Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
Rua Felinto Müller , 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 22 de Novembro de 2019 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que ***Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD – Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR SP***, CNPJ/MF. 81.099.491/0001-71, com sede na avenida Presidente Kennedy, 2.268, Palotina-PR, neste ato representada por sua procuradora, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: ***Claudemir Antonio dos Santos***, CPF. 031.591.189-16, CI.RG. 6.082.791-5-PR, casado em 26/01/2002, pelo regime de comunhão parcial de bens com ***Ivaide Souza da Costa dos Santos***, CPF. 042.335.509-02, CI.RG. 8.243.741-0-PR, ambos brasileiros, lavradores, residentes na rua Projetada, Conjunto 28 de Maio, centro, Esperança Nova-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (22/11/2019), seu débito no valor de R$ 14.477,17 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), com valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração da *Cédula de Crédito Bancário n.º B81520234-0*, emitida em 12/06/2018, com vencimento em 20/06/2023, garantida por Alienação Fiduciária, conforme o **R-3/M-6.616** (Livro 2) e **R-6.441** (Livro 3), que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º ***11*** (onze), com a área de ***284,00 m²*** (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), da quadra n.º ***3*** (três), do ***Conjunto Habitacional 28 de Maio***, localizado no perímetro urbano do Município de ***Esperança Nova***, Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria (padrão 1.29 ST) com a área de 28,83 m^2, conforme matrícula ***6.616***, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu _____ Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUÍS AUGUSTO BUOSI
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 470/2019
SUMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processos de Progressão Nº 029/2019.
RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 01/10/2019, por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo Nível, a Professora abaixo relacionada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Classe 05 para a Classe 06, no mesmo Nível, como segue:

Nº	NOME	NÍVEL	CLASSE	CLASSE
01	LEILA APARECIDA HERNACZKI DE SOUZA	"P5"	05	06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	27/11/2019	12.778,35
TOTAL REPASSE		12.778,35

Alto Paraíso, 28 de Novembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.196/2018, decorrente de Pregão n° 65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais, em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA VENEZA, 182, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portadora do RG n° 101385779, portadora do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 27/11/2020. Fica prorrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PRISCILA FERNANDES FRANCO
CNPJ:242.623.090-00118

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2019
OBJETO: Fornecimento de triturador picotador de galhos urbanos, para fabricação de compostagem conforme convênio 2018/4500047051 com a Itaipu Binacional.
VALOR MÁXIMO: R$ 141.610,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dez reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019 ÀS 09h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28 de novembro de 2019
PREGOEIRO

ELMU – EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA CNPJ 15.595.340/0001-80 torna público que requereu junto ao IAP a LI Licença de Instalação
para fins de Armazenamento temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos na Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR

PONTO VERDE RECICLADOS LTDA CNPJ 28.211.196/0001-82 torna público que torna público que requereu junto ao IAP a LI Licença de Instalação
para fins de Tratamento e/ou Disposição final de Resíduos Sólidos, na Rodovia Prefeito Gentil Scalco Km 01 (BR-PR 496) Lote 216/217, no Município de Pérola/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 007/2019
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Senhor Reinaldo Soares Bandeira, vereador do município de Esperança Nova a viajar a Cidade de Brasília Distrito Feral, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, para tratar da ação contra a proposta do Governo Federal de extinção dos municípios, Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diária com base no Art. 2º, §3, da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 27 de novembro de 2019.
José Marcos Bicudo
Presidente
Rafael Diego Peres
1º Secretario
Edivaldo Batista Saraiva
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
•Republicação Por Incorreção
LEI ORDINÁRIA N.º 0486/2019
De 19 de Janeiro de 2019
SÚMULA: Dispõe sobre a celebração de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre os Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO de Alto Paraíso-PR, com o objetivo de ceder a Comissão de Licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal para realização de procedimentos licitatórios com fulcro nas leis 8.666/1993 e 10.520/2.002, dando outras providencias .
AUTORIA: Legislativo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1°. A Câmara Municipal poderá se valer da comissão de licitações, do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso nos casos em que não dispor de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão.
Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para realização de Procedimentos Licitatórios da Casa de Leis, de acordo com as disposições das Leis Federais no 8.666/1993 e 10.520/2.002 e anexo I.
Parágrafo único. Os objetivos específicos do convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas constam da minuta do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
Art. 3º. A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por Decreto do Chefe do Executivo, dando-se em momento posterior a celebração do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.
Art. 4º. Compete ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR acompanhar e emitir os pareceres jurídicos que se fizerem necessário durante a tramitação dos certames licitatórios relacionados ao Poder Legislativo, inclusive, aqueles em que a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal estiverem atuando.
Art. 5º. Compete ao Assessor Contábil da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR emitir parecer acerca da dotação orçamentária.
Art. 6º. Compete à comissão de licitações, ao Pregoeiro e a equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando cedidos:
I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
IV - decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
VII – a elaboração de atas;
VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;
IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal;
X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;
XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.
Parágrafo Único – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre os poderes Executivo e Legislativo, mediante o Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º.
Art. 7º. Compete ao Poder Executivo de Alto Paraíso-PR:
I – Disponibilizar, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a comissão de licitações, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro, em exercício perante a Prefeitura, para a realização das licitações da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002;
II – Promover a integração da comissão, pregoeiro e equipe de apoio ao pregoeiro entre os dois Poderes.
Art. 8º. Compete a Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR:
I - A homologação do procedimento licitatório;
II – A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato.
Art. 9º Em hipótese alguma, a execução do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, implicará em transferências financeiras entre os Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 10. A vigência do Termo de Cooperação de que trata o artigo 2º, somente iniciará com a publicação de extrato no meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR.
Parágrafo primeiro. A presente lei terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação.
Paragrafo segundo. A Câmara Municipal de Alto Paraíso institua Comissão de Licitação permanente própria antes do prazo de 2 (dois) anos, a presente lei perderá seu efeito.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 - Centro, Vila Alta - PR, 87528-000, centro, CNPJ no 95.640,736/0001-30, neste ato representado pelo prefeito, Dércio Jardim Júnior, e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR, com sede à Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1025, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n o 95.640.744/0001-87, representa o pelo seu presidente Edilson Martins de Melo, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objetivo deste termo de Cooperação técnica o apoio técnico operacional à Câmara Municipal de Alto Paraíso na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, por intermediário da comissão permanente da licitação do Município de Alto Paraíso, constituída do pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do presidente do legislativo.
§ 1 0 - Observando a regra do art. 3º, inciso IV e S 1 0 da Lei Federal n o 10.520/2002, ficará a cargo do pregoeiro nomeado pelo Município de Alto Paraíso todos os atos de condução certamente que lhes são atribuídos pela Lei Federal no 10.520/2002 a serem realizados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, entre os quais;
a)O credenciamento dos interessados;
b)Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c)A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d)A condução dos procedimentos relativos à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e)A adjudicação da proposta de menor preço;
f)A elaboração da ata;
g)A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
h)O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
i)O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
§ 20 - Observando as regras do inciso XVI do art. 6 0 e art. 51, ambos da lei n o 8.666/93, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, inclusive os documentos habilitação e propostas das empresas licitantes.
§ 30 - Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei Federal n o 10.520/200 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Alto Paraíso entre elas:
a)Determinar a abertura de licitação;
b)Decidir os recursos judiciais contra atos do pregoeiro;
c)Adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato
§ 40 - Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores à autonomia da comissão permanentes da licitação do Município de Alto Paraíso, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto o Procurador Jurídico da Câmara Municipal, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.
§ 5º - Compete ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR acompanhar e emitir os pareceres jurídicos que se fizerem necessário durante a tramitação dos certames licitatórios relacionados ao Poder Legislativo, inclusive, aqueles em que a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro da Prefeitura Municipal estiverem atuando.
§6º - Compete ao Assessor Contábil da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR emitir parecer acerca da dotação orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução deste termo de Cooperação Técnica a Câmara Municipal de Alto Paraíso arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, disponibilizando funcionários para auxiliar a realização dos processos licitatórios no dia do certame.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
Compete à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso:
a)Disponibilizar Comissão de Licitação, Pregoeiro, e sua equipe de Apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso;
b)Encaminhar a Câmara Municipal de Alto Paraíso, por intermédio do presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Alto Paraíso.
Compete à Câmara Municipal de Alto Paraíso:
a)Informar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos de cooperação técnica.
b)Responsabilizar com os gastos para a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso do material de expediente inserido à Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação técnica assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
c)Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da exceção deste termo de cooperação técnica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se na data assinatura deste Termo e finda-se com a criação da Comissão Permanente de Licitação no Poder Legislativo.
Paragrafo único. Caso a criação da Comissão Permanente de Licitação no Poder Legislativo não ocorra em até dois anos, contados da data da publicação da Lei, o presente termo considerar-se encerrado, vencido este prazo.
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste termo de Cooperação Técnica, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Alto Paraíso.
CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de trinta dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.
Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o processo licitatório.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Xambrê-PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Alto Paraíso, ____ de _____ de 2019.
Edilso Martins de Melo Dércio Jardim Júnior
Presidente da Câmara
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.196/2018, decorrente de Pregão n° 65/2018 de Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado com fornecimento de materiais, em atendimento a solicitação de todas as Secretarias da Prefeitura de Alto Piquiri -PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **PRISCILA FERNANDES FRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.309/0001-18, com sede no endereço RUA VENEZA, 182, CENTRO, JARDIM ITALIA ALTÔNIA-PR neste ato representada por **PRISCILA FERNANDES FRANCO,** portadora do RG n° 101385779, portadora do CPF sob n° 059.887.799-13, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 76.430,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 28 de novembro de 2019.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PRISCILA FERNANDES FRANCO
CNPJ:242.623.090-00118

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA FERNANDES FRANCO
RG:101385779
CPF:059.887.799-13
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2019
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de materiais de Acondicionamento e Embalagens, para estruturação da Coleta Seletiva de Recicláveis no município de Altônia conforme Convênio 2018/4500047051 celebrado entre o município e a Itaipú.
VALOR MÁXIMO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019 ÀS 08h:30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 28 de novembro de 2019
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHIAPETTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0 KM, ano modelo minímo de 2019/2019 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA nº 872434/2018, em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente , conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 de julho de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 45/2019.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Representante
Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 170/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JOÃO EVANGELISTA OLIVEIRA - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME com sede à Rua Argentina, 708, Centro, CEP: 87.565-000 CNPJ: 17.630.308/0001-13, nesta cidade, Estado do Paraná - CEP: 87555-000 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado à Rua Argentina n.º 708, casa, centro, nesta cidade, portador do RG n.º 40124101-SSP/PR e CPF. 476.254.659-34.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 117/2017, Pregão Presencial nº 60/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o respectivo contrato, devido à necessidade ser contínua, Sendo de 20 de Dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2020 ,pelo mesmo valor de :

Item	Qnde	Unide	Descrição	Preço Unit	Preço total
1	12	Meses	Locação mensal de 05 caçambas de aço para entulho, com capacidade de carga de 05 toneladas ou 04m3, com caminhão adaptado para a distribuição e arrecadação das caçambas em todo o território municipal.	R$ 3.490,00	R$ 41.880,00
TOTAL	R$ 41.880,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 28 de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA - ME
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 174/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: C M COELHO LABORATÓRIO - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa C M LABORATÓRIO - ME, posto de coleta e análises clínicas, sito a Avenida Ítalo Orcelli, 695, centro, nesta cidade, CNPJ: 10.837.602/0001-51. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10
e a CONTRATADA Senhora CAMILA MIRA COELHO,brasileira, Farmacêutica, Residente e domiciliado à Rua Tupã 1138, Na cidade Alto Piquiri - PR, portadora do RG n.º 103415403 SP/PR e CPF nº: 066.760.529-03.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 116/2017 Pregão 59/2017.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração "CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
- Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica acrescido 25% do valor contratual sendo R$ 30.500,00(trinta mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 28 de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
CAMILA MIRA COELHO
C M COELHO - LABORATÓRIO
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 168/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	03	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
	03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento Administrativo		
000	79	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal		75.000,00
	04	SECRETARIA MUN DE FINANÇAS			
	04.01	COORDENA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Cafezal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2 – OBJETO
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde – SUS.
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município.
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região.
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas.
a – fornecimento de pen - drive e/ou CD GRAVÁVEL;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no– Setor de Compras e Licitações do Município de Cafezal do Sul, horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:00 em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafezal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
6.1 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia do CNPJ;
c) cópia do Contrato Social;
d) cópia do Alvará de Licença;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;
i) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
j) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
k) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
l) Diploma do Médico Responsável;
m) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;
6.3 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento.
7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 – DO VALOR
9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2018, aprovada pela Lei Municipal 747/2014.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores serão vigentes.
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafezal do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios.
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.10.301.1500.2.022.3.3.90.39.00.00.
13 – RECURSOS
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR.
15 – ANEXOS
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;
c) Relação dos serviços e valores;
d)
Cafezal do Sul/PR./Pr., 26 de Novembro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MODELO I – PESSOA JURÍDICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL objetivando a prestação de serviços médicos na especialização de _____, nos termos do chamamento público divulgado em 26/11/2019.
Nome: Endereço Comercial: _____
_____ CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Especialidade: _____
_____
Procedimentos: inserir numero do anexo I
_____
_____
_____
_____
_____Médico
Responsável:
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)
MODELO II
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Cafezal do Sul/PR., em _____ de _____ de 2019.
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

Anexo I
Descrição dos Itens e Valores
INCENTIVOS PARA CIRURGIAS

ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	Vlr Unit
1	100	Neurocirurgia	R$ 1.800,00
2	30	Cirurgia geral	R$ 600,00
3	15	Cirurgia ginecológica	R$ 750,00
4	5	Cirurgia cabeça/pescoço	R$ 3.000,00
5	15	Cirurgia urológica	R$ 750,00
6	30	Cirurgia Cesariana	R$ 1.000,00
7	10	Histerectominia total	R$ 2.000,00
8	10	Perioneoplastia	R$ 1.500,00
9	10	Cirurgia para retirada de cisto de barholin	R$ 700,00
10	15	Cirurgia pra retirada de cisto de ovário	R$ 1.000,00
ITEM	QUANT.	INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	Vlr Unit
11	20	Anestesia para pequena cirurgia	R$ 200,00
12	20	Anestesia para cirurgia de médio porte	R$ 300,00
13	20	Anestesia para cirurgia de grande porte	R$ 450,00
ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIA	Vlr Unit
14	6	Artroscopia de joelho	R$ 1.000,00
15	2	Artroscopia de ombro	R$ 1.000,00
16	3	Artroplastia de quadril	R$ 1.500,00
17	12	Cirurgia ortopédica membro inferior	R$ 1.000,00
18	10	Cirurgia ortopédica membro superior	R$ 1.000,00
19	6	Artroplastia de joelho	R$ 2.500,00
20	6	Cirurgia de varizes	R$ 1.500,00
ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
21	15	MAMOGRAFIA	R$ 45,00
ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
22	20	Eletroencefalograma	R$ 80,00
ITEM	Quant.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
23	60	Pequena Cirurgia	R$ 150,00

PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA

ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Vlr Unit
24	10	Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 100,00
25	10	Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 150,00
26	5	Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R$ 50,00
27	5	Paff de nódulosubmandibulas guiado por ultrassonografia	R$ 150,00

28 10 Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia R$ 150,00

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
29	50	Espirometria completa com prova função pulmonar	R$ 63,00
30	20	Espirometria simples	R$ 50,00
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
31	3	Angioressonancia cerebral	R$ 268,75
32	3	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular(bilateral)	R$ 268,75
33	10	Ressonância magnética de coluna cervical	R$ 268,75
34	10	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R$ 268,75
35	10	Ressonância magnética de coluna torácica	R$ 268,75
36	10	Ressonância magnética de crânio	R$ 268,75
37	10	Ressonância magnética de sela túrcica	R$ 268,75
38	2	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	R$ 261,25
39	4	Ressonância magnética de membro superior(unilateral)	R$ 268,75
41	10	Ressonância magnética de tórax	R$ 268,75
41	10	Ressonância magnética de abdômen superior	R$ 268,75
42	10	Ressonância magnética de bacia/pelve	R$ 268,75
43	4	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R$ 268,75
44	5	Ressonância magnética de vias biliares	R$ 268,75
45	3	Ressonância magnética de Crânio c/ esoectroscopia	R$ 468,75
46	1	Colagioressonancia de aorta abdominal	R$ 450,00
47	1	Colagioressonanciatorácioca	R$ 450,00
ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
48	1	Colangiografiapré-operatoria	R$ 190,00
49	1	Colangiografiatranscutânea	R$ 120,00
50	2	Dacricistográfia	R$ 200,00
51	8	EED (radiografia esôfago)	R$ 120,00
52	12	Enema opaco (clister opaco)	R$ 150,00
53	12	Histerossalpingografia	R$ 190,00
54	2	Sialografia por glândula	R$ 200,00
55	10	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	R$ 120,00
56	15	Uretrocistografia	R$ 190,00
57	15	Urografia Excretora (urografia venosa)	R$ 150,00

RX DIGITAL

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
58	10	Planigrafia de coluna vertebral	R$ 39,20
59	60	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to +obliquas)	R$ 30,00
60	50	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to/flexão)	R$ 30,00
61	10	Radiografia de colunacervival funcional dinâmica	R$ 30,00
62	100	Radiografia de coluna lombo-sacra	R$ 30,00
63	100	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$ 35,00
64	100	Radiografia de coluna torácica (ap+ lateral)	R$ 35,00
65	150	Radiografia de coluna toraco-lombar	R$ 35,00
66	50	Radiografia de região sacro-coccigea	R$ 30,00
67	50	Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$ 25,00
68	100	Radiografia de tórax (pa e perfil)	R$ 30,00
69	120	Radiografia de tórax (pa)	R$ 30,00
70	70	Radiografia de antebraço	R$ 20,00
71	50	Radiografia de articulação acromo – clavicular	R$ 25,00
72	50	Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$ 25,00
73	80	Radiografia de braço	R$ 30,00
74	70	Radiografia de clavícula	R$ 20,00
75	50	Radiografia de cotovelo	R$ 20,00
76	70	Radiografia de dedos da mão	R$ 20,00
77	40	Radiografia de mão	R$ 20,00
78	60	Radiografia de punho (ap+ lateral + obliqua)	R$ 20,00
79	20	Radiografia de abdômen simples (ap)	R$ 30,00
80	20	Densiotometriaóssea duo-energética de coluna	R$ 130,00
81	10	Escanometria	R$ 25,00
82	55	Radiografia de bacia	R$ 25,00
83	30	Radiografia de calcâneo	R$ 20,00
84	30	Radiografia de coxa	R$ 25,00
85	60	Radiografia de joelho (ap+lateral)	R$ 25,00
86	30	Radiografia de pé/dedos do pé	R$ 25,00
87	60	Radiografia de perna	R$ 30,00
88	10	Radiografia de panorâmica de menbros inferiores	R$ 30,00
89	10	Radiografia de bilateral de orbitas (pa+obliquas +hirtz)	R$ 30,00
90	10	Radiografia de arcada zigomático-malar (ap +obliquas)	R$ 30,00
91	10	Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	R$ 30,00
92	50	Radiografia de cavum(lateral+hirtz)	R$ 25,00
93	30	Radiografia de crânio (pa+ lateral+obliqua/bretton + hirtz)	R$ 30,00
94	30	Radiografia de crânio (pa + lateral)	R$ 25,00
95	30	Radiografia demastóide/rochedos(blateral)	R$ 30,00
96	5	Radiografia de (pa +obliqua)	R$ 14,40
97	60	Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz)	R$ 30,00

TOMOGRAFIAS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
98	10	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
99	10	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
100	10	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
101	5	Tomografia computadorizada de face /seios da face/articualçõestemoro-mandibulares	R$ 150,00
102	5	Tomografia computadorizada de pescoço	R$ 150,00
103	8	Tomografia computadorizada de sela túrcica	R$ 170,00
104	18	Tomografia computadorizada do crânio	R$ 170,00
105	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	R$ 150,00
106	5	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	R$ 150,00
107	10	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 200,00
108	8	Tomografia computadorizada de abdômen	R$ 200,00
109	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R$ 150,00
110	10	Tomografia computadorizada de pelve/bacia	R$ 200,00
111	5	Urotomografia	R$ 272,60
112	5	Tomomielografia	R$ 148,63
113	5	Angiotomografia	R$ 295,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
114	70	Ultra-sonografia de abdômen superior (figadi, visicula e vias bilares)	R$ 90,00
115	80	Ultra-sonografia de abdômen total	R$ 120,00
116	60	Ultra-sonografia de aparelho urinário	R$ 90,00
117	20	Ultra-sonografia de bolsa escrotal	R$ 90,00
118	70	Ultra-sonografiamamaria bilateral	R$ 90,00
119	15	Ultra-sonografia de próstata(via abdômeinal)	R$ 90,00
120	10	Ultra-sonografia de Tireoide	R$ 120,00
121	25	Ultra-sonografia obstétrica	R$ 120,00
122	30	Ultra-sonografia pélvica(ginecologia)	R$ 100,00
123	80	Ultra-sonografia transvaginal	R$ 120,00
124	200	Ultra-sonografia realizada na sede do Município e com equipamentos do Município	R$ 10,00

ULTRASSONOGRFIAS

125	10	Ultrassonografia de carótide e vértebras	R$ 130,00
126	10	Ultrassonografia da região inguinal c/ Doppler	R$ 145,00
127	5	Ultrassonografiarenal c/ doppler	R$ 165,00
128	5	Ultrassonografia submandibular	R$ 145,00
129	3	Ultrassonografia bolsa escrotal c/ Doppler	R$ 89,00
130	20	Ultrassonografia de parede abdominal	R$ 115,00
131	10	Ultrassonografia próstata transretal	R$ 120,00
132	10	Ultrassonografia de olho	R$ 50,00
133	10	Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler	R$ 100,00
134	5	Ultrassonografia abdominal c/ Doppler	R$ 170,00
135	8	Ultrassonografia de varizes c/ Doppler arterial	R$ 120,00
136	10	Ultrassonografia de varizes c/ Doppler venoso	R$ 120,00
137	2	Ultrassonografia de cervical c/ Doppler	R$ 130,00
138	2	Ultrassonografia morfológica	R$ 100,00
139	3	Ultrassonografia aorta abdominal	R$ 165,00
140	4	Ultrassonografia de região axial c/ Doppler	R$ 146,00
141	2	Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	R$ 100,00
142	4	Ultrassonografia supra – renal	R$ 120,00
143	6	Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	R$ 130,00
144	3	Ultrassonografia de caróide c/ Doppler	R$ 160,00
145	3	Ultrassonografia de tiróide c/ Doppler	R$ 145,00
146	4	Ultrassonografia de paroide c/ Doppler	R$ 150,00
147	20	Ultrassonografia região umbilical	R$ 145,00
148	4	Ultrassonografiatransfontanela	R$ 100,00
149	4	Ultrassonografia retro auricular	R$ 100,00
150	2	Ultra-sonografiasupra clavicular com Doppler	R$ 165,00
151	3	Ultra-sonografia de parede torácia com Doppler	R$ 120,00
152	6	Ultrassonografia de aparelho urinário com Doppler	R$ 200,00
153	50	Ultrassonografia de articulação	R$ 120,00
154	10	Ultrassonografia de partes moles	R$ 120,00

EXAMES UROLOGICO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
155	6	Postectomia adulto	R$ 350,00
156	10	Postectomia pediátrica	R$ 350,00
157	12	Biopsia de próstata com ultrassonografia transretal	R$ 350,00
158	15	Biopsia de próstata	R$ 300,00
159	10	Biopsia de bexiga	R$ 300,00
160	10	Urodinâmica adulto	R$ 300,00
161	5	Urodinâmica infantil	R$ 300,00
162	12	Uretrocistoscopia	R$ 300,00
163	8	Cistoscopia	R$ 250,00
164	20	Exerese de condiloma	R$ 250,00
165	15	Dilatação uretal	R$ 200,00

PROCEDIMENTOS DE CIRURGIÃO DENDISTA TRAUMATOLOGISTA BUDOMAXILOFAXIAL
RETIRADA DE PLACA ERICH

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	VALOR
166	5	Retirada de placa Erich	R$ 80,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
167	5	DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA RX RANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$ 105,00
168	5	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRAIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODEL E FOTOS E PASTA DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$ 115,00
169	6	MODELO TRATADO	R$ 28,00
170	4	RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO, MAXILAR (WATERS), PA RICKTERS, PA PARA MANDIBULA	R$ 40,00
171	2	RADIOGRAFIA OCI USAL	R$ 35,00
172	15	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$ 30,00
173	15	RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE	R$ 45,00
174	10	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	R$ 40,00
175	8	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	R$ 4.000,00
176	5	TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$ 30,00
177	5	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$ 35,00

PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	
178	2000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 10,00
179	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$ 70,00
180	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$ 80,00
181	100	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$ 60,00

QUANT. V. UNITÁRIO		ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR
182	5	Alergologia/ Consulta médica	R$ 100,00
183	6	Angiologia/ Consulta médica	R$ 80,00
184	300	Cardiolgia /Consulta médica	R$ 100,00
185	8	Cirurgia Buco-maxilar /Consulta médica	R$ 80,00
186	4	Cirurgia Cabeça e Pescoço / Consulta médica	R$ 80,00
187	100	Cirurgia geral/ Consulta médica	R$ 80,00
188	30	Cirurgia pediátrica / Consulta médica	R$ 80,00
189	30	Cirurgia Vascular / Consulta médica	R$ 80,00
190	20000	Clinica geral / Consulta médica	R$ 60,00
191	150	Dermatologia / Consulta médica	R$ 100,00
192	200	Endocrinologia / Consulta médica	R$ 80,00
193	15	Endocrinologia pediátrica / Consulta médica	R$ 90,00
194	150	Fonoaudiologia / Consulta médica	R$ 60,00
195	80	Gastroenterologia / Consulta médica	R$ 80,00
196	20	Geriatria / Consulta médica	R$ 100,00
197	1100	Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica	R$ 90,00
198	10	Hanseniologia / Consulta médica	R$ 80,00
199	20	Hematologia / Consulta médica	R$ 80,00
200	30	Hematologia / Consulta médica	R$ 80,00
201	50	Infectologia / Consulta médica	R$ 100,00
202	20	Mastologia / Consulta médica	R$ 80,00
203	50	Nefrologia / Consulta médica	R$ 120,00
204	60	Neurologia / Consulta médica	R$ 80,00
205	130	Neuropediatria Consulta médica	R$ 80,00
206	200	Nutrição / Consulta médica	R$ 60,00
207	250	Oftalmologia / Consulta médica	R$ 80,00
208	30	Oncologia /Consulta médica	R$ 100,00
209	500	Ortopedia / Consulta médica	R$ 100,00
210	200	Otorrinolaringologia/ Consulta médica	R$ 100,00
211	80	Pediatria/Consulta médica	R$ 80,00
212	120	Pneumologia/ Consulta médica	R$ 100,00
213	10	Proctologia/Consulta médica	R$ 100,00
214	500	Psicologia/Consulta médica	R$ 80,00
215	230	Psiquiatria/Consulta médica	R$ 120,00
216	15	Reumatologia/Consulta médica	R$ 120,00
217	150	Urologia/Consulta médica	R$ 80,00
218	30	Gastropediatria/Consulta médica	R$ 90,00
219	15	Consulta médica psiquiatria urgência/emergência	R$ 240,00
220	20	Consulta de geriatria para atendimento no município consorciado	R$ 150,00
221	720	Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00min às 06h00min – ou aos sábados domingos e feriados.	R$ 80,00

AMBULATORIO DE ORTOPEDIA

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL	
222	20	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 40,00
223	4	Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral	R$ 40,00
224	20	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 40,00
225	4	Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral	R$ 40,00
226	20	Retirada de espaçadores / outros materiais	R$ 40,00
227	20	Retirada de fio ou pino intra ósseo	R$ 40,00
228	100	Retirada de fixador externo	R$ 40,00
229	5	Retirada de pontos de cirurgia	R$ 40,00
230	10	Revisão de troca de gesso em lesões da face	R$ 40,00
231	20	Tratamento de articulação coxo-femural c/ imobilização gessada	R$ 40,00
232	20	Enfaixamento membro superior	R$ 40,00
233	3	Enfaixamento membro inferior	R$ 40,00
234	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovel	R$ 40,00
235	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo proximal do úmero	R$ 40,00
236	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho	R$ 40,00
237	4	Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi	R$ 40,00
238	3	Redução incruenta de fratura da diáfise dos úmero	R$ 40,00
239	2	Redução incruenta de fraturadiafisaria dos ossos do antebraço	R$ 40,00
240	3	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	R$ 40,00
241	3	Redução incruenta de luxação/fratura-luxução do cotovelo	R$ 40,00
242	3	Redução incruenta de luxação/fratura-luxução de metacarpo-falangeana/metacarpo-falangeana/inter falangeana	R$ 40,00
243	4	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	R$ 40,00
244	2	Infiltração de substancias em cavidade sinovial	R$ 40,00
245	2	Tratamento conservador de fratura de costela	R$ 40,00
246	2	Tratamento conservador de fratura de punho com luva gesda	R$ 40,00
247	3	Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico	R$ 40,00
248	4	Tratamento conservador de fratura de ossos da face	R$ 40,00
249	3	Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 40,00
250	4	Tratamento conservador de fratura dos anéis pélvicos	R$ 40,00
251	3	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 40,00
252	3	Tratamento conservador em membro superior com imobilização	R$ 40,00
253	4	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese	R$ 40,00
254	5	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra s/ imobilização	R$ 40,00
255	4	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra	R$ 40,00
256	5	Reduçãoincruente daluxção/fratura/metacarpo/falangeana/interfalangeana do pé	R$ 40,00
257	3	Reduçãoincruente de fratura de lesão fidaria dos metacarpianos	R$ 40,00
259	2	Reduçãoincruentede fratura /luxação – fratura-luxaçãi do tornozelo	R$ 40,00
259	4	Redução incruentede fratura diafisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura de mandíbula	R$ 40,00
	5	Redução incruente dos ossos do tarso	R$ 40,00
260	6	Reduçãoincruente de fratura ou lesão fisaria do joelho	R$ 40,00
261	3	Reduçãoincruente de luxação/fratura – luxação do joelho	R$ 40,00
262	4	Reduçãoincruente de luxação femuro-patelar	R$ 40,00
263	2	Tratamento das malformações e deformações congênitas do sistemas osteomuscular	R$ 40,00
264	5	Tratamento conservador de lesão mecanismo extensor dos dedos	R$ 40,00
265	7	Tratamento conservador de lesão ligamentar em mebro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.950.682,11	31.950.682,11	1.442.668,19	19.155.755,14	100,00	12.794.926,97	4.233.006,00	16.131.286,46	100,00	15.819.395,65
ADMINISTRAÇÃO	1.498.500,00	1.513.500,00	223.510,16	1.092.291,13	5,70	421.208,87	221.450,34	1.081.762,53	6,71	431.737,47
Administração Geral	1.498.500,00	1.513.500,00	223.510,16	1.092.291,13	5,70	421.208,87	221.450,34	1.081.762,53	6,71	431.737,47
SAÚDE	29.965.982,11	29.654.482,11	911.626,50	17.713.877,22	92,47	11.940.604,89	3.704.024,13	14.699.937,14	91,13	14.954.544,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.965.982,11	29.654.482,11	911.626,50	17.713.877,22	92,47	11.940.604,89	3.704.024,13	14.699.937,14	91,13	14.954.544,97
ENCARGOS ESPECIAIS	436.200,00	736.200,00	307.531,53	349.586,79	1,82	386.613,21	307.531,53	349.586,79	2,17	386.613,21
Outros Encargos Especiais	436.200,00	736.200,00	307.531,53	349.586,79	1,82	386.613,21	307.531,53	349.586,79	2,17	386.613,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
Reserva de Contingência	50.000,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00
TOTAL	**31.950.682,11**	**31.950.682,11**	**1.442.668,19**	**19.155.755,14**	**100,00**	**12.794.926,97**	**4.233.006,00**	**16.131.286,46**	**100,00**	**15.819.395,65**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 26/nov/2019 as 09h e 32m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PRESIDENTE

ROBSON LOLLI
CONTADOR

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 1397/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Wagner Moreira da Silva, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R$150,00 mais 14 horas, totalizando o valor de R$237,50 (Duzentos e trinta sete reais e cinquenta centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 18 e 19 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Wagner Moreira da Silva
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua São Mateus do Sul, 773
CPF
045.283.379-59 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
8444-6
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
18 e 19 de Novembro de 2019.. QT. DIÁRIAS
01 diárias + 14horas
VALOR UNITÁRIO
150,00 + 87,50 VALOR TOTAL
R$237,50 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1398/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Jefferson Longuini, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diárias no valor de R$150,00 mais 11 horas totalizando o valor de R$368,75 (Trezentos e sessenta oito reais e setenta cinco centavos) para transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde, nos dias 20,21 e 22 de Novembro de 2019 na cidade de Curitiba.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Jefferson Longuini
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
025.990.259-40 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
Op 013
7219-7
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
20,21 e 22 de Novembro de 2019 QT. DIÁRIAS
02 diárias + 11 horas VALOR UNITÁRIO
150,00+68,75
VALOR TOTAL
368,75 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº.1399/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (DUAS) diária no valor de R$150,00 cada mais 12h, totalizando o valor de R$375,00 (Trezentos e setenta cinco reais) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba/PR nos dias 24,25 e 26 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Elias Gonzaga
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Ruy Barboza, 1564.
CPF
555.508.439-00 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
20.495-2
DESTINO
CURITIBA-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
24,25 e 26 de Novembro de 2019. QT. DIÁRIAS
02 diárias + 12 horas VALOR UNITÁRIO
R$150,00 + R$75,00 VALOR TOTAL
R$375,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº. 1400/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALCIR MARTINS ALVES, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diária no valor de R$150,00 mais 12 horas, totalizando o valor de R$225,00 (Duzentos e vinte cinco reais) para transporte do paciente Gustavo Pereira de Azevedo para a cidade de Curitiba/PR nos dias 25 e 26 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27(VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
VALCIR MARTINS ALVES
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
060.337.599-58 AGÊNCIA BANCÁRIA
3352 Nº. CONTA
22336-1
DESTINO
CURITIBA PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
25 e 26 de Novembro de 2019. QT. DIÁRIAS
01 DIARIA E 12HORAS VALOR UNITÁRIO
150,00+75,00 VALOR TOTAL
225,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste
CONTRATADO: Itaú Unibanco S/A
OBJETO: Concessão dos empréstimos aos servidores, sendo que as parcelas serão descontadas em folha de pagamento (consignados).
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 1401/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R$50,00 totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 (VINTE SETE) DIAS DE NOVEMBRO DE 2019.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF
752.963.499-20 AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9 Nº. CONTA
5096-2
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Por um período de 30 dias, conforme a necessidade da Secretaria. Q T . DIÁRIAS
10 diárias VALOR UNITÁRIO
10X50,00 VALOR TOTAL
500,00 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
__/__/____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

PORTARIA N.º 535
De 28 de novembro de 2019
CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA À PROFESSOR MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 427, DE 12 DE JUNHO DE 2008.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos artigos. 31 e 32, da Lei n.º 427/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira do Magistério Público de Douradina;
CONSIDERANDO a apresentação dos certificados bem como os relatórios da Comissão Avaliadora;
RESOLVE
CONCEDER progressão na carreira à professor municipal, enquadrando-o no novo nível/referência, como segue:

NOME	DOCUMENTO	NÍVEL/REFERÊNCIA
JANES PEREIRA COSTA	027.133.269-74	C-05

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 536
De 28 de novembro de 2019
CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO requerimentos e apresentação dos respectivos certificados;
RESOLVE
CONCEDER promoção por conhecimento aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, enquadrando-os na nova Referência, de acordo com cada Grupo:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REFERÊNCIA
ANTONIO GASPAR DOS SANTOS	024.397.219-99	MECÂNICO OFICIAL	39
JONELICE DE CAMPOS N DE LIMA	984.807.239-04	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	07
NICILENE APARECIDA DE BARROS	051.877.769-32	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS	03

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 537
De 28 de novembro de 2019
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Ademir Pereira Barbosa	Motorista	2017/2018	02/12/2019 à 31/12/2019
Aline Renata Miranda	Educador Social	2018/2019	09/12/2019 à 07/01/2020
Ana Vitória dos Santos Alves	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	31/10/2019 à 09/11/2019
Eunice de Campos Nazário	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	11/12/2019 à 25/12/2019
Everson José Desani	Motorista	2017/2018	19/12/2019 à 17/01/2020
Geraldo José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Pesados	2018/2019	30/10/2019 à 28/11/2019
José Alves Feitosa	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018	23/12/2019 à 23/01/2019
Kátia da Silva Soares dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	11/11/2019 à 30/11/2019
Nicilene Aparecida Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019	26/12/2019 à 24/01/2019
Vanete Gonçalves da Silva Martim	Oficial de Administração	2018/2019	12/12/2019 à 01/01/2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (28/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019
** Elotech **
27/11/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 210/2019 de 26/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
684 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
685 - 3.1.90.13.00.00	3101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.089.		MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
647 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
648 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
652 - 3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Suplementação:	**39.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019
** Elotech **
27/11/2019
Pág. 1/3

Decreto nº 209/2019 de 26/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 245.061,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.004.00.000.0000.0.000.		ALISTAMENTO MILITAR	
02.004.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
84 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
85 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
118 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
119 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
282 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.250,00
283 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.200,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
342 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.300,00
343 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.911,80
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
425 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
441 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
442 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
463 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.087.		MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO.	
486 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
488 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
499 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
516 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
552 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
574 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**245.061,80**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.1.1.8.01.13.00.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	14.000,00
Receita:	1.1.1.8.02.31.00.00000000	Fonte:	1000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	231.061,80
				Total da Receita:	**245.061,80**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019
** Elotech **
27/11/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 211/2019 de 26/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
08.003.12.361.0011.2.059.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%	
315 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.000,00
316 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00
		Total Suplementação:	**238.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.361.0011.2.062.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL / FUNDEB 40%	
318 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.950.682,11	31.950.682,11	3.880.173,95	12,14	16.461.909,88	51,52	15.488.772,23
RECEITAS CORRENTES	30.150.682,11	30.150.682,11	3.780.834,60	12,54	16.085.932,67	53,35	14.064.749,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.700,00	50.700,00	9.644,89	19,02	46.144,68	91,02	4.555,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.700,00	50.700,00	9.644,89	19,02	46.144,68	91,02	4.555,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.814.072,11	24.814.072,11	2.638.503,06	10,63	11.461.175,79	46,19	13.352.896,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.811.872,11	24.811.872,11	2.638.503,06	10,63	11.461.175,79	46,19	13.350.696,32
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.283.010,00	5.283.010,00	881.181,50	16,68	4.060.110,91	76,85	1.222.899,09
Transferências da União e de suas Entidades	1.004.010,00	1.004.010,00	162.420,00	16,18	812.100,00	80,89	191.910,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	689.000,00	689.000,00	173.757,84	25,22	565.587,60	82,09	123.412,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.590.000,00	3.590.000,00	545.003,66	15,18	2.682.423,31	74,72	907.576,69
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.900,00	2.900,00	251.505,15	8.672,59	518.501,29	17.879,35	-515.601,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.900,00	2.900,00	251.505,15	8.672,59	518.501,29	17.879,35	-515.601,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	99.339,35	5,52	375.977,21	20,89	1.424.022,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	99.339,35	5,52	375.977,21	20,89	1.424.022,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	99.339,35	5,52	375.977,21	20,89	1.424.022,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.950.682,11	31.950.682,11	3.880.173,95	12,14	16.461.909,88	51,52	15.488.772,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.950.682,11	31.950.682,11	3.880.173,95	12,14	16.461.909,88	51,52	15.488.772,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.950.682,11	31.950.682,11	3.880.173,95	12,14	16.461.909,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.950.682,11	31.950.682,11	1.442.668,19	19.155.755,14	12.794.926,97	4.223.806,00	16.131.286,46	15.819.395,65	15.544.928,35
DESPESAS CORRENTES	29.527.682,11	29.313.682,11	1.411.502,59	18.379.110,36	10.934.571,75	4.075.040,33	15.354.641,68	13.959.040,43	14.770.683,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.252.500,00	3.252.500,00	465.917,75	2.337.587,55	914.912,45	465.917,75	2.337.587,55	914.912,45	2.325.457,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	800,00	163,15	530,34	269,66	163,15	530,34	269,66	530,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.275.182,11	26.060.382,11	945.421,69	16.040.992,47	10.019.389,64	3.608.959,43	13.016.523,79	13.043.858,32	12.444.695,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.275.182,11	26.060.382,11	945.421,69	16.040.992,47	10.019.389,64	3.608.959,43	13.016.523,79	13.043.858,32	12.444.695,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.373.000,00	2.590.500,00	31.165,60	776.644,78	1.813.855,22	157.865,67	776.644,78	1.813.855,22	774.244,78
INVESTIMENTOS	2.373.000,00	2.573.000,00	28.362,28	762.628,18	1.810.371,82	155.162,35	762.628,18	1.810.371,82	760.228,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	17.500,00	2.803,32	14.016,60	3.483,40	2.803,32	14.016,60	3.483,40	14.016,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.950.682,11	31.950.682,11	1.442.668,19	19.155.755,14	12.794.926,97	4.223.806,00	16.131.286,46	15.819.395,65	15.544.928,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.950.682,11	31.950.682,11	1.442.668,19	19.155.755,14	12.794.926,97	4.223.806,00	16.131.286,46	15.819.395,65	15.544.928,35
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	330.621,42	-	916.981,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.950.682,11	31.950.682,11	1.442.668,19	19.155.755,14	12.794.926,97	4.223.806,00	16.461.909,88	15.819.395,65	16.461.909,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 26/nov/2019 as 09h e 31m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – PRESIDENTE
ROBISON LOLLI – CONTADOR
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.275/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei especial nº 1658 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2019.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, o adiamento da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial n°. 058/2019, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de adesivagem e envelopamento em veículos, confecção de letreiros, adesivos, banners e placas, demarcação asfáltica e serviços de escrita em postes, para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e descrições constantes no ANEXO – I termo de referência, que seria realizado no dia **02/12/2019** às **09h00min**, visto que o Edital sofrerá alterações.

Oportunamente será republicado o Edital.

Icaraíma, 28 de Novembro de 2019.

LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 002/2019 Referente à CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL n.º 001/2019
Pelo Presente TERMO DE ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Monte Belo nº 607 – Centro, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o no 77.930.386/0001-65, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.o 025.508.929-50, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.839.580-0 SSP/PR, residente e domiciliado neste município e Comarca de Icaraíma, Estado do PR, e a Empresa: HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.o 01.434.983/0001-37, com sede na Av. Hermes Vissoto nº 1058 – Centro, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, representada neste ato por seu sócio gerente Sr. EPITÁCIO FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR, inscrito no CPF sob n.o 003.823.959-05 portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.008.413-0., doravante denominado CONTRATADO. resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA contrato nº. 001/2019, Aquisição de combustíveis: Gasolina, para atender as necessidades de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, de acordo com que prescreve o artigo 65 inc II , alínea ¨d¨da Lei nº8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Segunda do Contrato nº. 001/2019, passando a ter os seguintes valores:
1 - Reequilíbrio Econômico Financeiro de 9,07% (nove virgula zero sete por cento) no item 1 (um) do contrato original nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº. 8666/93 passando a vigorar o valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) por litro de combustível, conforme segue:
Fornecimento de Gasolina
ITEMPRODUTOSOrigemUnidadeValor
1O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de combustível - gasolina tipo comum – destinado ao abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraíma, no exercício de 2019, em até 900 (novecentos) litros de gasolina comum, devidamente detalhado no processo de dispensa de licitação nº 001/2019Contrato Original100%
900 lt3.672,00
Aditivo nº. 001/2019 (Quantitativo25%
225 lt918,00
Aditivo nº. 002/2019 (Reequilíbrio Financeiro)9,07%
225 Lt86,07
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
4.676,07
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do acréscimo do aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte de Recurso01001- Recurso do Tesouro
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.01.02.00Material de Consumo/gasolina.
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Presente termo de aditivo entrará em vigor a partir da data da assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam em duas vias o presente termo de aditivo de contrato, na presença de duas testemunhas.
Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2019.
Laércio Bulgaron Domingos
Presidente da Câmara
Contratante
Epitácio Fernandes Ribeiro Júnior
HB Comércio De Combustíveis Ltda
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: Luis Paulo de Paiva Sereia
RG: 7.793.471-5
Nome: Angélica Cassia Gomes Antunes
RG. 10.077.519-0

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 515/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 210/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 210/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais esportivos, aquáticos e outros, para atendimento aos pacientes nas atividades terapêuticas, neste município de Guaíra-PR. A empresa:
ESPORTIVA RV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, vencedora dos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.862,25 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
Art. 2º ¬- Declarar DESERTOS os lotes 1, 8, 9 e 11 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 518/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 199/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 199/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem utilizados nos veículos de propriedade do Município de Guaíra-PR. A empresa:
4 AMIGOS FABRICA DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.420.261/0001-14, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 520/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 212/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 212/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para o futuro e eventual fornecimento de padrões de energia, para fins de ampliação, manutenção e distribuição de energia em instalações físicas pertencentes aos próprios municipais deste Município. A empresa:
PIANA & RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.555.167/0001-70, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de R$ 224.065,67 (duzentos e vinte e quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos);
Art. 2º ¬- Declarar CANCELADO item 8 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 522/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 213/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 213/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR. A empresa:
LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.276.485/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 234.936,00 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.276/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei especial nº 1658 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.94.00.00 516 INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.00 437 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 6.000,00
3.1.90.16.00.00 446 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.05.00.00 299 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 3.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 3.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.038 REMUN. DE PROFESSORES FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 514 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
FONTE 101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 11.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 11.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 3.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019
Processo Licitatório nº 018/2019
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETI Nº. 134/2019
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2019, município de Esperança Nova, Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 967/2019 de 27/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.1.91.13.00	15,00
03	008	26.782.1014.2.120	* 000	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	16.500,00
03	10	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.05.00	50,00
03	10	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.90.11.00	50.000,00
03	10	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.91.13.00	7.000,00
03	11	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.11.00	4.000,00
03	11	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.13.00	200,00
03	11	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.1.90.13.00	1.800,00
05	001	18.452.1026.2.137	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo	3.1.90.13.00	250,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.91.13.00	5.050,00
TOTAL	85.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
* 103 – Educação 10%
* 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.451.1015.2.122	* 000	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	30.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 000	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.51.00	55.000,00
TOTAL	85.000,00					

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 28 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro e Outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**25.536,00**	**62.886,00**	**28.714,00**
DESPESAS CORRENTES	**89.100,00**	**-**	**89.100,00**	**25.036,00**	**60.886,00**	**28.214,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.600,00	-	29.600,00	10.500,00	19.350,00	**10.250,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00	-	59.500,00	14.536,00	41.536,00	**17.964,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**2.500,00**	**-**	**2.500,00**	**500,00**	**2.000,00**	**500,00**
INVESTIMENTOS	2.500,00	-	2.500,00	500,00	2.000,00	**500,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**91.600,00**	**-**	**91.600,00**	**25.536,00**	**62.886,00**	**28.714,00**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.190.000,00	33.307.949,39	4.607.405,24	21.303.190,96	100,00	12.004.758,43	4.722.624,28	20.398.235,15	100,00	12.909.714,24
ADMINISTRAÇÃO	3.552.000,00	3.300.638,29	557.672,71	2.477.861,94	11,63	822.776,35	557.670,31	2.469.117,76	12,10	831.520,53
Administração Geral	3.354.000,00	3.185.750,29	545.201,88	2.429.719,47	11,41	756.030,82	545.199,48	2.420.975,29	11,87	764.775,00
Administração de Receitas	163.000,00	69.888,00	4.147,19	15.122,43	0,07	54.765,57	4.147,19	15.122,43	0,07	54.765,57
Comunicação Social	35.000,00	45.000,00	8.323,64	33.020,04	0,16	11.979,96	8.323,64	33.020,04	0,16	11.979,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.099.000,00	2.720.949,63	200.833,15	1.123.826,61	5,28	1.597.123,02	197.433,15	1.055.089,61	5,17	1.665.860,02
Administração Geral	935.500,00	961.838,58	141.099,09	650.343,69	3,05	311.494,89	137.974,09	581.881,69	2,85	379.956,89
Assistência ao Idoso	99.000,00	87.000,00	10.792,34	21.754,34	0,10	65.245,66	10.792,34	21.754,34	0,11	65.245,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	129.000,00	339.161,05	18.818,76	130.238,57	0,61	208.922,48	18.543,76	129.963,57	0,64	209.197,48
Assistência Comunitária	935.500,00	1.332.950,00	30.122,96	321.490,01	1,51	1.011.459,99	30.122,96	321.490,01	1,58	1.011.459,99
SAÚDE	6.557.000,00	7.501.914,91	1.255.193,14	5.671.666,82	26,62	1.830.248,09	1.254.245,23	5.621.995,15	27,56	1.879.919,76
Assistência à Criança a ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	0,00	626,80	0,00	59.373,20	0,00	626,80	0,00	59.373,20
Atenção Básica	5.219.000,00	5.908.298,94	1.008.912,23	4.626.984,55	21,72	1.281.314,39	1.007.964,32	4.577.312,88	22,44	1.330.986,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.065.000,00	1.144.000,00	194.395,11	821.651,17	3,86	322.348,83	194.395,11	821.651,17	4,03	322.348,83
Vigilância Sanitária	213.000,00	389.615,97	51.885,80	222.404,30	1,04	167.211,67	51.885,80	222.404,30	1,09	167.211,67
EDUCAÇÃO	6.568.000,00	6.869.979,87	1.081.847,80	5.457.503,36	25,62	1.412.476,51	1.086.590,80	5.439.528,82	26,67	1.430.451,05
Administração Geral	65.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alimentação e Nutrição	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Ensino Fundamental	5.833.800,00	6.166.464,17	974.359,94	4.985.820,77	23,40	1.180.643,40	979.102,94	4.967.846,23	24,35	1.198.617,94
Ensino Superior	180.000,00	180.000,00	32.000,00	128.000,00	0,60	52.000,00	32.000,00	128.000,00	0,63	52.000,00
Educação Infantil	380.000,00	413.815,70	55.567,86	264.002,59	1,24	149.813,11	55.567,86	264.002,59	1,29	149.813,11
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	19.920,00	79.680,00	0,37	20.320,00	19.920,00	79.680,00	0,39	20.320,00
CULTURA	92.000,00	82.000,00	14.273,67	60.292,67	0,28	21.707,33	14.273,67	60.292,67	0,30	21.707,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	22.000,00	16.000,00	2.100,00	11.145,46	0,05	4.854,54	2.100,00	11.145,46	0,05	4.854,54
Difusão Cultural	70.000,00	66.000,00	12.173,67	49.147,21	0,23	16.852,79	12.173,67	49.147,21	0,24	16.852,79
URBANISMO	5.894.000,00	7.658.638,24	934.147,12	4.001.111,55	18,78	3.657.526,69	1.219.273,47	3.716.813,13	18,22	3.941.825,11
Infra-Estrutura Urbana	2.073.000,00	3.510.916,24	545.388,43	1.390.610,61	6,53	2.120.305,63	795.284,08	1.112.287,72	5,45	2.398.628,52
Serviços Urbanos	3.821.000,00	4.147.722,00	388.758,69	2.610.500,94	12,25	1.537.221,06	423.989,39	2.604.525,41	12,77	1.543.196,59
HABITAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Saneamento Básico Urbano	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.610.000,00	2.255.575,00	368.040,02	1.510.761,28	7,09	744.813,72	197.740,02	1.035.231,28	5,08	1.220.343,72
Preservação e Conservação Ambiental	1.610.000,00	2.255.575,00	368.040,02	1.510.761,28	7,09	744.813,72	197.740,02	1.035.231,28	5,08	1.220.343,72
AGRICULTURA	258.000,00	244.000,00	26.002,97	118.475,34	0,56	125.524,66	26.002,97	118.475,34	0,58	125.524,66
Extensão Rural	258.000,00	244.000,00	26.002,97	118.475,34	0,56	125.524,66	26.002,97	118.475,34	0,58	125.524,66
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	206.000,00	206.000,00	21.298,72	99.322,23	0,47	106.677,77	21.298,72	99.322,23	0,49	106.677,77
Promoção Comercial	206.000,00	206.000,00	21.298,72	99.322,23	0,47	106.677,77	21.298,72	99.322,23	0,49	106.677,77
TRANSPORTE	40.000,00	42.682,41	673,65	12.815,94	0,06	29.866,47	673,65	12.815,94	0,06	29.866,47
Transporte Rodoviário	40.000,00	42.682,41	673,65	12.815,94	0,06	29.866,47	673,65	12.815,94	0,06	29.866,47
DESPORTO E LAZER	724.000,00	719.500,00	51.298,71	241.130,15	1,13	478.369,85	51.298,71	241.130,15	1,18	478.369,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	710.000,00	705.500,00	51.298,71	241.130,15	1,13	464.369,85	51.298,71	241.130,15	1,18	464.369,85
ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	1.076.071,04	96.123,58	528.423,07	2,48	547.647,97	96.123,58	528.423,07	2,59	547.647,97
Serviço da Divida Interna	650.000,00	650.000,00	72.813,73	370.672,70	1,74	279.327,30	72.813,73	370.672,70	1,82	279.327,30
Outros Encargos Especiais	310.000,00	426.071,04	23.309,85	157.750,37	0,74	268.320,67	23.309,85	157.750,37	0,77	268.320,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**29.190.000,00**	**33.307.949,39**	**4.607.405,24**	**21.303.190,96**	**100,00**	**12.004.758,43**	**4.722.624,28**	**20.398.235,15**	**100,00**	**12.909.714,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 39m.

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
DECRETO N.º 108/2019
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade de Leilão n.º 002/2019, apresentado pelo Leiloeiro nomeado pelo Decreto n.º 102/2019, a favor das seguintes pessoas física e/ou jurídicas: Lote 1, vencedor: JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, CPF: 019.688.299-03, pelo valor final de R$. 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 2, vencedor: JOÃO SALETI DOS SANTOS, CPF: 281.511.949-87, pelo valor final de 60.000,00 (sessenta mil reais); Lote 3, vencedor: JULIANO DOS SANTOS MENDES, CPF: 044.575.839-28 pelo valor final de R$. 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais); Lote 4, vencedor: DIONE RAFAEL STUCH, CPF. 057.790.469-80, pelo valor final de R$. 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais); Lote 5, vencedor: LUCAS FELIPE STUCH, CPF: 078.241.399-48, pelo valor final de R$. 7.100,00 (sete mil e cem reais); Lote 6, vencedor: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, CPF: 604.722.009-68, pelo valor final de R$. 13.100,00 (treze mil e cem reais); Lote 7 vencedor: LUCAS FELIPE STUCH, CPF: 078.241.399-48, pelo valor final de R$. 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais); Lote 8, vencedor: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 054.960.619-03, pelo valor final de R$. 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais); Lote 9, vencedor: FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 054.960.619-03, pelo valor final de R$. 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais); Lote 11, vencedor: J. C. QUINHONE ATACADISTA, CNPJ: 21.278.380/0001-09, pelo valor final de R$. 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Lote 12, vencedor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, CPF 604.722.009-68, pelo valor final de R$. 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 13, vencedor PEDRO ANTONIO GONÇALVES, CPF 207.063.839-15, pelo valor final de R$. 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 14, vencedor J. C. QUINHONE ATACADISTA, CNPJ: 21.278.380/0001-09, pelo valor final de R$.11.800,00 (onze mil e oitocentos reais);
Art. 2º - Ficam considerados DESERTOS os Lotes nº 10 e 15, por não ter havido interessados em apresentar lances.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Olímpia, Pr., 27 de novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 088/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: E A PAULIQUI E CIA LTDA
CNPJ: 11.059.614/0001-65
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 038/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de limpeza para lavagem de veículos, destinado a manutenção da frota do município, pelo prazo de 12 meses, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 28 de novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
E A PAULIQUI E CIA LTDA
CNPJ: 11.059.614/0001-65
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 519/2019
Data: 28.11.2019
Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.718/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de verificar condutas de servidores Municipais, decorrente de denúncia tramitada através do memorando nº 2.718/2019, para elucidar o ocorrido e verificar transgressões disciplinares, em possíveis questões relacionadas a irregular retiradas de produtos de limpeza e/ou medicamentos do estoque da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal (CAM), apurar possível destinação diversa dos produtos.
Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
Presidente - William Grecco - Matrícula nº 29454-1;
Membro – Luana Gabrieli Kleemann dos Santos - Matrícula nº 26468-1;
Membro – Claudia Martins de Oliveira - Matrícula nº 29479-1.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de sessenta (60) dias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
TERMO DE DOAÇÃO 08/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1067/2019
Previsão legal: Lei Orgânica Municipal
Gênero: Bem não incorporado a imóveis Espécie: Grade de Ferro
Entidade: Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves - Protocolo: 4619/2019
Total da doação: R$ 211,00 (Duzentos e onze reais)
MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves, CNPJ: 77.807.279/0001-44 representada pela Presidenta Srª. Maria dos Santos Julião, brasileira, casada, portadora do CPF 968.181.239-53 e RG: 10.243.03-5 SSP/PR, do seguinte bem material:
QUANT. UN. ESPECIFICAÇÃO MARCA V L . UNIT. VL. TOTAL
01 UN. Grade de ferro para janela R $ 211,00 R$ 211,00
Total Valorado R$ 211,00
Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.
Guaíra/PR, 15 de outubro de 2019.
Entidade Donatária: Entidade Doadora:
Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves Municipio de Guaíra
Rep. Legal: Srª Maria dos Santos Julião Heraldo Trento – Prefeito Municipal
CPF: 968.181.239-53
Rua: Andorinhas, 376 - Tancredo Neves
Testemunha: Testemunha:
Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1 Marcos Luiz Beffa / Rg.: 4.213.712-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 1471 – Fone (44) 3662-1571 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

DECRETO Nº 92/2019

Nomeia os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maria Helena-PR.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; **DECRETA:**

Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por um período de 2 (dois) anos:

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Geovana Barbero de Oliveira
Suplente: Gleice Keli de Souza
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Marcia Regina Fregne Garcia
Suplente: Fernanda da Silva Leite
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Denise Lutz Rufato
Suplente: Fabiana Bertoldo de Moraes

Representantes Não Governamentais
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Gercina Dionízio Belançon
Suplente: Vera Lucia Gomes dos SantosTitular: Vera Lucia Rembold de Goiz
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Luiz Fernando Mendes Diniz

Lideranças Religiosas

Titular: Jean Batista Novaes
Suplente: Eleusa Rebucci de Araújo

Art. 2º. Nomear os seguintes conselheiros Presidente e Vice-Presidente:
Presidente: Leandro Alves Monteiro
Vice-Presidente: Jean Batista Novaes

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 21 de novembro de 2019.

Elias Bezerra de Araújo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná
Av.Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571
cmdca_mh@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº. 1.601/2018 e seu Regimento Interno, considerando;
- a Lei nº8.069/1990 – ECA;
- a Lei Municipal nº.1.601/2018;
- Resolução do CONANDA Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010;
- Reunião extraordinária realizada no dia 28/11/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – Incentivo CMDCA.

Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 28 de Novembro de 2019.

Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná
Av.Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571
cmdca_mh@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2019

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº. 1.601/2018 e seu Regimento Interno, considerando;
- a Lei nº8.069/1990 – ECA;
- a Lei Municipal nº.1.601/2018;
- Resolução do CONANDA Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010;
- Reunião extraordinária realizada no dia 28/11/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 2º Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 28 de Novembro de 2019.

Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
TERMO DE DOAÇÃO 09/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1067/2019
Previsão legal: Lei Orgânica Municipal
Gênero: Bens móveis Espécie: Carteiras Escolares
Entidade: Centro Comunitário Jardim Zeballos - Protocolo: 3425/2019.
Total da doação: R$ 6.693,53 (Seis mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso de administração a ser utilizado no Centro Comunitário do Jardim Zeballos, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da Associação de Moradores do Jardim Zeballos, inscrita no CNPJ nº 02.036.100/0001-01, representado pelo Presidente Sr. Gabriel Antônio Morra, casado, brasileiro, portadora do CPF 332.978.789-91 e RG: 1.374.394-9 SSP/PR, dos seguinte bens materiais:
QUANT. UN. ESPECIFICAÇÃO VL. UNIT. VL. TOTAL
26 UN. Conjunto Aluno/CJA 06 (PAT. 29280,29276,29275,29265, 29264,29257,29461,29455, 29454,29366,29331,29330, 29328,29326,29325,29324, 29323,29322,29321,29320, 29318,29295,29291,29284, 29282,29281.) R$ 138,25 R$ 3.594,50
23 UN Conjunto Aluno /CJA 06 (Pat.: 24820,24593,24587,24584, 24581,24580,24579,24575, 24574,24565,24563,24562, 24559,24553,24552,24551, 24549,24540,24539,24533, 24530,24526,24524) R$ 130,70 R$ 3.006,10
01 UN Conjunto CJA/ 01 (Pat. 24844) R$ 92,93 R$ 92,93
Total Valorado R$ 6.693,53
Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.
Guaíra/PR, 19 de novembro de 2019.
Entidade Donatária: Entidade Doadora:
Associação de Moradores do Jardim Zeballos Município de Guaíra
Rep. Legal: Sr Gabriel Antônio Morra Heraldo Trento – Prefeito Municipal.
CPF: 332.978.789-91
Rua: Juscelino Kubitschek, 295 Jardim Zeballos
Testemunha: Testemunha:
Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1 Marcos Luiz Beffa / Rg.: 4.213.712-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2019
OBJETO: Fornecimento de veículo de 7 lugares para atendimento das Necessidades do CANV de acordo com convênio Firmado entre o Município e o Ministério da Cidadania
VALOR MÁXIMO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019
ABERTURA: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2019 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.450.000,00	33.830.341,16	4.315.812,75	12,76	21.180.290,57	62,61	12.650.050,59
RECEITAS CORRENTES	25.865.000,00	26.868.004,92	3.496.791,03	13,01	19.106.741,15	71,11	7.761.263,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.200.500,00	3.200.500,00	252.186,06	7,88	1.734.723,84	54,20	1.465.776,16
Impostos	2.525.000,00	2.525.000,00	194.885,97	7,72	1.366.012,35	54,10	1.158.987,65
Taxas	615.000,00	615.000,00	57.300,09	9,32	368.076,11	59,85	246.923,89
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	635,38	1,05	59.864,62
CONTRIBUIÇÕES	600.000,00	600.000,00	116.809,79	19,47	486.773,96	81,13	113.226,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	116.809,79	19,47	486.773,96	81,13	113.226,04
RECEITA PATRIMONIAL	157.500,00	162.204,92	5.311,41	3,27	36.573,08	22,55	125.631,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	137.500,00	142.204,92	5.311,41	3,74	36.573,08	25,72	105.631,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	135.000,00	135.000,00	1.148,25	0,85	7.529,92	5,58	127.470,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	130.000,00	130.000,00	270,60	0,21	4.578,03	3,52	125.421,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	877,65	17,55	2.951,89	59,04	2.048,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.772.000,00	22.770.300,00	3.112.662,03	13,67	16.791.082,73	73,74	5.979.217,27
Transferências da União e de suas Entidades	10.994.000,00	11.408.300,00	1.480.240,25	12,98	8.262.259,54	72,42	3.146.040,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.157.000,00	8.341.000,00	1.119.779,81	13,43	5.756.342,18	69,01	2.584.657,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.021.000,00	3.021.000,00	512.641,97	16,97	2.772.481,01	91,77	248.518,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.673,49	0,00	50.057,62	0,00	-50.057,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.203,93	0,00	22.446,62	0,00	-22.446,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.469,56	0,00	27.611,00	0,00	-27.611,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.585.000,00	6.962.336,24	819.021,72	11,76	2.073.549,42	29,78	4.888.786,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	820.000,00	508.484,89	62,01	668.561,90	81,53	151.438,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	820.000,00	508.484,89	62,01	668.561,90	81,53	151.438,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.585.000,00	6.142.336,24	310.536,83	5,06	1.404.987,52	22,87	4.737.348,72
Transferências da União e de suas Entidades	3.135.000,00	3.576.220,00	82.291,90	2,30	722.841,52	20,21	2.853.378,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.450.000,00	2.566.116,24	228.244,93	8,89	682.146,00	26,58	1.883.970,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.450.000,00	33.830.341,16	4.315.812,75	12,76	21.180.290,57	62,61	12.650.050,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.450.000,00	33.830.341,16	4.315.812,75	12,76	21.180.290,57	62,61	12.650.050,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.450.000,00	33.830.341,16	4.315.812,75	12,76	21.180.290,57	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	551.608,23	-	-	551.608,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	551.608,23	-	-	551.608,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.190.000,00	33.307.949,39	4.407.405,26	21.361.190,96	12.084.758,43	4.722.624,28	20.398.235,15	12.909.714,24	18.970.043,53
DESPESAS CORRENTES	23.127.000,00	24.359.170,97	3.671.349,28	17.821.738,20	6.537.432,77	3.680.782,05	17.774.772,19	6.584.398,58	16.455.188,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.612.000,00	12.018.804,00	1.812.701,57	9.190.280,59	2.828.523,41	1.812.701,57	9.190.280,59	2.828.523,41	8.500.680,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	17.376,03	78.597,00	91.403,00	17.376,03	78.597,00	91.403,00	78.597,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.344.100,00	12.170.366,97	1.841.271,68	8.552.860,61	3.617.506,36	1.850.704,45	8.505.894,80	3.664.472,17	7.875.901,72
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.344.100,00	12.170.366,97	1.841.271,68	8.552.860,61	3.617.506,36	1.850.704,45	8.505.894,80	3.664.472,17	7.875.901,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.913.000,00	8.798.778,42	936.056,08	3.481.452,76	5.317.325,66	1.041.822,23	2.623.462,76	6.175.315,66	2.514.862,76
INVESTIMENTOS	5.263.000,00	8.175.278,42	880.618,39	3.189.377,06	4.985.901,36	986.394,53	2.331.387,06	5.843.891,36	2.222.787,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	623.500,00	55.437,70	292.075,70	331.424,30	55.437,70	292.075,70	331.424,30	292.075,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.190.000,00	33.307.949,39	4.407.405,26	21.361.190,96	12.084.758,43	4.722.624,28	20.398.235,15	12.909.714,24	18.970.043,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.190.000,00	33.307.949,39	4.407.405,26	21.361.190,96	12.084.758,43	4.722.624,28	20.398.235,15	12.909.714,24	18.970.043,53
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	782.055,42	-	2.210.247,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.190.000,00	33.307.949,39	4.407.405,26	21.361.190,96	12.084.758,43	4.722.624,28	21.180.290,57	12.909.714,24	21.180.290,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 36m.

EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.525.000,00	2.525.000,00	1.366.012,35	54,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	336.432,63	57,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	263.999,90	52,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	323.616,86	53,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	540.000,00	540.000,00	380.869,73	70,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.000,00	45.000,00	4.668,04	10,37
Dívida Ativa dos Impostos	170.000,00	170.000,00	44.210,83	26,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	12.214,36	15,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.420.000,00	19.031.500,00	14.613.552,81	76,79
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	8.511.500,00	7.495.089,44	88,06
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	284.587,13	56,92
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	771.035,65	59,31
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.969.627,16	70,23
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	93.213,43	62,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.945.000,00**	**21.556.500,00**	**15.979.565,16**	**74,13**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.078.000,00	2.078.101,89	1.084.282,64	52,18
Provenientes da União	2.078.000,00	2.078.000,00	1.055.971,05	50,82
Provenientes do Estado	0,00	0,00	23.859,65	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	101,89	4.451,94	4.369,36
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	10.000,00	58.000,00	73.310,09	126,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	408,34	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.088.000,00**	**2.136.101,89**	**1.158.001,07**	**54,21**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)(e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.165.000,00	6.885.004,07	5.460.770,25	79,31	5.455.008,69	79,23
Pessoal e Encargos Sociais	2.943.000,00	2.838.800,00	2.242.774,02	79,00	2.242.774,02	79,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.222.000,00	4.046.204,07	3.217.996,23	79,53	3.212.234,67	79,39
DESPESAS DE CAPITAL	332.000,00	556.910,84	210.269,77	37,76	166.359,66	29,87
Investimentos	332.000,00	556.910,84	210.269,77	37,76	166.359,66	29,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.497.000,00**	**7.441.914,91**	**5.671.040,02**	**76,20**	**5.621.368,35**	**75,54**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV)g) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.141.000,00	2.660.064,91	1.370.474,48	24,17	1.326.214,37	23,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.028.000,00	2.273.954,07	1.156.638,56	20,40	1.156.288,56	20,57
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	113.000,00	386.110,84	213.835,92	3,77	169.925,81	3,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.985,14	0,05	2.985,14	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	162.892,22	2,87	162.892,22	2,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.141.000,00**	**2.660.064,91**	**1.536.351,84**	**27,09**	**1.492.091,73**	**26,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.356.000,00**	**4.781.850,00**	**4.134.688,18**	**72,91**	**4.129.276,62**	**73,46**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**25,84**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.732.341,85**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	5.219.000,00	5.908.298,94	4.626.984,55	81,58	4.577.312,88	81,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.065.000,00	1.144.000,00	821.651,17	14,49	821.651,17	14,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	213.000,00	389.615,97	222.404,30	3,92	222.404,30	3,96
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	60.000,00	60.000,00	626,80	0,01	626,80	0,01
TOTAL	**6.557.000,00**	**7.501.914,91**	**5.671.666,82**	**100,00**	**5.621.995,15**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 44m.

EDSON LUIS CABERLIM – CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER – PREFEITO
ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
I- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.525.000,00	2.525.000,00	1.366.012,35	54,10
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.000,00	745.000,00	394.859,20	53,00
I.1.1- IPTU	590.000,00	590.000,00	336.432,63	57,02
I.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	58.426,57	37,69
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	500.000,00	264.186,34	52,84
I.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	263.999,90	52,80
I.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	186,44	0,00
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	740.000,00	740.000,00	326.097,08	44,07
I.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	323.616,86	53,94
I.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	140.000,00	140.000,00	2.480,22	1,77
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.000,00	540.000,00	380.869,73	70,53
I.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
I.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.320.000,00	19.931.500,00	15.006.837,70	75,29
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	9.411.500,00	7.888.374,33	83,82
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.900.000,00	8.511.500,00	7.495.089,44	88,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	393.284,89	43,70
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.969.627,16	70,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 294/2019
Data: 28.11.2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
78 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 500,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
204 3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas 0 60.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
270 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 300,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
280 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 900,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
303 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 300,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
406 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 102 20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
493 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 6.000,00
494 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
571 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 25.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
621 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 50.000,00
623 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 5.000,00
625 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 494 1.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
646 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 50.000,00
648 3319013000000000000 - Obrigações patronais 494 25.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
728 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 10.000,00
730 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 15.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
764 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 303 30.000,00
766 3319013000000000000 - Obrigações patronais 303 10.000,00
769 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 494 5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
792 3339030000000000000 - Material de consumo 505 4.000,00
801 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 4.000,00
1355 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 7.000,00
1354 3339030000000000000 - Material de consumo 0 8.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado
925 3339030000000000000 - Material de consumo 505 84.000,00
926 3339030000000000000 - Material de consumo 510 40.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
987 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 15.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1034 3339030000000000000 - Material de consumo 505 3.000,00
1039 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 6.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1054 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1089 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
1223 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 9.000,00
1369 3339030000000000000 - Material de consumo 0 3.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1168 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 10.000,00
1170 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00
TOTAL 592.000,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
76 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 500,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
271 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 300,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
282 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 900,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
304 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 300,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
325 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
351 3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado 0 20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
356 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 4.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1222 3449051000000000000 - Obras e instalações 0 68.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
592 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 56.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
666 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 303 65.000,00
667 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 494 75.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
765 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 494 5.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
799 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 8.000,00
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
853 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 15.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1016 - Construções em Bens de Domínio Publico
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
922 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 10.000,00
923 3449051000000000000 - Obras e instalações 510 40.000,00
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
931 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 50.000,00
Ação: 1019 - Construções Executadas pelo
Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
961 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 4.000,00
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
968 3339030000000000000 - Material de consumo 505 15.000,00
969 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1031 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 4.500,00
1041 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 4.500,00
Ação: 2075 - Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1042 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 0 7.500,00
1044 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público 505 20.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1050 3339030000000000000 - Material de consumo 505 20.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1094 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 505 4.500,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1187 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
TOTAL 592.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 295/2019
Data: 28.11.2019
Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.558,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 2.071 de 13/12/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 2.558,84 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1317 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 145 2.558,84
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 021/2019
EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA/PCD**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – PCD, pois a Questão nº 13 de matemática foi anulada,** conforme publicado no Edital nº 014/2019, **e atribuída o valor da questão somente nota final ficando divergente do somatório por matéria para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desta maneira retificamos o Edital como somatório das notas correto,** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º 021/2019
EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL - PCD
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PSICO	FINAL	CLASS	CARGO	NASC	PORT	MAT	CG	CE
102487	EDUARDO SANTOS	66.40				66.40	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 04 - VILA ELETROSUL	08/01/1997	9.6	6.4	6	44
104983	EDILSON ANTÔNIO DA SILVA	79.20				79.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	29/06/1988	8	3.2	8	60
101877	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	71.20				71.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 05 - JARDIM ZEBALLOS	05/08/1983	6.4	4.8	8	52
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				56.80	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	1,60	4,8	44
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		65.70	1	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	5	44
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		59.40	2	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6	40
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80				56.80	3	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6	36
105160	ADRIANA NERI DE BARROS DA SILVA	61.60		2.50		64.10	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/08/1983	8	3.2	6.4	44
110007	ELENIR PINHEIRO ALVES	57.60		5.00		62.60	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1980	9.6	1.6	6.4	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50		60.10	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	1.6	9,6	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00				60.00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	4.8	3.2	44
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00				52.00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	3.2	3.2	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 98/19
PREGÃO: 34/19
OBJETO: Aquisição de material escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 09:50 horas do dia 11 de Dezembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 97/19
PREGÃO: 33/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:20 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 168/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 2.335.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
03.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
FtFc0412212042003Assessoramento Administrativo
000793.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 75.000,00
04SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
04.01COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
FtFc0412312102005Coordenação Administrativa
0001983.1.90.13Obrigações patronais 5.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
FtFc0824412132013Divisão de assistencia social geral
0003573.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 80.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212312031Administração Geral de Saúde
0007173.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 180.000,00
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1030112322032Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3038123.1.90.13Obrigações patronais 85.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISAO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
00010783.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 120.000,00
10110883.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 1.200.000,00
10311083.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 30.000,00
00011273.1.90.13Obrigações patronais 30.000,00
10111293.1.90.13Obrigações patronais 280.000,00
10311333.1.90.13Obrigações patronais 20.000,00
07.02DIVISAO DE ED, CULTURA, LAZER E ESPORTE
FtFc1339212542054Manutenção de Atividades de Cultura, Lazer e Esporte
00016263.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 35.000,00
09SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
09.03DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
FtFc1545212622063Manut. da Div. de Viação, Serv. Urbanos e Limp. Púb.
00018363.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
FtFc1545212672064Manutenção de Praças, Parques e Jardins
00018863.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
FtFc2678212692066Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
00019883.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 110.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:
02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01GABINETE DO PREFEITO
FtFc0412211002002Desenvolvimento Municipal
000573.1.90.13Obrigações patronais 20.000,00
000764.4.90.52Equipamentos e Material Permanente 18.000,00
03SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
FtFc0412212052007Manutenção de Recursos Humanos
0001623.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 100.000,00
0001713.1.90.13Obrigações patronais 15.000,00
0001733.3.90.14Diárias pessoal civil 20.000,00
0001763.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 20.000,00
FtFc0412212072008Encargos de pensionistas e inativos
0001793.1.90.03Pensões do RPPS e do Militar 120.000,00
FtFc0412212082009Contribuições ao PIS/PASEP
0001823.3.90.47Obrigações tributárias e contributivas 300.000,00
04SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01ADMINISTRAÇÃO GERAL
FtFc0412312102005Coordenação Administrativa
0002043.3.90.30Material de Consumo 10.000,00
0002653.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 300.000,00
5102963.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 80.000,00
05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
FtFc0824412132013Divisão de Assistência Social - Geral
0003693.3.90.14Diárias pessoal civil 10.000,00
0003223.3.90.14Diárias pessoal civil 20.000,00
06SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1012212312031Administração Geral de Saúde
0007273.3.90.30Material de Consumo 100.000,00
0007523.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 60.000,00
0007833.3.90.40Serviços de tecnologia da informação 10.000,00
0007904.4.90.52Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FtFc1030112322032Manuteção das Unidades Básicas de Saúde
3038183.3.90.30Material de Consumo 30.000,00
3038363.3.90.36Outros serviços de 3ºs Pessoa Fisica 30.000,00
3038393.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 30.000,00
FtFc1030212402040Manutenção do CIUNEP - SAMU
4969393.1.71.70Rateio para participação em Consórcio Público 30.000,00
FtFc1030212412041Consórcio Intermunicipal de Saúde
4969623.3.71.70Rateio para participação em Consórcio Público 230.000,00
FtFc1030212422042Manutenção do Hospital Municipal
3039793.3.90.30Material de Consumo 40.000,00
07SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE
07.01DIVISÃO DO ENSINO
FtFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental
10210983.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 50.000,00
10211373.3.50.43Subvenções Sociais 40.000,00
10311543.3.90.30Material de Consumo 10.000,00
10212443.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 14.000,00
10213343.3.90.40Serviços de tecnologia da informação 20.000,00
10313474.4.90.52Equipamento e Material Permanente 40.000,00
10413514.4.90.52Equipamento e Material Permanente 30.000,00
FtFc1236112472047Transporte Escolar
10414974.4.90.52Equipamento e Material Permanente 20.000,00
FtFc1236512492049Manutenção dos Centros de Educação Infantil
10215033.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil 32.000,00
10415453.3.90.30Material de Consumo 33.000,00
10415723.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 70.000,00
07.02DIVISAO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FtFc1339212542054Manutenção de Atividades de Cultura, Lazer e Esporte
00016383.3.90.30Material de Consumo 30.000,00
08SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
08.01DIVISÃO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
FtFc0412212562056Manutenção da Divisão de Assuntos Universitários
00016763.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 150.000,00
09SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.
09.02DIVISÃO DE AGRIC., PEC., M. AMB., E REC. RENOV.
FtFc1545212623064Infra Estrutura da Div. de Viação, Serv. Urb. e Limp. Pub
00019264.4.90.51Obras e Instalações 30.000,00
FtFc2678212692066Manutenção do setor rodoviário municipal
00020023.3.90.30Material de Consumo 63.000,00
00020553.3.90.39Outros serviços de 3ºs Pessoa Juridica 60.000,00
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estipulado em lei, estabelecido para créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 17, § 3º, da Lei Municipal 2326/2018 e artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal 2332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019 - PMCG
PROCESSO N.º 072
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO, ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13:00 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 12/ 12/ 2019 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 13/ 12/ 2019 as 09:30 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços elétricos especializado para manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, compreendendo o centro da cidade, bairros e comunidades rurais.
Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 231/2019, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. 25 de Julho, 1814.
Cidade Gaúcha – PR; 28 de Novembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 016/2019
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR para ações de Aprimoramento do Controle Social que visa o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28/11/2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente à Deliberação Nº 084/2019 CEDCA/PR para ações de Aprimoramento do Controle Social que visa o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 169/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2326/2018 e artigo 7º, § 1º da Lei 2332/2018 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no art

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 020/2019
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA, pois a Questão nº 13 de matemática foi anulada,** conforme publicado no **Edital nº 014/2019, e atribuída o valor da questão somente nota final ficando divergente do somatório por matéria para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, desta maneira retificamos o Edital como somatório das notas correto,** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 28 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º 020/2019
EDITALDE REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRATICA	TITULOS	PSICO	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	95.20					95.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1993	12.8	9.6	12.8	60
111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	89.60					89.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/11/1986	12.8	11.2	9.6	56
103225	GELSON GONZALES	83.20					83.20	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/05/1983	9.6	8	9.6	56
114081	GERIKSON BESERRA NUNES	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1987	11.2	11.2	11.2	48
111032	ANDERSON SANTOS DO CARMO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1990	9.6	9.6	12.8	48
105438	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	78.40					78.40	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1984	12.8	9.6	8	48
112795	HUGO MARCELO PAWLAK	77.60					77.60	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/02/1977	11.2	9.6	12.8	44
104647	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/04/1990	12.8	8	8	48
105268	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/03/1989	11.2	3.2	9.6	52
104368	HELENA REGINA TELES DA SILVA	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1980	9.6	9.6	9.6	44
110715	ERON MAURICIO SOARES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1983	8	6.4	9.6	48
114693	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/06/1980	9.6	9.6	12.8	40
107990	ALAN MARLON TIECHER	71.20					71.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1990	9.6	4.8	12.8	44
108242	EMILY DRUMOND	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/06/1999	6.4	9.6	11.2	44
104698	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	70.40					70.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/1978	9.6	9.6	11.2	40
114125	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/09/1962	8	9.6	12.8	40
108290	MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	26/03/1995	6.4	8	9.6	44
114901	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	68.00					68.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/09/1991	12.8	9.6	9.6	36
103395	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/05/1997	3.2	0	8	56
111411	LUAN BECKER TURMAN	66.40					66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/07/1995	11.2	8	11.2	36
108180	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	65.60					65.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/07/1986	9.6	6.4	9.6	40
104170	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	65.60					65.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1990	11.2	9.6	12.8	32
110798	LAUANE FERNANDA SELLA	64.80					64.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/2000	9.6	4.8	6.4	44
112142	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	64.80					64.80	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/08/1984	9.6	8	11.2	36
114548	JUAN FELIPE SCHECHI	63.20					63.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/06/1999	9.6	1.6	8	44
112472	JONATAN MORITZ SOARES	63.20					63.20	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/05/1986	8	6.4	12.8	36
106191	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	61.60					61.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/09/2000	9.6	6.4	9.6	36
112854	RINALDO PEDRO VAROLO	61.60					61.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	21/12/1966	8	6.4	11.2	36
109021	MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES	61.60					61.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/02/1973	8	6.4	11.2	36
114086	WAGNER SIQUEIRA MORAES	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/12/1972	8	1.6	11.2	40
111916	ROBERTO EDSON FERRACIOLI	60.80					60.80	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/04/1969	6.4	1.6	12.8	40
102933	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	60.80					60.80	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/09/1990	12.8	4.8	11.2	32
108918	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/12/1963	6.4	0	9.6	44
100724	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00					60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	09/07/2001	9.6	3.2	11.2	36
109329	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA	60.00					60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/08/1977	9.6	4.8	9.6	36
101928	FABIO FERNANDO DA SILVA	60.00					60.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/06/1983	8	6.4	9.6	36
110899	CARLA DANIELE JASPER	60.00					60.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1999	12.8	9.6	9.6	28
112627	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	59.20					59.20	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1987	9.6	1.6	8	40
108003	RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA	59.20					59.20	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/12/2001	12.8	3.2	11.2	32
104859	JESSIANE REGINA MARQUES	59.20					59.20	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/04/1986	9.6	6.4	11.2	32
112770	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	58.40					58.40	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/05/1980	11.2	0	11.2	36
114199	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	58.40					58.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/02/1994	9.6	9.6	11.2	28
112674	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	57.60					57.60	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/03/1989	8	1.6	8	40
108409	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	57.60					57.60	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1998	6.4	4.8	6.4	40
114008	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	57.60					57.60	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/05/1999	12.8	4.8	8	32
105705	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	56.80					56.80	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1988	8	4.8	8	36
112520	AFONSO ALVES DE SOUZA	56.80					56.80	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/03/1991	9.6	6.4	12.8	28
114205	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	56.00					56.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1982	8	1.6	6.4	40
105089	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	56.00					56.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/10/1970	6.4	3.2	6.4	40
104344	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1999	9.6	8	6.4	32
106270	LAIS HERCULANO DA SILVA	56.00					56.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1996	14.4	6.4	11.2	24
106563	MARIA GORETI DA SILVA	56.00					56.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1968	12.8	9.6	9.6	24
112525	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	55.20					55.20	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/04/1990	6.4	4.8	8	36
107706	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	55.20					55.20	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	27/06/2001	6.4	8	4.8	36
112704	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55.20					55.20	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/07/1994	12.8	4.8	9.6	28
105786	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	55.20					55.20	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1985	8	8	11.2	28
101137	CRISTIANE PONCE BACKES	54.40					54.40	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/01/1989	6.4	0	8	40
100702	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE	54.40					54.40	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/05/2001	6.4	1.6	6.4	40
112687	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	54.40					54.40	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/07/1996	8	6.4	8	32
106452	ENRIQUE DA SILVA DE MOURA	54.40					54.40	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/12/1998	8	8	6.4	32
114213	AVELINO ICKERT	54.40					54.40	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/10/1966	6.4	3.2	12.8	32
101824	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	54.40					54.40	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/01/1986	4.8	8	9.6	32
114564	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	53.60					53.60	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/08/1969	6.4	1.6	9.6	36
112742	BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO	53.60					53.60	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1997	6.4	3.2	8	36
106426	GISLAINE SOSA PEREIRA	53.60					53.60	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1987	6.4	4.8	6.4	36
111289	JOSE DE SOUZA LEITE	53.60					53.60	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/05/1966	4.8	3.2	9.6	36
113785	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	53.60					53.60	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1987	3.2	4.8	9.6	36
108875	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	53.60					53.60	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/08/1974	8	4.8	12.8	28
114288	RAFAEL LOPERA	53.60					53.60	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/06/1992	6.4	8	11.2	28
109787	ELIELTON MORO	52.80					52.80	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/03/1987	3.2	1.6	8	40
104864	CLEUSELI DE JESUS	52.80					52.80	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/07/1980	1.6	3.2	8	40
109988	CLARICE MARTINS TELLES	52.80					52.80	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/09/1982	11.2	3.2	6.4	32
100897	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/02/1988	8	3.2	9.6	32
104923	CLEBER DOS SANTOS LIMA	52.80					52.80	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/03/1980	8	6.4	6.4	32
112352	NILTON CEZAR SOUZA MACARIO	52.80					52.80	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/01/1983	6.4	3.2	11.2	32
113299	DALILA LOPERA ORTIZ	52.80					52.80	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/02/1999	6.4	4.8	9.6	32
104059	MARCIANO SAHN	52.80					52.80	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/07/1987	4.8	4.8	11.2	32
114335	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	52.80					52.80	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/01/1980	3.2	8	9.6	32
113566	DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ	52.00					52.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/11/1988	8	1.6	6.4	36
104254	SANDRA MARIANO	52.00					52.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	29/01/1977	11.2	3.2	9.6	28
104891	JUAN PABLO PRADO	52.00					52.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/07/1991	9.6	4.8	9.6	28
108124	IGOR SOUZA DE FREITAS	52.00					52.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/10/2000	9.6	4.8	9.6	28
104915	MÁRCIA BORGES	52.00					52.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/02/1977	9.6	6.4	8	28
113514	EDUARDO DE SOUZA SILVA	52.00					52.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/08/2000	9.6	6.4	8	28
105029	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	51.20					51.20	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/11/1989	9.6	1.6	8	32
110374	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	51.20					51.20	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/09/1983	8	1.6	9.6	32
104487	ANDERSON CORREIA FACCIOLI	51.20					51.20	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/03/1986	6.4	0	12.8	32
114604	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	51.20					51.20	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/11/1989	4.8	4.8	9.6	32
112793	VILSON PEREIRA DA SILVA	51.20					51.20	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/07/1969	4.8	6.4	8	32
110863	LUCAS CORREA CAMPOS	50.40					50.40	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/04/1999	9.6	1.6	3.2	36
106086	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	50.40					50.40	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1976	9.6	3.2	9.6	28
104992	HENRIQUE BATISTA PASTORE	50.40					50.40	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/05/2001	9.6	3.2	9.6	28
114236	JULIO TENORIO BRAGA	50.40					50.40	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1985	6.4	4.8	11.2	28
111745	BRUNO HENRIQUE FEITOSA	50.40					50.40	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1997	6.4	6.4	9.6	28
114644	RENATO SERAFIM DA MOTA	50.40					50.40	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/08/1989	3.2	6.4	12.8	28
114647	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	50.40					50.40	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/10/1983	8	9.6	12.8	20
105700	JEFERSON MOREIRA	92.00					92.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/05/1987	11.2	9.6	11.2	60
114600	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	83.20					83.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/11/1989	9.6	9.6	8	56
114904	SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/04/1996	11.2	11.2	8	52
108202	JAQUELINE SOARES	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/09/2001	11.2	3.2	9.6	56
110305	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/06/2000	9.6	6.4	8	56
112754	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/03/1985	12.8	11.2	8	48
114668	GISLAINE SOSA PEREIRA	79.20					79.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/12/1987	12.8	6.4	8	52
114294	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	77.60					77.60	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/07/1989	8	11.2	6.4	52
111306	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	77.60					77.60	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/04/2000	6.4	9.6	9.6	52
108416	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/03/1999	4.8	9.6	6.4	56
106085	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	25/09/1976	8	6.4	9.6	52
114290	JOELMA ALVES DA SILVA	74.40					74.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/02/1979	9.6	3.2	9.6	52
112853	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	73.60					73.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/04/2002	12.8	6.4	6.4	48
112424	VITORIA MARIA DE SOUZA	73.60					73.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/03/2002	12.8	6.4	6.4	48
111879	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/04/1988	8	8	9.6	48
103232	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/09/1992	9.6	3.2	11.2	48
113816	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	69.60					69.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/08/2000	8	6.4	3.2	52
114507	ANDRESSA LEITE ALDANA	69.60					69.60	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/11/1999	8	4.8	12.8	44
110098	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	68.80					68.80	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/06/1996	8	6.4	6.4	48
111684	DALISSON MATEUS DE LIMA	68.80					68.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/01/1998	4.8	8	8	48
113662	FABIANA GARCIA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/02/1995	8	8	8	44
114423	TIAGO RODRIGO FEIL	68.00					68.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/06/1985	6.4	9.6	8	44
106517	MARCELO JULIANO RAMOS	67.20					67.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/01/1976	9.6	6.4	3.2	48
114254	DIOGO ARANTES PEREIRA	67.20					67.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/10/1984	8	1.6	9.6	48
106914	VALDELICE CAROLINO	67.20					67.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/03/1967	6.4	6.4	6.4	48
114432	ALINE RODRIGUES BIANCHINI	66.40					66.40	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	14/07/1999	6.4	3.2	4.8	52
112580	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	66.40					66.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/08/2001	6.4	3.2	4.8	52
110026	ÉRICA ALINE TRISTÃO	66.40					66.40	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	23/11/1991	4.8	0	9.6	52
111795	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO	66.40					66.40	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/11/1988	8	8	6.4	44
111347	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	65.60					65.60	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/11/1983	8	1.6	8	48
109224	RACHEL MARIA DE LIMA	65.60					65.60	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	07/04/1962	8	3.2	6.4	48
107812	ANA PAULA OLIVEIRA	65.60					65.60	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/08/1994	4.8	6.4	6.4	48
113538	ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO	65.60					65.60	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	17/09/1996	8	11.2	6.4	40
104687	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	64.80					64.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/02/1993	6.4	6.4	8	44
114346	CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA	64.00					64.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	26/11/1984	6.4	1.6	8	48
112805	MARLENE GALARÇA DA SILVA	64.00					64.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/08/1973	6.4	3.2	6.4	48
100988	LUZIA ALVES NEGRÃO	63.20					63.20	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/06/1976	6.4	6.4	6.4	44
114442	LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	62.40					62.40	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/07/1998	8	6.4	8	40
113297	FERNANDA DE CÁSSIO	61.60					61.60	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/12/1992	4.8	0	4.8	52
105820	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	61.60					61.60	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/06/1964	9.6	3.2	4.8	44
106549	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	61.60					61.60	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/06/1978	6.4	4.8	6.4	44
107482	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	60.80					60.80	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/02/2002	8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

100889	GIOVANA ABEL VIEIRA	64.00					64.00	192	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/03/2001	6.4	6.4	3.2	48
102514	THIAGO SÁVIO DA SILVA	64.00					64.00	193	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/07/1996	11.2	3.2	9.6	40
104979	GUILHERME BARREIRO FILHO	64.00					64.00	194	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/2001	11.2	6.4	6.4	40
114050	LEONARDO DA SILVA VARAGO	64.00					64.00	195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1995	8	6.4	9.6	40
101303	JHENIFFER BATISTA DOS SANTOS	63.20					63.20	196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/06/1998	4.8	1.6	4.8	52
100733	TAIS CAROLINE FRANCISCO	63.20					63.20	197	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/11/1993	11.2	3.2	4.8	44
106834	MARCIA CRISTINA FRANCISCO	63.20					63.20	198	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1962	9.6	1.6	8	44
111294	MARIA EDUARDA SILVA	63.20					63.20	199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1993	9.6	3.2	6.4	44
105363	BARBARA PEREIRA DO VALE	63.20					63.20	200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/07/1998	9.6	3.2	6.4	44
108468	ERICA DAIANE R. FERREIRA	63.20					63.20	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	9.6	4.8	4.8	44
108688	ARIULSA PEREIRA GOMES	63.20					63.20	202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/03/1977	8	1.6	9.6	44
113158	ERIKA AJONAS	63.20					63.20	203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1999	8	1.6	6.4	44
111067	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	63.20					63.20	204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1982	6.4	6.4	6.4	44
110816	ERICK KOSEKO	63.20					63.20	205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/04/1997	11.2	6.4	9.6	36
113512	ANA LUCIA NUHUES	63.20					63.20	206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/01/1976	9.6	6.4	11.2	36
113778	OLAIR FERREIRA DE SOUZA	63.20					63.20	207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/05/1975	8	6.4	12.8	36
108017	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	62.40					62.40	208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1997	9.6	1.6	3.2	48
114633	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	62.40					62.40	209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1990	8	1.6	4.8	48
104379	KELLY CRISTINA CARRARA	62.40					62.40	210	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1991	8	1.6	4.8	48
110156	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/02/1998	8	1.6	4.8	48
113493	REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO	62.40					62.40	211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1987	8	3.2	3.2	48
104026	JULIANA BARBOSA DA SILVA	62.40					62.40	212	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1986	6.4	1.6	6.4	48
104276	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	62.40					62.40	213	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1991	12.8	1.6	8	40
103965	LUCINEIA CAVASOTTO	62.40					62.40	214	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/01/1983	11.2	1.6	9.6	40
107370	JANDERSON BARBOSA	62.40					62.40	215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/08/1986	11.2	1.6	9.6	40
109967	MARINEZ BANDEIRA	62.40					62.40	216	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1972	11.2	3.2	8	40
110096	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	62.40					62.40	217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/06/1996	11.2	3.2	8	40
101465	ARIANE FABÍOLA REIS DE MORAIS	62.40					62.40	218	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/11/1996	11.2	3.2	8	40
114528	CAROLINE PEREIRA BRISCHILIARI	62.40					62.40	219	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1988	11.2	4.8	6.4	40
103187	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	62.40					62.40	220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/09/1992	11.2	4.8	6.4	40
101673	MIKAELLEN SANCHES DENIZ	62.40					62.40	221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/07/2001	11.2	4.8	6.4	40
113631	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO	62.40					62.40	222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/1992	11.2	6.4	4.8	40
113021	MARIELI BATISTI	62.40					62.40	223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/07/1982	9.6	4.8	8	40
114537	RAFAELA APARECIDA GOMES	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1992	9.6	4.8	8	40
105318	VALQUIRIA PEDROSO DA SILVA	62.40					62.40	224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/02/1986	9.6	6.4	6.4	40
111338	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	62.40					62.40	225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/05/1993	8	4.8	9.6	40
101716	DANIEL FELIPE DE ABREU	62.40					62.40	226	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/11/1995	6.4	6.4	9.6	40
105082	ANDREIA SBIZERO	61.60					61.60	227	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/08/1988	9.6	1.6	6.4	44
114089	NICOLAS FELIPE SANTOS DE SOUZA	61.60					61.60	228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/02/1994	9.6	1.6	6.4	44
107085	GRAZIELE ALOISIO	61.60					61.60	229	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/10/1993	9.6	3.2	4.8	44
113097	TALÍA KENER DE MELO	61.60					61.60	230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/07/1999	9.6	3.2	4.8	44
106856	MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	61.60					61.60	231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/12/1974	8	4.8	4.8	44
105807	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	61.60					61.60	232	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1992	12.8	6.4	6.4	36
104485	CHEILA GONSALEZ GADEA	60.80					60.80	233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/09/1983	6.4	1.6	4.8	48
107972	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA XAVIER	60.80					60.80	234	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/06/1980	4.8	1.6	6.4	48
111463	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	60.80					60.80	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	20/11/1991	11.2	1.6	8	40
114495	ANDRESSA LEITE ALDANA	60.80					60.80	236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	11.2	4.8	4.8	40
105356	MARCELO JULIANO RAMOS	60.80					60.80	237	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/01/1976	11.2	6.4	3.2	40
114168	MARIA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA	60.80					60.80	238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/03/2001	11.2	6.4	3.2	40
102158	ROSIMARI DE MEDEIROS ROCKENBACH	60.80					60.80	239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1987	9.6	3.2	8	40
110149	DAIANE DE MORAES ALBUQUERQUE	60.80					60.80	240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1989	9.6	3.2	8	40
103495	FLAVIA DE BRITO	60.80					60.80	241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/07/1995	9.6	3.2	8	40
102908	CAMILA APARECIDA LOURENÇO	60.80					60.80	242	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/09/1996	9.6	3.2	8	40
104005	JESSICA APARECIDA RUBIM	60.80					60.80	243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/12/1991	9.6	4.8	6.4	40
112823	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	60.80					60.80	244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/2002	9.6	4.8	6.4	40
101164	TATIANE FERNANDES CASTILHO	60.80					60.80	245	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/02/2000	9.6	6.4	4.8	40
107982	CRISTIANE MARTINS LOPES NEVES	60.80					60.80	246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/12/1977	8	1.6	11.2	40
114326	WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS	60.80					60.80	247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/09/1995	8	6.4	6.4	40
114380	LAÍS CRISTINA ULLMANN	60.80					60.80	248	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/05/1993	8	8	4.8	40
114293	SERGIO ROBERTO GOLVEIA	60.80					60.80	249	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/09/1975	11.2	8	9.6	32
104348	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO DE SOUZA	60.00					60.00	250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/11/1996	9.6	1.6	4.8	44
104671	CATARINA VORMATH DANTAS	60.00					60.00	251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/05/1997	9.6	1.6	4.8	44
104772	KARIANE SILVANA DE OLIVEIRA	60.00					60.00	252	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/1999	9.6	1.6	4.8	44
112053	JULIA STEFANI RODRIGUES PEIXOTO	60.00					60.00	253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/1996	8	1.6	6.4	44
112353	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	60.00					60.00	254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/09/1992	8	3.2	4.8	44
105000	JOAO CESSEMIRO DE OLIVEIRA NETO	60.00					60.00	255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/1999	6.4	3.2	6.4	44
106341	GEOVANA DE FREITAS VOLPE	60.00					60.00	256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	03/04/2000	6.4	3.2	6.4	44
110254	BRUNO GOIS MNDES	60.00					60.00	257	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/10/1997	6.4	4.8	4.8	44
113625	FERNANDO FRANCO LOURENÇO	60.00					60.00	258	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/12/1987	12.8	1.6	9.6	36
104998	ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	60.00					60.00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1988	12.8	3.2	8	36
112217	CÁSSIO BARBOSA FACHINA	60.00					60.00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1990	11.2	3.2	9.6	36
114854	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTEUINO	60.00					60.00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/02/2000	11.2	4.8	8	36
112572	BÁRBARA FERNANDA FERREIRA	60.00					60.00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/2001	9.6	8	6.4	36
114903	CLAUDIO KATSUMI AOKI	60.00					60.00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1975	8	6.4	9.6	36
113013	ZILDA DA SILVA ALVARISTO	59.20					59.20	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/1981	3.2	3.2	4.8	48
105278	BÁRBARA VALENGA	59.20					59.20	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	11.2	4.8	3.2	40
104006	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	59.20					59.20	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1994	8	1.6	9.6	40
114930	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	59.20					59.20	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1988	8	3.2	8	40
108777	GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES	59.20					59.20	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2001	8	3.2	8	40
101642	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	59.20					59.20	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1993	8	4.8	6.4	40
101245	DANIELE GOMES MACIEL	59.20					59.20	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1998	8	6.4	4.8	40
104329	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	59.20					59.20	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1994	6.4	4.8	8	40
105164	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	59.20					59.20	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1992	12.8	3.2	11.2	32
114074	JOAO VICTOR DELFINO	59.20					59.20	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1997	11.2	4.8	11.2	32
101829	FELIPE ANTONI PEDROSO	58.40					58.40	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/02/1988	6.4	1.6	6.4	44
105707	LUIZ FERNANDO CRESCENCIO	58.40					58.40	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/02/1999	6.4	3.2	4.8	44
114105	CRISTIANE PAZ GAVILÁN	58.40					58.40	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/10/1980	4.8	3.2	6.4	44
104754	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	58.40					58.40	277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/07/1981	3.2	4.8	6.4	44
114837	DEIZE TEIXEIRA TEODORO	58.40					58.40	278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/10/1969	11.2	3.2	8	36
104401	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	58.40					58.40	279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/06/1995	11.2	4.8	6.4	36
106011	CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS	58.40					58.40	280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1989	9.6	3.2	9.6	36
109458	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	58.40					58.40	281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2003	9.6	8	4.8	36
113695	MARGARIDA BLANGER	58.40					58.40	282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1979	8	6.4	8	36
112622	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	58.40					58.40	283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/2000	8	6.4	8	36
100928	CAMILA DUARTE WALDOW	57.60					57.60	284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/02/1995	11.2	3.2	3.2	40
105114	ANGÉLICA MENEGAZZI	57.60					57.60	285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1990	9.6	1.6	6.4	40
114477	BRUNA HONORIA PEZ	57.60					57.60	286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/2000	9.6	1.6	6.4	40
100614	WESLEY COSTA DOS SANTOS	57.60					57.60	287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1992	9.6	3.2	4.8	40
107676	RAFAELA CRISTINA MARTINS	57.60					57.60	288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1994	9.6	4.8	3.2	40
105158	FABIANA SILVA ROLON	57.60					57.60	289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/04/1977	8	1.6	8	40
106571	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	57.60					57.60	290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1978	8	3.2	6.4	40
113788	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	57.60					57.60	291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/03/1998	8	3.2	6.4	40
104579	MARCOS ROBERTO PEREIRA	57.60					57.60	292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/03/1988	6.4	3.2	8	40
112459	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	57.60					57.60	293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/05/1997	6.4	3.2	8	40
104558	AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI	57.60					57.60	294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1991	6.4	4.8	6.4	40
113759	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	57.60					57.60	295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1989	6.4	6.4	4.8	40
104389	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	57.60					57.60	296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/10/1992	11.2	6.4	8	32
105728	GABRIEL DUARTE MORINIGO	57.60					57.60	297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/2000	11.2	9.6	4.8	32
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				X	56.80	298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	1.6	4.8	44
105132	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	56.80					56.80	299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1987	6.4	1.6	4.8	44
114422	ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS	56.80					56.80	300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/11/1989	6.4	1.6	4.8	44
104206	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	56.80					56.80	301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/05/1992	4.8	3.2	4.8	44
113815	ISAMARA PIRES LEONARDO	56.80					56.80	302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	11.2	1.6	8	36
114457	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN	56.80					56.80	303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/09/1989	9.6	4.8	6.4	36
111177	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	56.80					56.80	304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/04/1982	6.4	4.8	9.6	36
103883	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	56.80					56.80	305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1985	6.4	9.6	4.8	36
111843	GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO	56.80					56.80	306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1998	9.6	4.8	6.4	36
103129	PATRICIA DE MELO	56.00					56.00	307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1980	9.6	1.6	4.8	40
111109	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	56.00					56.00	308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/2003	9.6	1.6	4.8	40
104488	SABRINA HIROKO MOTA MINE	56.00					56.00	309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	1.6	6.4	40
104108	LEANDRA ALVES DE SOUZA	56.00					56.00	310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/06/1999	8	3.2	4.8	40
112671	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	56.00					56.00	311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1994	4.8	1.6	9.6	40
105830	JULIANA OLIVEIRA LIMA	56.00					56.00	312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/07/1997	3.2	4.8	8	40
105760	OMAR ROGERIO MAYER	56.00					56.00	313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/05/1976	9.6	4.8	9.6	32
112054	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	56.00					56.00	314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/2002	8	11.2	4.8	32
105256	FRANCISCO DA SILVA ALVES	55.20					55.20	315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/10/2000	9.6	1.6	0	44
111332	CLEIA FERNANDA DONOLA	55.20					55.20	316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1987	4.8	1.6	4.8	44
114022	JESSICA FERNANDA HOFMEISTER	55.20					55.20	317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1994	11.2	0	8	36
101585	BEATRIZ ANA BECKER	55.20					55.20	318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/01/1975	11.2	1.6	6.4	36
113989	CINTIA FERREIRA DA SILVA	55.20					55.20	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1993	11.2	1.6	6.4	36
105426	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	55.20					55.20	320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/04/2002	11.2	1.6	6.4	36
110702	DELIZE CERDERA PEREIRA	55.20					55.20	321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/10/1988	9.6	3.2	6.4	36
109517	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	55.20					55.20	322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/08/1998	8	3.2	8	36
103080	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	55.20					55.20	323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/04/1997	8	4.8	6.4	36
112192	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI	55.20					55.20	324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1998	8	4.8	6.4	36
111300	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	55.20					55.20	325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/2000	8	4.8	6.4	36
101396	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	54.40					54.40	326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1985	8	3.2	3.2	40
110079	CARLA FABIANE VELLOZO	54.40					54.40	327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/12/1987	4.8	1.6	8	40
112145	ANA CAROLINE NOGUEIRA	54.40					54.40	328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/03/2002	4.8	4.8	4.8	40
105309	AMANDA LEAL GONÇALVES	54.40					54.40	329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/02/1997	3.2	3.2	8	40
109050	GORETTE DEOLA MIRANDA	54.40					54.40	330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/02/1964	11.2	4.8	6.4	32
109676	FAVIANA DIAZ VIERO	54.40					54.40	331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/05/1985	9.6	4.8	8	32
112269	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	53.60					53.60	332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/07/1995	9.6	1.6	6.4	36
110850	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	53.60					53.60	333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/02/2001	9.6	3.2	4.8	36
114955	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/1992	4.8	1.6	11.2	36
104570	BRUNO DIODATO MUNIZ	53.60					53.60	335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/08/1992	11.2	6.4	8	28
114286	FABRICIA CRISTINA ALVES	52.80					52.80	336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/03/1990	6.4	1.6	4.8	40
106060	NATÁLIA SELBMANN	52.80					52.80	337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1995	12.8	3.2	4.8	32
111683	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME	52.80					52.80	338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/08/1995	11.2	3.2	6.4	32
109573	EVERSON NEVES DA SILVA	52.80					52.80	339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1993	8	4.8	8	32
107029	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	52.80					52.80	340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/06/1971	8	6.4	6.4	32
110658	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	52.80					52.80	341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/01/1989	8	8	4.8	32
104700	DARA BIANCA CAPATTI F

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

102743	ALESSANDRA APARECIDA GOMES	51.20					51.20	208	MERENDEIRA	27/04/1980	4.8	6.4	8	32
104786	MARIA CLECI KRAUSE	50.40					50.40	209	MERENDEIRA	01/01/1980	6.4	1.6	6.4	36
113552	DELICIA LOPES GOMES	50.40					50.40	210	MERENDEIRA	04/09/1962	4.8	3.2	6.4	36
112343	ELIEZER RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	84.80	100.00				92.40	1	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/09/1987	9.6	9.6	9.6	56
107007	MARCIEL MONTOVANI	86.40	95.00				90.70	2	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1977	11.2	8	11.2	56
108472	ROBSON DA SILVA CORREIA	77.60	100.00				88.80	3	MOTORISTA DE VEÍCULOS	25/03/1980	11.2	9.6	12.8	44
103180	VAGNER SOARES DE SOUZA	78.40	95.00				86.70	4	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1986	11.2	9.6	9.6	48
110314	JOELSE WALDIR PINHEIRO	74.40	95.00				84.70	5	MOTORISTA DE VEÍCULOS	09/04/1988	12.8	9.6	8	44
108057	DOUGLAS ELIAS FRANKE	66.40	100.00				83.20	6	MOTORISTA DE VEÍCULOS	12/04/1992	11.2	11.2	8	36
106554	DIEGO GUERINI	64.00	100.00				82.00	7	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/12/1986	14.4	4.8	12.8	32
106022	HENRIQUE MEDEIROS LIMA	68.00	95.00				81.50	8	MOTORISTA DE VEÍCULOS	29/01/1998	4.8	8	11.2	44
113491	EDMILSOM GONÇALVES NERIS	61.60	100.00				80.80	9	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/05/1982	8	9.6	8	36
101136	ROBSON LEME DE SOUZA	61.60	100.00				80.80	10	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/08/1964	6.4	6.4	12.8	36
110904	VANDERLEI DA SILVA ROCHA	60.80	100.00				80.40	11	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/01/1992	4.8	8	8	40
108144	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	70.40	85.00				77.70	12	MOTORISTA DE VEÍCULOS	13/10/1988	11.2	9.6	9.6	40
102827	FRANCISCO EDUARDO BOARO	63.20	90.00				76.60	13	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/08/1984	6.4	8	12.8	36
104723	CARLOS SOLLNER PASTORE	60.00	90.00				75.00	14	MOTORISTA DE VEÍCULOS	16/01/1976	9.6	4.8	9.6	36
108329	LUCAS LUIS BAUMGARTNER	73.60	75.00				74.30	15	MOTORISTA DE VEÍCULOS	03/11/1994	9.6	8	8	48
114550	PAULO RICHTER	67.20	80.00				73.60	16	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/10/1963	9.6	6.4	11.2	40
107925	RAFAEL CAJOLA	71.20	75.00				73.10	17	MOTORISTA DE VEÍCULOS	19/05/1989	9.6	6.4	11.2	44
112950	LINO JOSE PEZ	64.80	80.00				72.40	18	MOTORISTA DE VEÍCULOS	24/11/1973	9.6	9.6	9.6	36
105678	ADEILTON DE SANTANA DOS SANTOS	62.40	80.00				71.20	19	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07/09/1991	14.4	11.2	12.8	24
104922	EDSON DA SILVA	70.40	70.00				70.20	20	MOTORISTA DE VEÍCULOS	02/06/1987	9.6	8	12.8	40
104712	ALMIR ROGERIO SPADA	60.00	80.00				70.00	21	MOTORISTA DE VEÍCULOS	04/11/1978	8	6.4	9.6	36
111929	ELIEL ANTONIO DE SOUZA	72.80	65.00				68.90	22	MOTORISTA DE VEÍCULOS	20/12/1974	9.6	6.4	12.8	44
112586	SADI FERREIRA JUNIOR	61.60	75.00				68.30	23	MOTORISTA DE VEÍCULOS	17/04/1997	11.2	8	6.4	36
101254	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	60.80	75.00				67.90	24	MOTORISTA DE VEÍCULOS	22/11/1989	11.2	8	9.6	32
108801	LUCIANO NOVAES VIEIRA	62.40	70.00				66.20	25	MOTORISTA DE VEÍCULOS	21/04/1988	8	3.2	11.2	40
100690	GIOVANI GOMES COELHO	66.40	65.00				65.70	26	MOTORISTA DE VEÍCULOS	26/12/1985	8	4.8	9.6	44
114102	CRISTIAN CARLOS LÉDIO	61.60	60.00				60.80	27	MOTORISTA DE VEÍCULOS	06/02/1981	6.4	8	11.2	36
112555	IVAN CARLO	60.00	55.00				57.50	28	MOTORISTA DE VEÍCULOS	30/11/1989	4.8	9.6	9.6	36
108757	ADRIANA AZEVEDO DA LUZ	90.40		2.50			92.90	1	PROFESSOR	07/03/1975	14.4	8	8	60
104830	DIVA TAVARES DA SILVA BAIA	86.40		5.00			91.40	2	PROFESSOR	01/02/1973	11.2	11.2	8	56
110810	ELIEZETE PEREIRA DE CARVALHO CRUZ	84.80		2.50			87.30	3	PROFESSOR	28/10/1979	8	11.2	9.6	56
112802	ANALI RELITA VOIGT	80.80		5.00			85.80	4	PROFESSOR	05/07/1971	11.2	8	9.6	52
107599	ELIANE BATISTA	83.20		2.50			85.70	5	PROFESSOR	24/01/1977	9.6	8	9.6	56
112215	NOELI GONÇALVES DA SILVA DE SOUZA	84.80					84.80	6	PROFESSOR	22/06/1970	12.8	4.8	11.2	56
108103	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	84.00					84.00	7	PROFESSOR	17/03/1989	14.4	6.4	11.2	52
109149	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIÃO	76.00		7.50			83.50	8	PROFESSOR	04/05/1988	9.6	3.2	11.2	52
101993	CÁTIA DOS SANTOS BOMFIM	78.40		5.00			83.40	9	PROFESSOR	03/04/1986	11.2	4.8	6.4	56
101975	JAQUELINE LIMA LOPERA DOS SANTOS	77.60		5.00			82.60	10	PROFESSOR	11/01/1984	9.6	9.6	6.4	52
103935	JOSIANE FRANDOLOSO ROSA	80.00		2.50			82.50	11	PROFESSOR	27/10/1966	9.6	4.8	9.6	56
101865	MARCIA ANDREIA PIZZETE XAVIER	76.80		5.00			81.80	12	PROFESSOR	18/03/1983	14.4	8	6.4	48
110840	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	76.80		5.00			81.80	13	PROFESSOR	24/07/1970	8	11.2	9.6	48
106439	DANIELE AMARO DOS SANTOS	81.60					81.60	14	PROFESSOR	12/12/1994	11.2	3.2	11.2	56
112151	DANIELA ANDREGHETTI	76.00		5.00			81.00	15	PROFESSOR	30/03/1978	14.4	8	9.6	44
112928	GRACIELE ALCARA	76.00		5.00			81.00	16	PROFESSOR	14/03/1980	12.8	11.2	8	44
113276	JUSARA ROSA MARTINS	78.40		2.50			80.90	17	PROFESSOR	22/02/1982	9.6	4.8	8	56
102356	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	78.40		2.50			80.90	18	PROFESSOR	21/05/1991	9.6	6.4	6.4	56
105430	ELIANE DE CASTRO OLIVEIRA	75.20		5.00			80.20	19	PROFESSOR	06/09/1980	9.6	0	9.6	56
113511	JESSICA CRISTINE PEREIRA	75.20		5.00			80.20	20	PROFESSOR	21/07/1989	6.4	6.4	6.4	56
114681	OSMAR DIAS VICENTE	75.20		5.00			80.20	21	PROFESSOR	24/04/1981	11.2	6.4	9.6	48
114343	FRANCINE NOGUEIRA MENDONÇA	77.60		2.50			80.10	22	PROFESSOR	15/12/1990	11.2	8	6.4	52
112257	ELAINE KAIBER	74.40		5.00			79.40	23	PROFESSOR	09/12/1982	11.2	3.2	8	52
113118	ANA CAROLINA PARLATO	73.60		5.00			78.60	24	PROFESSOR	13/03/1995	9.6	8	8	48
114172	CARLOS CEZAR CANATO	75.20		2.50			77.70	25	PROFESSOR	17/02/1960	3.2	4.8	11.2	56
111256	DAIANE IARA GUEDIS	75.20		2.50			77.70	26	PROFESSOR	22/08/1990	11.2	8	8	48
107749	VANIA SANCHES GUEDES FIOROTTI	74.40		2.50			76.90	27	PROFESSOR	07/10/1987	11.2	4.8	6.4	52
105571	CRISTIANE ROHERS CAPATTI	74.40		2.50			76.90	28	PROFESSOR	26/12/1977	9.6	6.4	6.4	52
106915	LIDIA MEDEIROS	74.40		2.50			76.90	29	PROFESSOR	09/07/1979	9.6	6.4	6.4	52
109685	DANIELE CRISTINA FISCHER DE OLIVEIRA	74.40		2.50			76.90	30	PROFESSOR	18/12/1980	12.8	8	9.6	44
104234	GABRIEL ANICKSON DO CARMO SANTANA GALDINO	76.80					76.80	31	PROFESSOR	11/07/1999	11.2	8	9.6	48
105531	KAUANA FRANCINE MACHADO GONÇALVES SANTOS MIRANDA	76.80					76.80	32	PROFESSOR	27/12/1994	11.2	11.2	6.4	48
108128	MADALENA DE OLIVEIRA	71.20		5.00			76.20	33	PROFESSOR	29/06/1974	8	1.6	9.6	52
107557	MARIA JOSÉ DIAS	71.20		5.00			76.20	34	PROFESSOR	22/01/1975	4.8	6.4	8	52
105551	FERNANDA CAPATTI	73.60		2.50			76.10	35	PROFESSOR	05/03/1987	9.6	3.2	4.8	56
109715	FLÁVIA BELINI QUERINO MARTINS	73.60		2.50			76.10	36	PROFESSOR	27/01/1980	12.8	6.4	6.4	48
104651	FRANCIELE FERNANDA SILVA	73.60		2.50			76.10	37	PROFESSOR	30/12/1991	9.6	9.6	6.4	48
112816	ADRIANA ROSARIA VIANA DA SILVA	76.00					76.00	38	PROFESSOR	13/06/1983	14.4	9.6	8	44
107611	EDENICE MATHEUS	70.40		5.00			75.40	39	PROFESSOR	02/01/1971	9.6	4.8	8	48
110375	IRIS CRISTIANE DE SOUZA	69.60		5.00			74.60	40	PROFESSOR	24/05/1984	8	11.2	6.4	44
112172	NILDA DE FREITAS BONFIM MUSIAL	72.00		2.50			74.50	41	PROFESSOR	27/07/1974	4.8	11.2	8	48
106754	DAILCE MARIA GONÇALVES DA SILVA	68.80		5.00			73.80	42	PROFESSOR	31/12/1970	4.8	1.6	6.4	56
111927	NATACHIA CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA	68.80		5.00			73.80	43	PROFESSOR	13/09/1986	9.6	3.2	8	48
104672	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	68.80		5.00			73.80	44	PROFESSOR	17/09/1983	8	6.4	6.4	48
108635	PATRÍCIA JANDREY RIBEIRO	68.80		5.00			73.80	45	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	6.4	8	48
103996	GILMAR SOARES DA FONSECA	71.20		2.50			73.70	46	PROFESSOR	06/02/1972	8	3.2	8	52
104791	WISLLAINE NATHALIE NUNES SILVA	71.20		2.50			73.70	47	PROFESSOR	26/03/1991	11.2	9.6	6.4	44
102017	PAULO HENRIQUE PEIXOTO MOREIRA	73.60					73.60	48	PROFESSOR	15/02/1998	8	8	9.6	48
114304	ANA PAULA MENDONÇA	63.20		10.00			73.20	49	PROFESSOR	11/02/1984	8	4.8	6.4	44
105026	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	68.00		5.00			73.00	50	PROFESSOR	13/02/1989	6.4	4.8	4.8	52
101477	ROSELAINE ANGHINONI	68.00		5.00			73.00	51	PROFESSOR	07/05/1993	12.8	4.8	6.4	44
109921	ROSILENE BRAGANÇA DA SILVA DONADEL	68.00		5.00			73.00	52	PROFESSOR	23/03/1982	9.6	4.8	9.6	44
107981	MARLI DE SOUZA JARDIM	68.00		5.00			73.00	53	PROFESSOR	31/08/1972	8	8	8	44
105375	JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI SOARES	70.40		2.50			72.90	54	PROFESSOR	06/10/1990	8	6.4	8	48
109228	MICHELE COELHO SILVA	70.40		2.50			72.90	55	PROFESSOR	15/11/1990	8	6.4	8	48
104566	JULIANA MORENO DA SILVA	72.80					72.80	56	PROFESSOR	29/10/1998	9.6	3.2	8	52
101496	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	72.80					72.80	57	PROFESSOR	17/12/1999	12.8	4.8	11.2	44
110106	SHEILA PATRÍCIA DE SOUZA COELHO	69.60		2.50			72.10	58	PROFESSOR	05/01/1983	9.6	6.4	9.6	44
113225	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	72.00					72.00	59	PROFESSOR	21/02/1991	9.6	8	6.4	48
109565	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS	72.00					72.00	60	PROFESSOR	22/10/1998	9.6	9.6	4.8	48
107989	IANA CLARA LIMA	72.00		0.00			72.00	61	PROFESSOR	17/10/1986	6.4	6.4	11.2	48
112968	MARIA LUISA GARCIA CANATO	61.60		10.00			71.60	62	PROFESSOR	14/12/1959	4.8	4.8	8	44
104197	LETÍCIA FERNANDA MENDONÇA	68.80		2.50			71.30	63	PROFESSOR	19/05/1997	9.6	6.4	4.8	48
111027	JAQUELINE DA SILVA HELLMANN	68.80		2.50			71.30	64	PROFESSOR	21/04/1992	8	4.8	8	48
110883	HIGO SILVA MONTEIRO MARTINS	68.80		2.50			71.30	65	PROFESSOR	19/11/1984	8	8	4.8	48
106477	NOEMI SKITTBERG	68.80		2.50			71.30	66	PROFESSOR	21/01/1984	6.4	4.8	9.6	48
105262	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES	68.80		2.50			71.30	67	PROFESSOR	20/08/1994	4.8	8	8	48
107930	WANUZA NEVES DE SOUZA	71.20		0.00			71.20	68	PROFESSOR	14/03/1991	11.2	11.2	4.8	44
101787	JULIANE PAULA RIBEIRO ROCHA	71.20					71.20	69	PROFESSOR	31/05/1980	9.6	8	9.6	44
101543	DANIELA CAVALIERE DO ESPIRITO SANTO	65.60		5.00			70.60	70	PROFESSOR	19/08/1975	8	3.2	6.4	48
112612	JÚLIA ROMODA	65.60		5.00			70.60	71	PROFESSOR	03/11/1972	4.8	4.8	8	48
102107	LETÍCIA DALLA COSTA ZATTA	65.60		5.00			70.60	72	PROFESSOR	04/12/1992	11.2	6.4	8	40
108516	ANA PAULA BEZERRA GÓIS DOS SANTOS	65.60		5.00			70.60	73	PROFESSOR	26/10/1979	9.6	8	8	40
104515	ANGELICA ADRIANA VIGNOTO DOS REIS	65.60		5.00			70.60	74	PROFESSOR	02/08/1984	9.6	8	8	40
107504	JENIFER BIANCA SCHIZATE	68.00		2.50			70.50	75	PROFESSOR	24/07/1992	9.6	6.4	8	44
104965	VALÉRIA CAPATTI	68.00		2.50			70.50	76	PROFESSOR	24/04/1985	8	6.4	9.6	44
104141	GISLAINE DIAS FARIA	68.00		2.50			70.50	77	PROFESSOR	07/11/1989	11.2	11.2	9.6	36
103976	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	70.40					70.40	78	PROFESSOR	18/03/1982	12.8	1.6	8	48
108013	CRISTIANA SILVA DE JESUS	70.40					70.40	79	PROFESSOR	05/09/1981	9.6	3.2	9.6	48
106806	IVANIA DOS SANTOS	70.40					70.40	80	PROFESSOR	05/12/1981	9.6	6.4	6.4	48
109221	ELIS DAIANE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	70.40					70.40	81	PROFESSOR	18/05/1988	6.4	8	8	48
112788	LÍLIA ALVARES	60.00		10.00			70.00	82	PROFESSOR	18/10/1984	8	6.4	9.6	36
107890	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	64.80		5.00			69.80	83	PROFESSOR	02/05/1979	11.2	3.2	6.4	44
107296	ELIA DA SILVA	64.80		5.00			69.80	84	PROFESSOR	23/10/1983	9.6	6.4	4.8	44
112664	MARCELA CRISTIANE PENA BASQUERA	67.20		2.50			69.70	85	PROFESSOR	12/09/1981	9.6	1.6	8	48
111760	PALOMA SILVA DE SOUZA	67.20		2.50			69.70	86	PROFESSOR	12/01/1992	6.4	4.8	8	48
108732	JOCEIR DOS SANTOS LOPERA	67.20		2.50			69.70	87	PROFESSOR	31/01/1977	9.6	9.6	8	40
104837	GISLAINE LIMA SIMEAO RIBEIRO GARCIA	69.60					69.60	88	PROFESSOR	27/11/1993	11.2	6.4	8	44
114056	IRACEMA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES	69.60					69.60	89	PROFESSOR	27/07/1978	9.6	8	8	44
104879	EDUARDA CRISTINA D . NEVES	69.60					69.60	90	PROFESSOR	23/09/1993	8	8	9.6	44
105169	CRISTIANE BEATRIZ DAHMER COUTO	59.20		10.00			69.20	91	PROFESSOR	28/03/1979	8	3.2	8	40
110367	REGINA VIEIRA COUTINHO DE SOUZA	64.00		5.00			69.00	92	PROFESSOR	04/05/1984	9.6	0	6.4	48
108138	SANDRA PLANTZ	64.00		5.00			69.00	93	PROFESSOR	03/07/1985	4.8	4.8	6.4	48
110360	DAIANE DE OLIVEIRA	64.00		5.00			69.00	94	PROFESSOR	28/01/1992	12.8	4.8	6.4	40
100608	ADRIANA SANTOS BARBOSA CAVALCANTE DA SILVA	66.40		2.50			68.90	95	PROFESSOR	07/03/1977	11.2	1.6	9.6	44
111643	CLARICE MARIA DALLA COSTA	66.40		2.50			68.90	96	PROFESSOR	01/01/1980	11.2	4.8	6.4	44
112413	ALINE MENDONÇA	66.40		2.50			68.90	97	PROFESSOR	10/03/1995	9.6	6.4	6.4	44
113398	HELEN GONÇALVES DE SOUZA	68.80					68.80	98	PROFESSOR	22/10/2000	9.6	6.4	4.8	48
104541	GISLAYNE MOISÉS DE OLIVEIRA	68.80					68.80	99	PROFESSOR	13/03/1996	8	4.8	8	48
104180	SILVANA LEDUINO MIRANDA	68.80					68.80	100	PROFESSOR	09/03/1978	12.8	6.4	9.6	40
114437	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	68.80					68.80	101	PROFESSOR	19/03/1991	12.8	11.2	4.8	40
108249	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	68.80					68.80	102	PROFESSOR	07/09/1986	9.6	9.6	9.6	40
109250	TATIANE DIUBATE LIBANEO	63.20		5.00			68.20	103	PROFESSOR	13/07/1991	11.2	3.2	4.8	44
105688	JAMILLE FAUSTO RIBEIRO JANGARELLI	63.20		5.00			68.20	104	PROFESSOR	05/01/1995	8	4.8	6.4	44
102719	LOIANA PULITA	63.20		5.00			68.20	105	PROFESSOR	25/02/1992	6.4	4.8	8	44
104563	ANDRELINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	63.20		5.00			68.20	106	PROFESSOR	09/04/1986	12.8	4.8	9.6	36
104143	EDIVANIA DA COSTA NEVES	65.60		2.50			68.10	107	PROFESSOR	11/09/1985	8	3.2	6.4	48
105107	DAIANE GIMENEZ NERIS	65.60		2.50			68.10	108	PROFESSOR	27/04/1991	8	3.2	6.4	48
106056	SIMONE PEREIRA DA SILVA	65.60		2.50			68.10	109	PROFESSOR	20/06/1987	6.4	1.6	9.6	48
111138	MARLENE APARECIDA DA CUNHA	65.60		2.50			68.10	110	PROFESSOR	06/01/1990	12.8	3.2	9.6	40
112445	MARINEIDE MARCELINA GOES	65.60		2.50			68.10	111	PROFESSOR	06/11/1983	9.6	6.4	9.6	40
113080	DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO	68.00					68.00	112	PROFESSOR	16/10/1984	9.6	6.4	8	44
104118	DANIELA BACKES CORDEIRO	68.00		0.00			68.00	113	PROFESSOR	02/04/1987	9.6	6.4	8	44
106229	ALEX SANDRO RODRIGUES BRITO	68.00					68.00	114	PROFESSOR	25/10/1984	8	6.4	9.6	44
107578	LUCILENE LUZIA BARBOSA	64.80		2.50			67.30	115	PROFESSOR	28/03/1988	12.8	4.8	3.2	44
108291	TÂNIA CRISTIANI TRETER DE FRANÇA	64.80		2.50			67.30	116	PROFESSOR	06/09/1980	8	1.6	11.2	44
105197	LETICIA NEPOMUCENO DA SILVA	64.80		2.50			67.30	117	PROFESSOR	25/08/1983	8	6.4	6.4	44
114044	ROSA DE JESUS LIMA PENTEADO	64.80		2.50			67.30	118	PROFESSOR	12/07/1965	11.2	9.6	8	36
101931	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CÂNCIO	67.20					67.20	119	PROFESSOR	23/09/1997	8	3.2	8	48
105310	ELDA CRISTINA SILVEIRA	67.20					67.20	120	PROFESSOR	02/12/1990	12.8	4.8	9.6	40
105334	SABRINA RIBEIRO	67.20					67.20	121	PROFESSOR	28/06/1990	12.8	8	6.4	40
110001	LEONARDO GRACIANO DE MORAIS	67.20					67.20	122	PROFESSOR	23/06/1994	9.6	9.6	8	40
113254	ROSA ELIZETE SAMPAIO SCHISLER	61.60		5.00			66.60	123	PROFESSOR	11/12/1974	9.6	1.6	6.4	44
113312	ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO	61.60		5.00			66.60	124	PROFESSOR	05/11/1982	6.4	4.8	6.4	44
107724	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	61.60		5.00			66.60	125	PROFESSOR	07/08/1980	6.4	6.4	4.8	44
108395	ANDRÉIA BIBIANO	66.40					66.40	126	PROFESSOR	12/04/2000	11.2	8	3.2	44
103984	BRUNA LETÍCIA KEUNECKE MOREIRA	66.40					66.40	127	PROFESSOR	28/07/1995	9.6	4.8	8	44
106526	LETICIA LIBERATO DIAS	66.40					66.40	128	PROFESSOR	23/04/1981	9.6	6.4	6.4	44
106786	JOSEANE DE OLIVEIRA	66.40					66.40	129	PROFESSOR	17/08/1983	9.6	6.4	6.4	44
113920	DANIELE CRISTINA TEXEIRA	66.40					66.40	130	PROFESSOR	20/07/1990	9.6	6.4	6.4	44
106235	VANESSA CAROLINE MOLINA BRITO	66.40					66.40	131	PROFESSOR	16/02/1996	9.6	6.4	6.4	44
105111	APARECIDA ÉLLEN DOS SANTOS ORPIANO BORGES	60.80		5.00			65.80	132	PROFESSOR	12/11/1988	12.8	1.6	6.4	40
110985	JANAINA SANTANA DA SILVA	60.80		5.00			65.80	133	PROFESSOR	07/04/1990	9.6	3.2	8	40
114407	PATRÍCIA CRISTINE KELLER FERNANDES	60.80		5.00			65.80	134	PROFESSOR	25/03/1992	9.6	3.2	8	40
114216	CLAUDIA CUNHA	60.80		5.00			65.80	135	PROFESSOR	25/04/1978	9.6	4.8	6.4	40
101586	MARCELO RODRIGUES	60.80		5.00			65.80	136	PROFESSOR	29/01/1978	4.8	8	8	40
101481	ANDRESSA ZANCHETT	63.20		2.50		X	65.70	137	PROFESSOR	29/01/1988	8	6.4	4.8	44
109304	MAIARA DA COSTA DE BRITO DE SOUZA	65.60					65.60	138	PROFESSOR	05/05/1994	8	4.8	4.8	48
106527	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	65.60					65.60	139	PROFESSOR	02/11/1988	6.4	6.4	4.8	48
112160	DANIELE BACCHI ROCHA	65.60					65.60	140	PROFESSOR	02/06/1981	9.6	6.4	9.6	40
109052	RAFAEL MARGATTO ALOISIO	65.60					65.60	141	PROFESSOR	05/03/1996	9.6	9.6	6.4	40
105005	CÁSSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES	60.00		5.00			65.00	142	PROFESSOR	02/01/1987	8	3.2	4.8	44
112912	NAIANI ROSA WARMLING	60.00		5.00			65.00	143	PROFESSOR	21/09/1994	4.8	3.2	8	44
109332	THAINARA MERENCIO SILVINO	60.00		5.00			65.00	144	PROFESSOR	13/02/1997	4.8	4.8	6.4	44
105384	SANDRA KATIA DE OLIVEIRA MATTER MARTINS	60.00		5.00			65.00	145	PROFESSOR	26/10/1981	12.8	3.2	8	36
114635	ADRIANA GOMES MASSAM

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

104369	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	62.40				62.40	174	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/1996	11.2	3.2	8	40
108177	JOSEANE DE OLIVEIRA	62.40				62.40	175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/1983	11.2	4.8	6.4	40
112721	NICOLE DE SOUZA DA SILVA	62.40				62.40	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/06/2002	11.2	6.4	4.8	40
114298	BIANCA PEREIRA DRANKA	62.40				62.40	177	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/05/1999	8	4.8	9.6	40
109699	LUIZA DE MATOS VERON	56.80		5.00		61.80	178	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/10/1986	11.2	4.8	4.8	36
109325	THAINARA MERENCIO SILVINO	56.80		5.00		61.80	179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/1997	9.6	3.2	8	36
112914	NAIANI ROSA WARMLING	56.80		5.00		61.80	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/09/1994	6.4	3.2	11.2	36
102510	ALINE LAUTERT DO AMARAL	61.60				61.60	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/06/1991	9.6	3.2	4.8	44
108738	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE	61.60				61.60	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/09/1997	9.6	3.2	4.8	44
104844	VALERIA CORRÊA DO NASCIMENTO DA SILVA	61.60				61.60	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/1987	4.8	4.8	8	44
105300	VITÓRIA REGINA DE FARIAS DA COSTA	61.60				61.60	184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1999	11.2	6.4	8	36
114357	NEUSA GONÇALVES LIMA SILVA	58.40		2.50		60.90	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1970	8	4.8	9.6	36
113213	CREUNICE ROSSATO	60.80				60.80	186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/10/1978	6.4	3.2	3.2	48
110157	MARCIA HONÓRIO COELHO	60.80				60.80	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1982	4.8	1.6	6.4	48
106534	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA	60.80				60.80	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1988	11.2	3.2	6.4	40
101602	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	60.80				60.80	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/11/1996	9.6	3.2	8	40
111714	ELIANE LEONARDO DE ANDRADE	60.80				60.80	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1982	8	3.2	9.6	40
104850	CAMILA PEREIRA MARCIANO	60.80				60.80	191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1990	8	4.8	8	40
108426	SUELI FERREIRA JERONYMO	57.60		2.50	X	60.10	192	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/01/1977	6.4	1.6	9.6	40
104455	ADRIANA DE CARVALHO DIAS	60.00			X	60.00	193	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1991	8	4.8	3.2	44
113913	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	60.00				60.00	194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1985	6.4	3.2	6.4	44
103899	ROSIMEIRE SILVA DE PAULA	54.40		5.00		59.40	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/04/1967	6.4	3.2	4.8	40
104324	RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL	54.40		5.00		59.40	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/04/1989	4.8	3.2	6.4	40
111057	EDITH ELIAS MARTINI	56.80		2.50		59.30	197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1972	4.8	3.2	4.8	44
114927	LINDAURA DOMINGUES CARDOSO RAMALHO	56.80		2.50		59.30	198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/08/1979	9.6	4.8	6.4	36
107583	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	59.20				59.20	199	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1987	9.6	3.2	6.4	40
103919	CARLA ROBRTA APRIGIO	59.20				59.20	200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/03/1984	8	4.8	6.4	40
100657	GABRIELA RIBEIRO GONNELLA	59.20				59.20	201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/10/2003	6.4	3.2	9.6	40
106976	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÔS	59.20				59.20	202	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1989	6.4	4.8	8	40
111782	MARCIA LISBOA PINTO	53.60		5.00		58.60	203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/10/1979	9.6	3.2	4.8	36
105494	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00		58.60	204	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/1973	4.8	3.2	9.6	36
109706	GLENDA BERNARDI TURRA	56.00		2.50		58.50	205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/06/1994	6.4	1.6	8	40
114091	SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS	58.40				58.40	206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1976	6.4	1.6	6.4	44
112899	DARA SILVA PACHECO	58.40				58.40	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/04/2000	9.6	6.4	6.4	36
101868	SIMONE LEITE DA SILVA	52.80		5.00		57.80	208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/10/1983	6.4	1.6	4.8	40
112714	VALDINEIA MESSIAS DA SILVA GOMES	55.20		2.50		57.70	209	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1985	11.2	4.8	3.2	36
112962	MAIARA BERNARDINO DE FREITAS	57.60				57.60	210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/11/1995	11.2	1.6	4.8	40
106151	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	57.60				57.60	211	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/10/1975	9.6	1.6	6.4	40
113587	JAQUELINE ALVES DA SILVA	57.60		0.00		57.60	212	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/01/1983	9.6	1.6	6.4	40
106006	SILVANA LOPES PEREIRA	57.60				57.60	213	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/04/1983	9.6	1.6	6.4	40
100671	HELEN CARLA DOS SANTOS	57.60				57.60	214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/01/1980	9.6	3.2	4.8	40
113176	JULIANE LOURENÇO LOPES ANTUNES	57.60				57.60	215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/1994	9.6	3.2	4.8	40
101936	CLISMERI CAROLINE PEREIRA CANCIO	57.60				57.60	216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1997	9.6	3.2	4.8	40
111878	TAMIRES COSTA DE PAULA	57.60				57.60	217	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/09/1989	9.6	4.8	3.2	40
105108	MARIA RITA COIMBRA	57.60				57.60	218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/01/1970	8	1.6	8	40
112703	FRANCIELLE POUBEL DE SOUZA	57.60				57.60	219	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1982	8	3.2	6.4	40
103484	MARIELE EMILIANA VERA DOS SANTOS	57.60				57.60	220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/11/1992	8	3.2	6.4	40
107138	BRUNA LETÍCIA CORDEIRO CAETANO	57.60				57.60	221	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2000	8	3.2	6.4	40
106188	AMANDA DE FREITAS FABIAN	57.60				57.60	222	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/04/2000	6.4	3.2	8	40
109499	CIBELI RISSARDI AFONSO	57.60				57.60	223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/02/1980	6.4	4.8	6.4	40
100719	LUCIANA MITIKO HAYASHIDA MASUZAKI	57.60		0.00		57.60	224	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/07/1981	6.4	4.8	6.4	40
104063	LIGIA CRISTINA SABATINE LATRONICO	57.60				57.60	225	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/03/1977	4.8	3.2	9.6	40
104538	FERNANDA SANCHES MARCATO	57.60				57.60	226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/10/1985	4.8	6.4	6.4	40
104821	HAMILTON ALOISIO	57.60				57.60	227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/09/1977	12.8	6.4	6.4	32
104468	MÔNICA CAMPHORST DOS SANTOS MOREL	52.00		5.00		57.00	228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/05/1981	8	4.8	3.2	36
114753	ANDREZA DANIELA DE PÁDUA LIMA	52.00		5.00		57.00	229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/06/1982	9.6	6.4	8	28
108141	SANDRA PLANTZ	56.80				56.80	230	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1985	6.4	3.2	3.2	44
104904	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80				56.80	231	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/08/1993	6.4	3.2	3.2	44
105343	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	56.80				56.80	232	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/1981	1.6	4.8	6.4	44
113895	MARIA CLARISSE DE OLIVEIRA	56.80				56.80	233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/10/1957	11.2	1.6	8	36
108078	EMANUELA GOMES DE SOUZA DA SILVA	56.80				56.80	234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/02/1986	11.2	4.8	4.8	36
112372	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA	56.80				56.80	235	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/1971	9.6	6.4	4.8	36
108071	LETICIA ALVES MOREIRA	56.80				56.80	236	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/08/1999	9.6	6.4	4.8	36
104798	ELAINE DE ANDRADE CAMARGO	56.80				56.80	237	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/11/1982	9.6	8	3.2	36
113458	EDILENE MARCIA CAPATTI	56.80				56.80	238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/11/1978	8	1.6	11.2	36
107849	GEZIANE MARIANA ALBIERO FERREIRA	56.80				56.80	239	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/2000	8	3.2	9.6	36
108193	BRUNA MASTRANGELO DAMACENO	56.80				56.80	240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/06/1989	8	4.8	8	36
105446	LETICIA DE MORAES MAZZI	56.80				56.80	241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/1996	8	6.4	6.4	36
114092	SULIANE DA SILVA LÉDIO	56.80				56.80	242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/09/1983	6.4	6.4	8	36
103908	ELOISA MARCATO SCHUCK	56.80				56.80	243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/04/1986	8	4.8	8	36
107723	MARLENE LEITE TREVISAN	51.20		5.00		56.20	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/01/1979	9.6	1.6	8	32
106741	SALETE PARAGUASSU BUENO JAMBERSI	51.20		5.00		56.20	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/05/1967	6.4	3.2	9.6	32
112862	SUELI DOMINGUES	53.60		2.50		56.10	246	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/1975	3.2	1.6	4.8	44
113641	POLIANA DA SILVA STOLARIC	53.60		2.50		56.10	247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/1994	8	1.6	8	36
112849	SABRINA ALVES DE ASSIS	53.60		2.50		56.10	248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/07/1987	6.4	3.2	8	36
103019	SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA	56.00				56.00	249	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1998	11.2	1.6	3.2	40
102845	JÉSSICA PEREIRA DE CARVALHO	56.00				56.00	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1991	9.6	1.6	4.8	40
114452	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	56.00				56.00	251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/04/1991	9.6	1.6	4.8	40
104575	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	56.00				56.00	252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/11/1975	8	1.6	6.4	40
104430	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA BERALDO	56.00				56.00	253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/1994	8	1.6	6.4	40
112031	LUCINEIA DE OLIVEIRA	56.00				56.00	254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1986	8	3.2	4.8	40
113011	ADRIELI AGUIAR DE LIMA	56.00				56.00	255	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/09/1988	8	3.2	4.8	40
104201	PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER	56.00				56.00	256	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/10/1989	11.2	4.8	8	32
109688	EMANUELLE MARIA BAGATIN	56.00				56.00	257	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/08/1983	9.6	6.4	8	32
100556	CAMILA TOMAZ VILAS BOAS	50.40		5.00		55.40	258	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/11/1992	8	1.6	4.8	36
103713	JOSIANE FÉLIX	52.80		2.50		55.30	259	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/11/1987	4.8	4.8	3.2	40
110178	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	52.80		2.50		55.30	260	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/07/1976	9.6	4.8	6.4	32
113201	MARCIANA AGUERO SANTANA	55.20				55.20	261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/02/1969	11.2	1.6	6.4	36
106858	MARRALA LAUANE PERES MOREIRA	55.20				55.20	262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/07/1995	9.6	3.2	6.4	36
112905	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	55.20				55.20	263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/12/1997	9.6	4.8	4.8	36
113638	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	55.20				55.20	264	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25/04/1997	8	4.8	6.4	36
105249	DAIANE CASTIL DA SILVA WOLF	55.20				55.20	265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1986	6.4	4.8	8	36
104593	GRACIELE ALUISO	55.20				55.20	266	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1986	12.8	6.4	8	28
100687	ELIANE DE FATIMA PADILHA	52.00		2.50		54.50	267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/04/1995	9.6	1.6	4.8	36
102518	PAULA FERNANDA VIARO DAGOSTIN	54.40		0.00		54.40	268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/1987	9.6	1.6	3.2	40
111153	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA DE FREITAS	54.40				54.40	269	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19/09/1995	8	3.2	3.2	40
110854	ROSENY FRANCO DE LIMA	54.40		0.00		54.40	270	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1972	6.4	4.8	3.2	40
102126	ESTELLE JULI SANFELICE	54.40				54.40	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/11/1999	11.2	3.2	8	32
113836	EDERSON ANTUNES	54.40				54.40	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/07/1987	6.4	4.8	11.2	32
112301	JÉSSICA DAIANE GOMES SIMEÃO	51.20		2.50		53.70	273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/1987	3.2	1.6	6.4	40
105213	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	51.20		2.50		53.70	274	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/05/1967	8	3.2	8	32
114362	DANIELA COMIN	53.60				53.60	275	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/09/1996	3.2	1.6	4.8	44
101059	SARA EMILY DA CRUZ DE CASTRO	53.60				53.60	276	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/07/1994	9.6	1.6	6.4	36
114159	AMANDA AUSTIN RUBERTI SILVA	53.60				53.60	277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/04/1998	9.6	1.6	6.4	36
111707	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS	53.60				53.60	278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/01/2004	9.6	1.6	6.4	36
113479	GISLAINE BERKENBROCK	53.60				53.60	279	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/06/1986	8	1.6	8	36
104510	LARISSA TAINÁ DE OLIVEIRA GUEDES	53.60				53.60	280	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/09/1997	8	6.4	3.2	36
105401	CLENI ROSA DA SILVA PAPKE	53.60				53.60	281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/1968	6.4	3.2	8	36
112924	ROSANA VIEIRA DA SILVA	53.60				53.60	282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/03/1990	6.4	6.4	4.8	36
109233	BRENDA MARIA VIEIRA	53.60				53.60	283	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/01/1999	11.2	6.4	8	28
114038	ROSELI PEDRAL	53.60				53.60	284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/10/1972	11.2	8	6.4	28
112397	MARCILENI FREITAS DE JESUS	50.40		2.50		52.90	285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/10/1985	3.2	6.4	4.8	36
109275	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	52.80				52.80	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/08/1988	6.4	1.6	4.8	40
112698	ANDREIA VENCESLAU	52.80				52.80	287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/10/1989	6.4	1.6	4.8	40
112203	JULIANA SILVA NAVERO	52.80				52.80	288	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/09/1995	6.4	1.6	4.8	40
108879	VÂNIA BUENO DA SILVA	52.80				52.80	289	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/05/1991	4.8	3.2	4.8	40
112064	VANESSA DE SOUZA	52.80				52.80	290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/12/1993	3.2	1.6	8	40
113360	DAFNE MARCANTE SARAIVA	52.80				52.80	291	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/08/1995	6.4	4.8	9.6	32
107322	PATRICIA ROCHA PAULO	52.00				52.00	292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22/01/1993	9.6	1.6	4.8	36
113222	MILENA MANUELA MARTINEZ	52.00				52.00	293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/12/1997	9.6	1.6	4.8	36
111415	FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO	52.00			X	52.00	294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/07/1983	9.6	3.2	3.2	36
112250	JAKELINE MARIA GONÇALVES	52.00				52.00	295	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/07/1996	9.6	3.2	3.2	36
101478	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	52.00				52.00	296	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/02/2001	8	1.6	6.4	36
111696	LIALIDA APRIGIO CORDEIRO	52.00				52.00	297	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10/05/1992	8	3.2	4.8	36
109901	VALDIRENE AFONSO	52.00				52.00	298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/04/1980	8	4.8	3.2	36
107254	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	52.00				52.00	299	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/10/1981	4.8	3.2	8	36
113950	ANDRESSA LAÍS BADUINO	52.00				52.00	300	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/1996	11.2	4.8	8	28
109951	RENI VIEIRA NEVES DA SILVA	52.00				52.00	301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/01/1968	9.6	6.4	8	28
108998	ELINE BARRIOS PIRES LEONARDO	51.20		NAP		51.20	302	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/06/1975	11.2	1.6	6.4	32
113110	GABRIELLE ALVES CANTU	51.20		NAP		51.20	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/03/2000	11.2	1.6	6.4	32
104229	CAMILA NASCIMENTO	51.20		NAP		51.20	304	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/06/1991	9.6	1.6	8	32
104412	CARINE DE PÁDUA GOMES	51.20		NAP		51.20	305	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/01/1995	9.6	3.2	6.4	32
111943	DAIANE DIAS DA SILVA	51.20		NAP		51.20	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/03/2000	8	3.2	8	32
113940	MARIA EDUARDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	51.20		NAP		51.20	307	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/08/2003	8	3.2	8	32
112138	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO	51.20		NAP		51.20	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/02/1992	6.4	4.8	8	32
112537	KARINA DA SILVA MODONEZI	50.40		NAP		50.40	309	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/08/1989	8	1.6	4.8	36
110943	JENIFFER RAFAELA DE SOUZA	50.40		NAP		50.40	310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	29/12/1994	6.4	1.6	6.4	36
112078	CAROLINE FERNANDA DE OLIVEIRA KOLCZYNSKI	50.40		NAP		50.40	311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/06/2002	6.4	4.8	3.2	36
107616	DAIANDRA CASARIN FERREIRA	50.40		NAP		50.40	312	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20/04/1997	4.8	4.8	4.8	36
110660	ANA PAULA KLAUCK DE MACEDO	50.40		NAP		50.40	313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/08/1992	11.2	3.2	8	28
104596	LIRIA MOREIRA DOS SANTOS	50.40		NAP		50.40	314	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/08/2000	8	3.2	11.2	28
114222	MATHEUS ALVES MORAES PIRES	79.20				79.20	1	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/07/1999	12.8	6.4	8	52
109442	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	72.80				72.80	2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/11/1997	9.6	3.2	8	52
107362	ELECIONE CUNHA	72.00				72.00	3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24/03/1975	12.8	6.4	4.8	48
104301	QUEILA DE SÁ PIMENTEL RIBEIRO	72.00				72.00	4	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09/02/1989	12.8	6.4	4.8	48
105239	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	72.00				72.00	5	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/1992	11.2	4.8	8	48
111542	ADRIELA SANTANA PERES	69.60				69.60	6	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/06/1987	11.2	6.4	8	44
104732	ERCILIA MARTINS DOS REIS PASSOS	68.80				68.80	7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	27/10/1960	11.2	4.8	4.8	48
104661	MAGDA LEÔNIA BOSCARIOLI GOMES	68.80				68.80	8	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/09/1979	9.6	4.8	6.4	48
114113	MARCIO GALARÇA ESTEVO	68.00				68.00	9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/10/1978	9.6	6.4	8	44
113999	ADRIANE DE MATOS	65.60				65.60	10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/08/1980	6.4	4.8	6.4	48
104269	SUZANA TEREZA DE OLIVEIRA	63.20				63.20	11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13/11/1976	9.6	4.8	4.8	44
111275	FABIANA APARECIDA ALVES	63.20				63.20	12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/06/1983	8	3.2	8	44
107250	LUCIANA DA SILVA LIMA	63.20				63.20	13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	29/12/1995	8	4.8	6.4	44
111910	ANA CARINA DOS ANJOS DONOLA BATTISTI	62.40				62.40	14

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.559.777,56	3.480.029,92	3.300.164,42	2.974.910,56	2.886.251,56	2.683.674,34	2.772.507,83	2.339.085,79	2.974.198,24	2.591.742,59	2.221.517,99	2.913.000,32	33.696.861,12	38.309.781,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.556,50	212.507,12	244.152,71	280.160,41	441.080,64	253.652,63	158.748,74	140.228,81	192.774,53	278.363,04	177.965,09	149.406,98	2.679.597,20	2.827.000,00
IPTU	8.088,06	10.025,56	23.818,30	49.842,90	125.204,45	38.022,76	16.758,59	11.561,62	19.984,22	10.422,58	14.494,76	9.941,11	338.164,91	556.000,00
ISS	57.908,82	82.302,40	115.459,84	71.542,69	96.271,18	53.684,97	61.299,11	57.453,10	77.617,55	72.307,26	82.537,91	58.696,09	887.080,92	691.000,00
ITBI	23.430,48	20.517,32	35.358,39	42.075,53	26.167,28	76.218,25	15.781,64	4.503,43	18.591,47	129.058,21	14.757,61	5.864,70	412.324,31	441.000,00
IRRF	53.366,93	88.277,31	41.475,94	58.611,10	55.490,44	52.429,05	46.926,65	50.362,97	56.997,12	55.306,80	50.966,11	59.388,94	669.599,36	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.762,21	11.384,53	28.040,24	58.088,19	137.947,29	33.297,60	17.982,75	16.347,69	19.584,17	11.268,19	15.208,70	15.516,14	372.427,70	519.000,00
Contribuições	43.097,98	37.465,68	46.310,85	54.066,64	59.001,04	56.828,54	48.336,01	49.127,13	41.973,85	48.140,50	46.842,08	40.265,47	571.455,77	581.000,00
Receita Patrimonial	8.774,50	9.525,13	9.427,18	8.869,71	9.178,74	8.582,46	19.684,92	61.223,74	11.242,27	6.151,69	5.036,93	7.336,24	165.053,51	232.330,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.359,18	8.792,78	8.779,33	8.589,71	8.422,17	8.218,65	8.032,25	6.124,01	7.017,43	5.669,97	4.588,44	6.774,31	89.368,23	224.330,77
Outras Receitas Patrimoniais	415,32	732,35	647,85	280,00	756,57	363,81	11.652,67	55.099,73	4.224,84	481,72	468,49	561,93	75.685,28	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	360,25	7.589,17	1.163,01	2.228,37	4.538,73	1.294,28	1.228,12	1.358,81	1.055,90	1.239,37	5.109,09	1.727,84	28.892,94	8.000,00
Transferências Correntes	2.343.099,37	3.200.818,87	2.996.969,80	2.623.230,98	2.367.625,51	2.360.995,16	2.541.907,73	2.085.128,31	2.723.906,79	2.252.766,26	1.984.328,48	2.711.774,48	30.192.551,74	34.551.450,29
Cota-Parte do FPM	958.510,61	1.677.400,07	1.186.157,61	1.302.923,13	975.554,68	951.760,98	1.221.419,36	962.109,36	1.315.680,95	960.357,37	854.859,70	787.009,36	13.153.743,18	15.447.000,00
Cota-Parte do ICMS	660.502,55	702.970,09	658.876,26	516.502,22	625.582,05	775.499,53	619.787,25	540.451,34	730.280,22	680.473,96	529.041,87	810.206,44	7.850.173,78	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.021,42	21.372,82	445.013,67	151.787,92	154.774,82	47.241,88	28.349,25	14.041,00	26.132,85	26.444,97	23.633,44	19.079,35	970.893,39	1.150.000,00
Cota-Parte do ITR	44.941,90	43.716,28	42.317,58	3.310,65	3.645,72	1.684,75	4.410,04	710,24	58,17	1.534,97	59.135,72	368.742,75	574.208,77	630.000,00
Transferências LC 87/1996	4.075,18	4.075,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,36	60.000,00
Transferências LC 61/1989	10.541,17	12.701,74	19.481,37	10.257,89	9.906,88	10.043,71	9.834,67	10.313,79	10.440,88	9.344,68	11.391,40	10.081,25	134.339,43	160.000,00
Transferências do FUNDEB	404.843,20	442.812,99	525.165,94	444.532,87	415.197,26	377.753,14	426.976,06	339.362,91	385.939,57	389.658,42	324.022,70	425.128,01	4.901.393,07	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	246.663,34	295.769,70	119.957,37	193.916,30	182.964,10	197.011,17	231.131,10	218.139,67	255.374,15	184.951,89	182.243,65	291.527,32	2.599.649,76	3.104.450,29
Outras Receitas Correntes	13.888,96	12.123,95	2.140,87	6.354,45	4.826,90	2.321,27	2.602,31	2.018,99	3.244,90	5.081,73	2.216,32	2.489,31	59.309,96	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	338.318,74	391.705,39	470.369,47	396.956,55	353.892,97	357.246,32	376.760,27	305.525,30	311.642,85	335.631,31	295.612,53	399.024,04	4.332.685,74	4.600.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,20	0,21	0,21	0,20	0,20	0,21	0,22	0,19	0,24	0,18	0,16	0,25	2,47	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	338.318,54	391.705,18	470.369,26	396.956,35	353.892,77	357.246,11	376.760,05	305.525,11	311.642,61	335.631,13	295.612,37	399.023,79	4.332.683,27	4.600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.221.458,82**	**3.088.324,53**	**2.829.794,95**	**2.577.954,01**	**2.532.358,59**	**2.326.428,02**	**2.395.747,56**	**2.033.560,49**	**2.662.555,39**	**2.256.111,28**	**1.925.905,46**	**2.513.976,28**	**29.364.175,38**	**33.709.781,06**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 09h e 26m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.526.010,71**	**21.037,49**	**244.171,76**	**810,00**	**0,00**	**0,00**	**1.259.991,46**	**15.877,16**	**0,00**	**1.244.114,30**
Recursos Ordinários	1.526.010,71	21.037,49	244.171,76	810,00	0,00	0,00	1.259.991,46	15.877,16	0,00	1.244.114,30
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.760.246,07**	**16.800,94**	**548.355,73**	**0,00**	**966,99**	**0,00**	**1.194.122,41**	**41.744,30**	**51,20**	**1.152.378,11**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.069,88	3.657,65	0,00	0,00	0,00	0,00	36.412,23	4.725,62	0,00	31.686,61
Transferências do FUNDEB 60%	930,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,34	0,00	0,00	930,34
Transferências do FUNDEB 40%	437,43	954,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-517,14	0,00	0,00	-517,14
Outros Recursos Destinados à Educação	257.262,15	2.460,00	236.564,09	0,00	0,00	0,00	18.238,06	23.352,36	51,20	-5.114,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.686,04	8.246,67	273.578,64	0,00	0,00	0,00	-277.139,27	7.370,39	0,00	-284.509,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	565.203,66	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.681,66	4.286,00	0,00	560.395,66
Recursos Destinados à Assistência Social	198.563,56	0,00	8.471,25	0,00	0,00	0,00	190.092,31	0,03	0,00	190.092,28
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	117,45	960,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-842,60	0,00	0,00	-842,60
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	31.837,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.837,93	0,00	0,00	31.837,93
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	661.137,63	0,00	29.741,75	0,00	966,99	0,00	630.428,89	2.009,90	0,00	628.418,99
TOTAL (III) = (I + II)	**3.286.256,78**	**37.838,43**	**792.527,49**	**810,00**	**966,99**	**0,00**	**2.454.113,87**	**57.621,46**	**51,20**	**2.396.492,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 16m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.201.769,23	1.663.949,84	1.224.231,12	1.902.793,82	1.275.028,00	1.288.108,06	1.270.509,81	1.294.471,31	1.334.156,07	1.271.264,73	1.262.284,83	1.343.879,28	16.332.446,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	1.171.661,69	1.618.788,52	1.194.123,58	1.857.632,52	1.244.920,46	1.255.767,34	1.239.285,08	1.263.246,58	1.302.931,34	1.240.040,00	1.231.060,10	1.312.654,55	15.932.111,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	969.010,60	1.413.003,89	989.148,03	1.476.539,53	1.054.928,60	1.052.196,91	1.032.936,43	1.053.810,31	1.089.366,17	1.029.084,72	1.020.232,73	1.100.801,49	13.281.059,41	0,00
Obrigações Patronais	202.651,09	205.784,63	204.975,55	381.092,99	189.991,86	203.570,43	206.348,65	209.436,27	213.565,17	210.955,28	210.827,37	211.853,06	2.651.052,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.107,54	45.161,32	30.107,54	45.161,30	30.107,54	32.340,72	31.224,73	31.224,73	31.224,73	31.224,73	31.224,73	31.224,73	400.334,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.674,93	34.012,40	22.674,93	34.012,39	22.674,93	24.398,21	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	23.537,17	301.670,81	0,00
Pensões	7.432,61	11.148,92	7.432,61	11.148,91	7.432,61	7.942,51	7.687,56	7.687,56	7.687,56	7.687,56	7.687,56	7.687,56	98.663,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	23.809,58	32.474,55	30.858,95	29.569,48	26.926,68	28.541,34	31.990,52	30.448,54	234.619,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	23.809,58	32.474,55	30.858,95	29.569,48	26.926,68	28.541,34	31.990,52	30.448,54	234.619,64	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.716,31	3.971,26	3.843,78	3.843,78	3.843,78	3.843,78	3.843,78	3.843,78	30.750,25	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	20.093,27	28.503,29	27.015,17	25.725,70	23.082,90	24.697,56	28.146,74	26.604,76	203.869,39	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.201.769,23	1.663.949,84	1.224.231,12	1.902.793,82	1.251.218,42	1.255.633,51	1.239.650,86	1.264.901,83	1.307.229,39	1.242.723,39	1.230.294,31	1.313.430,74	16.097.826,46	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.364.766,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	632.423,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	28.732.343,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**16.097.826,46**	**56,03**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.515.465,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.739.692,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.963.918,74	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/nov/2019 as 09h e 09m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	31.548.946,00	37.586.934,88	5.065.581,91	25.976.683,73	100,00	11.610.251,15	4.928.946,99	25.782.427,35	100,00	11.804.507,53
ADMINISTRAÇÃO	4.730.800,00	4.454.908,39	504.824,93	2.807.738,70	10,81	1.647.169,69	501.645,71	2.804.042,14	10,88	1.650.866,25
Planejamento e Orçamento	672.000,00	595.000,00	72.872,56	416.913,35	1,60	178.086,65	72.872,56	416.913,35	1,62	178.086,65
Administração Geral	3.077.800,00	3.008.383,52	371.887,16	1.874.744,03	7,22	1.133.639,49	368.707,94	1.871.047,47	7,26	1.137.336,05
Controle Interno	113.000,00	2.409,98	0,00	0,00	0,00	2.409,98	0,00	0,00	0,00	2.409,98
Formação de Recursos Humanos	160.000,00	140.000,00	11.888,11	79.006,16	0,30	60.993,84	11.888,11	79.006,16	0,31	60.993,84
Administração de Receitas	708.000,00	709.114,89	48.177,10	437.075,16	1,68	272.039,73	48.177,10	437.075,16	1,70	272.039,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.353.600,00	2.898.524,50	479.461,79	1.671.998,96	6,44	1.226.525,54	365.694,40	1.558.231,54	6,04	1.340.292,96
Assistência ao Idoso	276.000,00	388.077,42	75.308,98	238.553,98	0,92	149.523,44	75.308,98	238.553,98	0,93	149.523,44
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	161.267,50	11.428,30	55.713,20	0,21	105.554,30	11.428,30	55.713,20	0,22	105.554,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	340.600,00	530.603,32	83.872,14	336.008,68	1,29	194.594,64	81.790,25	333.926,79	1,30	196.676,53
Assistência Comunitária	1.617.000,00	1.818.576,26	308.852,37	1.041.723,10	4,01	776.853,16	197.166,87	930.037,57	3,61	888.538,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	440.000,00	440.000,00	62.449,46	312.246,10	1,20	127.753,90	62.449,46	312.246,10	1,21	127.753,90
Previdência Básica	440.000,00	440.000,00	62.449,46	312.246,10	1,20	127.753,90	62.449,46	312.246,10	1,21	127.753,90
SAÚDE	6.320.196,00	9.671.387,34	1.370.323,65	7.461.317,15	28,72	2.210.070,19	1.370.041,54	7.443.798,65	28,87	2.227.588,69
Atenção Básica	5.768.196,00	8.176.489,93	1.100.245,45	6.220.566,02	23,95	1.955.923,91	1.096.313,18	6.206.663,36	24,07	1.969.826,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	1.197.114,76	247.543,05	1.168.301,98	4,50	28.812,78	247.543,05	1.168.301,98	4,53	28.812,78
Vigilância Sanitária	152.000,00	204.715,59	22.535,15	49.291,65	0,19	155.423,94	21.899,31	45.675,81	0,18	159.039,78
Vigilância Epidemiológica	0,00	93.067,06	0,00	23.157,50	0,09	69.909,56	4.286,00	23.157,50	0,09	69.909,56
EDUCAÇÃO	9.303.500,00	10.663.991,16	1.581.157,57	8.006.125,77	30,82	2.657.865,39	1.586.168,65	7.983.058,87	30,96	2.680.932,29
Ensino Fundamental	9.079.500,00	10.382.622,83	1.538.678,60	7.873.949,29	30,31	2.508.673,54	1.545.781,74	7.854.332,19	30,46	2.528.290,64
Educação Infantil	224.000,00	281.368,33	42.478,97	132.176,48	0,51	149.191,85	40.386,91	128.726,68	0,50	152.641,65
CULTURA	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.499.850,00	3.907.226,14	608.711,49	2.849.380,00	10,97	1.057.846,14	589.114,81	2.818.896,28	10,93	1.088.329,86
Infra-Estrutura Urbana	991.850,00	1.030.437,60	106.451,69	754.808,07	2,91	275.629,53	79.878,40	728.234,78	2,82	302.202,82
Serviços Urbanos	2.508.000,00	2.876.788,54	502.259,80	2.094.571,93	8,06	782.216,61	509.236,41	2.090.661,50	8,11	786.127,04
SANEAMENTO	140.000,00	140.300,00	23.000,00	115.256,68	0,44	25.043,32	23.000,00	115.256,68	0,45	25.043,32
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.300,00	23.000,00	115.256,68	0,44	25.043,32	23.000,00	115.256,68	0,45	25.043,32
AGRICULTURA	467.000,00	1.031.516,66	62.651,14	393.143,36	1,51	638.373,30	62.622,86	393.115,08	1,52	638.401,58
Extensão Rural	467.000,00	747.766,66	62.651,14	393.143,36	1,51	354.623,30	62.622,86	393.115,08	1,52	354.651,58
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	283.750,00	0,00	0,00	0,00	283.750,00	0,00	0,00	0,00	283.750,00
INDÚSTRIA	114.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção Industrial	114.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.719.000,00	1.754.532,77	168.812,55	1.140.094,53	4,39	614.438,24	163.837,55	1.134.399,53	4,40	620.133,24
Transporte Rodoviário	1.719.000,00	1.754.532,77	168.812,55	1.140.094,53	4,39	614.438,24	163.837,55	1.134.399,53	4,40	620.133,24
DESPORTO E LAZER	746.000,00	1.016.547,92	55.240,32	454.576,45	1,75	561.971,47	55.423,00	454.576,45	1,76	561.971,47
Desporto Comunitário	746.000,00	1.016.547,92	55.240,32	454.576,45	1,75	561.971,47	55.423,00	454.576,45	1,76	561.971,47
ENCARGOS ESPECIAIS	1.243.000,00	1.263.000,00	148.949,01	764.806,03	2,94	498.193,97	148.949,01	764.806,03	2,97	498.193,97
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	560.000,00	93.756,79	445.047,40	1,71	114.952,60	93.756,79	445.047,40	1,73	114.952,60
Outros Encargos Especiais	703.000,00	703.000,00	55.192,22	319.758,63	1,23	383.241,37	55.192,22	319.758,63	1,24	383.241,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Reserva de Contingência	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
TOTAL	**31.548.946,00**	**37.586.934,88**	**5.065.581,91**	**25.976.683,73**	**100,00**	**11.610.251,15**	**4.928.946,99**	**25.782.427,35**	**100,00**	**11.804.507.53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 22m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.364.766,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.698.362,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.228.526,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.055.533,63	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-26.646,60	1.078.909,82
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-26.646,60	1.078.909,82
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 15m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.308.000,00	2.308.000,00	1.963.252,62	85,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	556.000,00	556.000,00	320.051,29	57,56
1.1.1- IPTU	450.000,00	450.000,00	264.390,62	58,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	106.000,00	106.000,00	55.660,67	52,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	441.000,00	441.000,00	368.376,51	83,53
1.2.1- ITBI	440.000,00	440.000,00	368.376,51	83,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	691.000,00	691.000,00	746.869,70	108,09
1.3.1- ISS	660.000,00	660.000,00	731.690,17	110,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.000,00	31.000,00	15.179,53	48,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	527.955,12	85,15
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.000.000,00	25.947.000,00	18.537.679,90	71,44
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	15.447.000,00	10.517.832,50	68,09
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	14.447.000,00	9.993.452,64	69,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	524.379,86	52,44
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	6.486.701,14	76,31
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	111.096,52	69,44
2.5- Cota-Parte ITR	630.000,00	630.000,00	485.550,59	77,07
2.6- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	936.499,15	81,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.308.000,00	28.255.000,00	20.500.932,52	72,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	825,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	605.000,00	605.000,00	472.991,58	78,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	336.636,75	84,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	117.212,40	68,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	35.000,00	35.000,00	16.487,20	47,11
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.655,23	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.500,00	308.500,00	193.898,23	62,85
6.1- Transferências de Convênios	308.500,00	308.500,00	192.374,65	62,36
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.523,58	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	913.500,00	913.500,00	667.714,90	73,09

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	3.602.659,55	78,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.998.690,29	79,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.297.340,03	76,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.000,00	32.000,00	22.219,23	69,44
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	126.000,00	126.000,00	97.110,00	77,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	230.000,00	230.000,00	187.300,00	81,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	4.057.061,28	73,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	4.053.736,88	73,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.324,40	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	900.000,00	900.000,00	451.077,33	50,12

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.322.000,00	4.032.590,29	3.858.467,13	95,68	3.858.467,13	95,68	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.322.000,00	4.032.590,29	3.858.467,13	95,68	3.858.467,13	95,68	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.211.000,00	1.542.475,95	241.158,87	15,63	241.158,87	15,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.211.000,00	1.542.475,95	241.158,87	15,63	241.158,87	15,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.533.000,00	5.575.066,24	4.099.626,00	73,54	4.099.626,00	73,54	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.066,24
17.1 - FUNDEB 60%	40.590,29
17.2 - FUNDEB 40%	1.475,95
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	42.066,24

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.057.559,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	42.066,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	42.066,24

JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000,00	115.000,00	63.766,29	55,45	63.766,29	55,45	0,00
22.1 - Creche	115.000,00	115.000,00	63.766,29	55,45	63.766,29	55,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.000,00	115.000,00	63.766,29	55,45	63.766,29	55,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.265.000,00	9.531.801,25	7.058.203,31	74,05	7.051.614,64	73,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.533.000,00	5.575.066,24	4.099.626,00	73,54	4.099.626,00	73,54	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.732.000,00	3.956.735,01	3.268.103,82	82,60	3.249.089,22	82,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-309.526,51	0,00	-297.100,58	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.380.000,00	9.646.801,25	7.121.969,60	73,83	7.115.380,93	73,76	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	451.077,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.066,24
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.965,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	216.353,47
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	718.462,89
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.396.918,04
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	406.000,00	409.793,15	295.520,99	72,11	294.918,49	71,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.500,00	607.396,76	279.108,67	45,95	275.658,87	45,38	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	923.500,00	1.017.189,91	574.629,66	56,49	570.577,36	56,09	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.303.500,00	10.663.991,16	7.696.599,26	72,17	7.685.958,29	72,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	320.166,54	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	320.166,54	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	43.020,81	14.180,30
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.053.736,88	336.636,75
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.032.717,88	299.779,19
47.1 Orçamento do Exercício	4.032.717,88	289.392,04
47.2 Restos a Pagar	0,00	10.387,15
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.324,40	1.131,65
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	67.364,21	52.169,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	67.364,21	52.169,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 35m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.709.781,06	24.054.394,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.827.000,00	2.316.533,58
IPTU	556.000,00	320.051,29
ISS	691.000,00	746.869,70
ITBI	441.000,00	368.376,51
IRRF	620.000,00	527.955,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.000,00	353.280,96
Contribuições	581.000,00	490.892,11
Receita Patrimonial	232.330,77	146.753,88
Aplicações Financeiras (II)	224.330,77	72.216,27
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	74.537,61
Transferências Correntes	29.951.450,29	21.045.973,95
Cota-Parte do FPM	11.947.000,00	7.994.762,35
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	5.189.361,11
Cota-Parte do IPVA	920.000,00	749.199,15
Cota-Parte do ITR	504.000,00	388.440,59
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	88.877,29
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	4.053.736,88
Outras Transferências Correntes	4.104.450,29	2.581.596,58
Demais Receitas Correntes	118.000,00	54.240,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.000,00	54.240,57
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.485.450,29	23.982.177,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.994.962,98	1.054.413,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.994.962,98	1.054.413,37
Convênios	431.759,98	235.079,98
Outras Transferências de Capital	1.563.203,00	819.333,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.994.962,98	1.054.413,37
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.480.413,27	25.036.591,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.021.479,85	23.799.685,04	23.747.506,45	22.768.829,23	230.109,65	42.159,37	42.159,37
Pessoal e Encargos Sociais	17.142.702,75	12.922.017,53	12.922.017,53	12.702.914,14	5.543,64	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	129.322,85	129.322,85	129.322,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.718.777,10	10.748.344,66	10.696.166,07	9.936.592,24	224.566,01	42.159,37	42.159,37
Transferências Constitucionais e Legais	2.250.602,43	1.959.251,59	1.959.251,59	1.830.828,05	14.305,38	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.468.174,67	8.789.093,07	8.736.914,48	8.105.764,19	210.260,63	42.159,37	42.159,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.861.479,85	23.670.362,19	23.618.183,60	22.639.506,38	230.109,65	42.159,37	42.159,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.235.455,03	2.176.998,69	2.034.920,90	1.948.767,69	218.417,64	141.421,50	141.421,50
Investimentos	3.835.455,03	1.861.274,14	1.719.196,35	1.633.043,14	218.417,64	141.421,50	141.421,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	400.000,00	315.724,55	315.724,55	315.724,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.835.455,03	1.861.274,14	1.719.196,35	1.633.043,14	218.417,64	141.421,50	141.421,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	330.000,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**37.026.934,88**	**25.531.636,33**	**25.337.379,95**	**24.272.549,52**	**448.527,29**	**183.580,87**	**183.580,87**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**131.933,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.216,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	129.322,85
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**74.826,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.831.957,03	2.516.232,48
DEDUÇÕES (XXIX)	4.057.928,47	2.082.577,07
Disponibilidade de Caixa	4.057.928,47	2.051.155,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.544.294,19	3.153.823,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	486.365,72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.158.946,00
Previsão Atualizada	35.704.744,04
Receitas Realizadas	25.108.807,46
Déficit Orçamentário	673.619,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.492.190,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.548.946,00
Créditos Adicionais	6.037.988,88
Dotação Atualizada	37.586.934,88
Despesas Empenhadas	25.976.683,73
Despesas Liquidadas	25.782.427,35
Despesas Pagas	24.717.596,92
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	25.976.683,73
Despesas Liquidadas	25.782.427,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.364.175,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	74.826,93	0,00
Resultado Primário	0,00	131.933,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	486.365,72	0,00	448.527,29	37.838,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	184.390,87	0,00	183.580,87	810,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	670.756,59	0,00	632.108,16	38.648,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.396.918,04	<18% / 25%>	31,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.817.876,84	60%	94,10
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.176.998,69	2.058.456,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	749,17	-749,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.625,00	31.200,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.771.248,97	15,00	33,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 28/nov/2019 as 09h e 42m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.937.800,00	24.834.412,82	4.876.280,50	19,64	21.404.140,95	86,19	3.430.271,87
RECEITAS CORRENTES	18.733.800,00	21.243.822,90	4.361.729,50	20,53	19.733.130,49	92,89	1.510.692,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.682.857,47	1.752.857,47	298.211,39	17,01	1.340.423,41	76,47	412.434,06
Impostos	1.416.384,00	1.456.384,00	280.088,49	19,23	1.143.958,03	78,55	312.425,97
Taxas	166.440,00	196.440,00	18.122,90	9,23	196.465,38		-25,38
Contribuição de Melhoria	100.033,47	100.033,47	0,00	0,00	0,00	0,00	100.033,47
CONTRIBUIÇÕES	224.481,47	349.481,47	52.985,87	15,16	309.251,96	88,49	40.229,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.481,47	349.481,47	52.985,87	15,16	309.251,96	88,49	40.229,51
RECEITA PATRIMONIAL	319.776,00	328.798,90	17.486,07	5,32	126.591,08	38,50	202.207,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	319.776,00	328.798,90	17.486,07	5,32	126.591,08	38,50	202.207,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.128,00	12.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.128,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.128,00	12.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.128,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.491.518,98	18.797.518,98	3.254.348,88	17,31	16.935.359,23	90,09	1.862.159,75
Transferências da União e de suas Entidades	7.953.858,89	9.233.858,89	1.525.828,46	16,52	8.040.556,44	87,08	1.193.302,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.962.135,09	6.062.135,09	1.155.113,71	19,05	5.792.441,40	95,55	269.693,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.575.525,00	3.501.525,00	573.406,71	16,38	3.102.361,39	88,60	399.163,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.038,08	3.038,08	738.697,29		1.021.504,81		-1.018.466,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.038,08	3.038,08	738.697,29		1.021.504,81		-1.018.466,73
RECEITAS DE CAPITAL	1.204.000,00	3.590.589,92	514.551,00	14,33	1.671.010,46	46,54	1.919.579,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	200.000,00	188.435,79	94,22	188.435,79	94,22	11.564,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	200.000,00	188.435,79	94,22	188.435,79	94,22	11.564,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	246.700,00		331.600,00		-227.600,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	246.700,00		331.600,00		-227.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	3.286.589,92	79.415,21	2,42	1.150.974,67	35,02	2.135.615,25
Transferências da União e de suas Entidades	1.060.000,00	3.076.922,87	55.555,56	1,81	685.545,49	22,28	2.391.377,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	40.000,00	209.667,05	23.859,65	11,38	465.429,18		-255.762,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.937.800,00	24.834.412,82	4.876.280,50	19,64	21.404.140,95	86,19	3.430.271,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.937.800,00	24.834.412,82	4.876.280,50	19,64	21.404.140,95	86,19	3.430.271,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.429.621,08	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.937.800,00	24.834.412,82	4.876.280,50	19,64	22.833.762,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.327.268,74	-	-	7.327.268,74	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.327.268,74	-	-	7.327.268,74	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.937.800,00	32.161.618,56	4.392.867,15	22.901.807,46	9.259.811,10	4.396.332,90	22.833.762,00	9.327.856,56	22.164.089,48
DESPESAS CORRENTES	17.620.094,91	24.475.104,24	3.863.898,30	18.800.811,83	5.674.292,41	3.855.739,05	18.772.426,62	5.702.677,62	18.259.370,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.242.004,28	11.398.988,99	1.535.077,80	8.545.228,72	2.853.760,27	1.535.077,80	8.545.224,72	2.853.764,27	8.425.569,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	145.000,00	29.117,04	132.915,85	12.084,15	29.117,04	132.915,85	12.084,15	126.284,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.298.090,63	12.931.115,25	2.299.705,46	10.122.671,26	2.808.443,99	2.291.544,21	10.094.286,05	2.836.829,20	9.707.516,73
TransFerências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.298.090,63	12.931.115,25	2.299.705,46	10.122.671,26	2.808.443,99	2.291.544,21	10.094.286,05	2.836.829,20	9.707.516,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.217.705,09	7.586.514,32	528.968,85	4.100.995,63	3.485.518,69	540.593,85	4.061.335,38	3.525.178,94	3.904.718,72
INVESTIMENTOS	1.906.089,20	7.354.898,43	487.527,24	3.954.107,35	3.400.791,08	499.152,24	3.914.447,10	3.440.451,33	3.764.435,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	311.615,89	231.615,89	41.441,61	146.888,28	84.727,61	41.441,61	146.888,28	84.727,61	140.283,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.937.800,00	32.161.618,56	4.392.867,15	22.901.807,46	9.259.811,10	4.396.332,90	22.833.762,00	9.327.856,56	22.164.089,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.937.800,00	32.161.618,56	4.392.867,15	22.901.807,46	9.259.811,10	4.396.332,90	22.833.762,00	9.327.856,56	22.164.089,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.937.800,00	32.161.618,56	4.392.867,15	22.901.807,46	9.259.811,10	4.396.332,90	22.833.762,00	9.327.856,56	22.164.089,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, emitido em 28/nov/2019 as 10h e 45m.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.937.800,00
Previsão Atualizada	24.834.412,82
Receitas Realizadas	21.404.015,97
Déficit Orçamentário	776.815,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.326.741,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.538.788,40
Créditos Adicionais	12.223.354,65
Dotação Atualizada	30.762.143,05
Despesas Empenhadas	22.240.033,62
Despesas Liquidadas	22.180.831,96
Despesas Pagas	21.516.206,63
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.240.033,62
Despesas Liquidadas	22.180.831,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.624.166,89

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.503.939,55	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.497.489,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	963.808,68	0,00	869.360,46	94.448,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	612.810,89	0,00	467.604,53	145.206,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.576.619,57	0,00	1.336.964,99	239.654,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.657.468,58	<18% / 25%>	22,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.035.024,29	60%	65,39
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	188.435,79	11.564,21
Despesa de Capital Líquida	4.100.995,63	3.468.518,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	333.708,75	-229.708,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	60.970,00	43.030,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.654.973,87	15,00	23,21

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.416.384,00	1.456.384,00	1.143.958,03	78,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	297.675,00	297.675,00	170.144,66	57,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	551.250,00	551.250,00	316.628,99	57,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.750,00	370.750,00	384.576,63	103,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.556,00	156.556,00	161.765,06	103,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.867,00	2.867,00	3.921,11	136,77
Dívida Ativa dos Impostos	57.441,00	57.441,00	101.628,85	176,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	19.845,00	19.845,00	5.292,73	26,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.442.783,80	15.247.783,80	14.601.157,48	95,76
Cota-Parte FPM	7.452.245,00	8.157.245,00	7.495.089,44	91,88
Cota-Parte ITR	110.250,00	110.250,00	118.320,57	107,32
Cota-Parte IPVA	843.540,00	843.540,00	663.323,97	78,64
Cota-Parte ICMS	5.904.448,80	6.004.448,80	6.227.176,22	103,71
Cota-Parte IPI-Exportação	88.200,00	88.200,00	97.247,28	110,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.859.167,80**	**16.704.167,80**	**15.745.115,51**	**94,26**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.024.949,42	1.429.949,42	1.192.372,56	83,39
Provenientes da União	818.679,60	1.223.679,60	1.070.467,10	87,48
Provenientes do Estado	206.269,82	206.269,82	109.156,81	52,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARILUZ - PARANÁ
AVENIDA MARÍLIA, 2534 - CENTRO - CP: 87.470-000 – FONE: (44) 3534-1599

RESOLUÇÃO Nº. 012/2019

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo para apoio e fortalecimento a atenção a Criança e Adolescente estabelecido pela deliberação 89/2019 do CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 995 de 27 de março de 1991 e considerando a deliberação 89/2019 do CEDCA em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão ao Incentivo para apoio e fortalecimento a atenção a Criança e Adolescente.

Art. 2º - Fica Aprovado o Plano de Ação ao Incentivo para apoio e fortalecimento a atenção a Criança e Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - Pr, 28 de novembro de 2019.

Edima Marta de Macedo

Edima Marta de Macedo
Presidente CMDCA

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2019

Decreto nº 109/2019 de 27/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.377,43 (trinta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
48 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.301.1700.2.016. Manutenção das Atividades de Saude
147 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
175 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 700,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
239 - 3.3.90.30.00.00 00103 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00
250 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
382 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.077,43
Total Suplementação: 37.377,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
177 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.817,41
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
227 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.382,59
246 - 3.3.90.36.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.100,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.241.1500.2.031. Apoio a Terceira Idade
347 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
354 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 477,43
12.001.08.244.1500.2.035. Programas Assistencias
389 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Redução: 37.377,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 27 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CAMPO BOM - AGROPECUARIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para Armazenamento e comercio de agrotoxicos, fertilizantes, sementes e prestacao de servicos fitossanitarios instalada Rua Manoel Ramires, 1360, Pq. Industrial I. no mun. de Umuarama/PR (RLO n. 171552-R2 - val. 26/11/2023).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE DOURADINA – PR.

Na forma do artigo 53, do Código Civil Brasileiro, convidamos as pessoas interessadas para participarem da realização da Assembléia Geral de constituição de associação civil sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA DE DOURADINA – PR., a ser realizada no dia 13 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Associação dos Funcionários da Gazin - AFUNGAZ, localizada na Rodovia PR 082, km 01, na cidade de Douradina – PR.

Na ocasião será discutido e votado o Estatuto Social, bem como será realizada a primeira eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Douradina – PR., 28 de novembro de 2019.
Sintia Gomes de Melo Tonhi
Kelli Cristina Dias de Oliveira Bataieiro
Daniela Freitas Dias de Souza
Jefferson dos Santos Vieira
Claudemir José da Silva Júnior
Natan Henrique Gonçalves
Celso Duarte Júnior
Cidclei Reck
Sival Madeiro de Sousa
Comissão de Constituição da Associação Mão Amiga de Douradina – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 017/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 1724/2012, de 07 de março de 2012, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 142/2019, no dia 28 de novembro de 2019, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR., Senhor Eroni Francisco.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o Sr. Eroni Francisco, portador do CPF n.º 735.079.549-15, a viajar para a Cidade de Brasília-DF., de 02/12/2019 à 05/12/2019, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para protocolar Oficio solicitando Emenda para aquisição de uma moto niveladora e Academia ao ar livre no Gabinete do Deputado Federal Luiz Nishimori; para participar de Audiência no Gabinete do Deputado Federal Sérgio Souza, para solicitar pagamento de Emendas; Audiência no FNDE – Verificação de Andamento do Projeto Escola Parque do Bosque e Residencial Oppnus; participar da Mobilização Municipalista – Pacto Federativo, 1% do FPM de setembro, Inclusão de Municípios na Reforma da Previdência, Execução Direta de Emendas, ISS e Nova Lei de Licitações.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02 a 05/12/2019	Saída: 23:00hs /Chegada: 24:00hs	03	935,66	2.806,98

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
Lindolfo Bazoti Filho — Presidente
Eroni Francisco — 1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, estabelecida na Rua Pica Pau, 1211, centro, CEP 86701-040, na cidade de Arapongas, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
12cetoprofeno 100 mg, pó liófilo IV injetávelAmp2.000UNIÃO Q.3,527.040,00
15Dipirona sódica: 500 mg/ml, injetávelAmp10.000TEUTO0,595.900,00
18Fenitoína sódica 50 mg/ml, injetávelAmp300TEUTO2,59777,00
19Fenobarbital sódico 200 mg/ml injetávelAmp500CRISTALIA2,131.065,00
110Furosemida 10 Mg/Ml C/2 Ml Amp8.000TEUTO0,504.000,00
112Levomepromazina, 40 mg/ml solução oralFRS10CRISTALIA10,93109,30
24Indicador biológico, de papel, bacillus stearothermophillusUN3.000MAXXIMED3,309.900,00
TOTAL DO LOTE - 0128.791,30
VALOR TOTAL DA ATA = R$28.791,30 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.344.756/0001-05, estabelecida na AV. CARLOS GOMES, 259, centro, CEP 87015-200, na cidade de MARINGA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
13Colagenase, associada com cloranfenicol 0,6ui + 1%, uso: pomadaTb40ABBOTT14,16566,40
113Lidocaina spray 10% 100mg/ml 50ml genUN50HIPOLABOR75,643.782,00
114cloridrato de meoclopramida 10 mg/2mlAmp1.000ISOFARMA0,39390,00
115Midazolam: 5 mg/ml: injetávelAmp1.000HIPOLABOR1,821.820,00
116Prometazina cloridrato 25 mg/ml, injetávelAmp5.000SANVAL2,0210.100,00
TOTAL DO LOTE - 0116.658,40
VALOR TOTAL DA ATA = R$16.658,40 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, estabelecida na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3054, centro, CEP 85905-040, na cidade de TOLEDO-PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
14Dexametasona: 2 mg/ml, solução injetávelAmp10.000FARMACE0,636.300,00
16Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, solução injetávelAmp10.000HIPOLABOR1,1011.000,00
TOTAL DO LOTE - 0117.300,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Av. Rondônia, 3640, centro, CEP 87503-470, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
11Ceftriaxona sódica, 1 g, endovenosoAmp5.000THEOTO9,0545.250,00
TOTAL DO LOTE - 0145.250,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo: n.º 140/2019. Pregão Presencial nº 55/2019. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de medicamentos e materiais para serem utilizados no Hospital Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 28/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 4455, centro, CEP 87501-170, na cidade de UMUARAMA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
21Abaixador de língua de madeira descartável. Espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, 1,5cm de largura, 2mm de espessura e embalados em pacote com 100 unidades. PCT100THEOTO2,97297,00
22Coletor De Urina Sistema Fechado UN500FARMATEX3,001.500,00
25Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 10, descartável UN500ADVANTIVE0,27135,00
26Sonda uretral, poliuretano, calibre10UN100BIOBASE0,5454,00
27Sonda uretral, poliuretano, calibre12UN300BIOBASE0,57171,00
28Sonda uretral, poliuretano, calibre14UN200BIOBASE0,64128,00
TOTAL DO LOTE - 012.285,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 197/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: W M ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.418.585/0001-83, com sede à BRASIL, nº 1326, CENTRO - 79980-000 na cidade de MUNDO NOVO, Estado do MS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES, portador(a) do RG. nº 001249318 SSP/MS., e do CPF/MF Nº 022.069.141-07, residente e domiciliado à Rua Orival Alves Vieira – 201 na Cidade de Mundo Novo – MS., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 43/2019, Processo n° 137, data da homologação da licitação 28/11/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
CLAUSULA TERCEIRA – Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo início em 28/11/19 e término previsto para 25/02/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-36.800,00-(trinta e seis mil e oitocentos reais), efetuados em serão efetuados após a retirada de todos os enfeites, em uma única parcela e será realizado até o dia 20 de janeiro de 2020.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 28 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.500 CALENDÁRIOS DE PAREDE QUE SERÃO ENTREGUES PARA TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ. Nº 07.274.456/0001-99
VALOR R$: 8.225,00 (oito mil e duzentos e vinte e cinco reais)
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
São Jorge do Patrocínio, 27 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 018/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 143/2019, no dia 28 de novembro de 2019, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR., Senhor Juarez Alves de Souza.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, o Sr. Juarez Alves de Souza, portador do CPF n.º 835.124.899-15, a viajar para a Cidade de Brasília-DF., de 02/12/2019 à 05/12/2019, juntamente com Chefe do Poder Executivo Municipal para participar de participar de Audiência no Gabinete do Deputado Federal Sérgio Souza, para solicitar pagamento de Emendas; Audiência no FNDE – Verificação de Andamento do Projeto Escola Parque do Bosque e Residencial Oppnus; participar da Mobilização Municipalista – Pacto Federativo, 1% do FPM de setembro, Inclusão de Municípios na Reforma da Previdência, Execução Direta de Emendas, ISS e Nova Lei de Licitações.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Periodo	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02 a 05/12/2019	Saída: 23:00hs /Chegada: 24:00hs	03	935,66	2.806,98

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
Lindolfo Bazoti Filho — Presidente
Eroni Francisco — 1º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO
Termo de rescisão do Contrato de Empreitada Global firmado entre o Município de Pérola e H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUTORA LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pérola Byington, 4800, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, sr. DARLAN SCALCO, aqui denominado Contratante,

H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Vieira, n. 522, na cidade de Pérola, PR, inscrita no CNPJ n. 20.798.303/0001-09, neste ato representado por HIANKO HADAN CORREIA DOS SANTOS, aqui denominado contratado,

Considerando notificação expedida contra o contratado em razão do atraso no avanço de obra;

Considerando a justificativa apresentada pelo contratado, dentro do prazo legal;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a rescisão, nesta data, do Contrato de Empreitada Global n. 146/2016, firmado entre as partes em 08/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
A CONTRATADA abre mão, neste momento, dos direitos adquiridos sobre o lote urbano n. 12/25-B-2-2, com área de 1.000m², da quadra n. 82, recebidos como dação em pagamento, conforme previsão contida na cláusula décima quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pérola, 21 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Darlan Scalco
Prefeito Municipal

H. H. C. DOS SANTOS – CONSTRUT. LTDA - ME
Hianko Hadan Correira dos Santos

Testemunhas:
1
2

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 323, de 28 de novembro de 2019.
DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ESTRADA GÁVEA E ESTRADA CORCOVADO, LOCALIZADAS NESSE MUNICIPIO E COMARCA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, a Estrada Gávea e Estrada Corcovado, localizada neste Município de Pérola, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
Estrada Gávea / Inicio: Longitude 218.250,24 m E e Latitude 7.362.750,41 m S.
Final: Longitude 221.234,52 m E e Latitude 7.362.353,04 m S.
Estrada Corcovado / Inicio: Longitude 217.769,40 m E e Latitude 7.363.011,57 m S.
Final: Longitude 218.927,90 m E e Latitude 7.360.701,15 m S.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Perola, 28 de novembro de 2019
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2748, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Desafeta bem dominical e autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado e incorporado ao patrimônio disponível do Município, o imóvel urbano com as seguintes características:
"Lote urbano n° 12/25-B-2/1-1, com a área de 1.598,00m² (um mil e quinhentos e noventa e oito metros quadrados), da quadra n° 82 (oitenta e oito), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola, com as divisas, metragens e confrontações constantes na Matrícula n° 15.085, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, de propriedade do Município de Pérola/PR, avaliado pela Comissão Municipal para Avaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Pérola (Portaria n° 521/2018), pelo valor de R$129.281,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos e oitenta e um reais).
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, para futura doação à empresa do ramo atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, acessórios, peças; que não possua imóvel industrial em nome próprio no Município e Comarca de Pérola, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação à construção de um barracão industrial de no mínimo 800m² (oitocentos metros quadrados), em cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º O lote ora doado será destinado à construção de um barracão industrial para sede própria da referida empresa, a qual deverá ter no mínimo 800m² (oitocentos metros quadrados), deverá iniciar a construção no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do extrato de contrato do processo licitatório, tendo prazo máximo de doze (12) meses para término da construção.
Art. 3º A permissionária/concessionária deverá arcar com todos os tributos municipais, estaduais ou federais incidentes sobre a empresa a ser instalada.
Art. 4º Deverá, ainda, atender toda a legislação municipal constante no Plano Diretor do Município.
Art. 5º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a comprovar o registro de no mínimo 03 (três) empregados, mediante apresentação do extrato do CAGED do mês anterior à licitação, sendo que as futuras contratações deverão ser através da Agência do Trabalhador de Pérola-PR.
Art. 6º O imóvel reverter-se-á automaticamente e de pleno direito à posse e domínio do Município, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, sem qualquer direito à indenização ou compensação no caso de descumprimento de quaisquer das seguintes situações:
I. Pela falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta lei;
II. Pela falta de cumprimento dos pré-requisitos exigidos no processo licitatório.
III. Pela falta de cumprimento de Lei Municipal;
IV. Pela modificação da finalidade da doação;
V. Pela extinção da beneficiária;
VI. Pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993;
VII. Pelo não contratação do número mínimo de empregados determinado no artigo 4º.
Parágrafo Único. A empresa beneficiária deverá apresentar, anualmente, prestação de contas comprovando o cumprimento de todos os requisitos exigidos nesta lei, que será incluído no inventário do bem.
Art. 7º Somente poderá participar da licitação empresa que não foi beneficiada nos últimos 10 (anos).
Art. 8º A empresa beneficiária não poderá transferir, ceder, emprestar, alugar, dar em garantia sob qualquer título, o imóvel a terceiros sem prévia anuência do Município, através de lei.
Art. 9º Uma vez cumpridas às exigências consignadas na presente lei, o imóvel poderá ser consolidado em definitivo à empresa vencedora da licitação, após o transcurso de 05 (cinco) anos da permissão/concessão.
Art. 10º A consolidação em definitivo prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente, devendo, na ocasião, a donatária apresentar ao Tabelião todas as certidões negativas necessárias à respectiva lavratura.
Parágrafo único. No processo de licitação do imóvel poderão constar outras cláusulas e condições que forem necessárias ao resguardo do interesse público, cujo descumprimento acarretará a reversão da doação em favor do Município.
Art. 11º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2749, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3044 Perfuração de Poço Tubular Profundo – Jaguaretê/Jasmim
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 002) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 2750, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 501) R$ 4.500,00
TOTAL R$ 4.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 4.500,00
TOTAL R$ 4.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 137/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 43/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ENFEITES PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA E REFORMA DE ENFEITES EXISTENTES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, ALÉM DE MANUTENÇÃO E RETIRADA DOS MESMOS, NO MUNIC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2751, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Dispõe sobre os mecanismos e medidas de incentivo à inovação e à pesquisa tecnológica e à consolidação dos ambientes de inovação nos setores produtivos e sociais na cidade de Pérola e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - Inovação - implementação de um produto ou serviço novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas, incluindo melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, modelos de negócio ou outras características funcionais e mercadológicas;
II - Processo de Inovação - conjunto de diligências científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais, incluindo o investimento em novos conhecimentos, que realizam ou destinam-se a levar à realização de produtos e processos tecnologicamente novos e melhores;
III - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
IV - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica - organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;
V - Centro de Inovação - é um ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação, constituindo-se em um centro de interação e articulação entre os agentes governamentais, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas para o desenvolvimento do segmento econômico;
VI - Parque Tecnológico ou de Inovação - é um ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas
por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com ICTIs, dotado de uma entidade gestora pública ou privada;
VII - Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora - EBT - empresa sediada em Pérola, cuja atividade produtiva baseia-se no uso de tecnologias, mediante a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, com esforços voltados ao desenvolvimento ou o aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços;
VIII - Criação - invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;
IX - Criador - pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;
X - Pesquisador Público - ocupante de cargo público efetivo ou de emprego público temporário que realize pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;
XI - Inventor e Pesquisador Independente - pessoa física, não ocupante de cargo efetivo civil ou militar, ou emprego público, que seja pesquisador, inventor, detentor ou autor de criação;
XII - Política Municipal de CT&I - conjunto de medidas e ações governamentais que visam coordenar as atividades públicas e privadas, para a realização de objetivos e metas coletivas e socialmente relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no âmbito do Município de Pérola;
XIII - Sistema Municipal de CT&I - conjunto de organizações públicas ou privadas que interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores;
XIV - Aceleradoras de Empresas - pessoa jurídica que tenha por objetivo auxiliar projetos de empresas que apresentem potencial de desenvolvimento.
Capítulo II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento de governança destinado a orientar as atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na perseguição de objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Pérola.
Parágrafo único. A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborada a cada cinco anos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.
Art. 3º A Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será conduzida pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a:
I - fortalecer e ampliar a base técnico-científica do Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
II - fomentar a criação de empregos e renda no âmbito do Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e a aplicação de conhecimento técnico e científico;
III - aprimorar e integrar o Poder Público Municipal, as instituições de ensino e pesquisa e as empresas de base tecnológica estabelecidas no Município de Pérola;
IV - estimular o compartilhamento e a distribuição dos resultados e conhecimentos obtidos mediante a atividade científica e tecnológica, contribuindo para um modelo coletivo de ciência, tecnologia e inovação;
V - estabelecer um modelo de incentivos de longo prazo à ciência, tecnologia e inovação, de forma a garantir a continuidade dos processos inovativos;
VI - desenvolver mecanismos de coordenação e interação dos agentes ligados ao Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de contribuir para a redução e distribuição de riscos tecnológicos ligados ao processo inovador;
VII - contribuir para o exercício do Poder Público Municipal, mediante a otimização de suas funções.
Art. 4º Constituem diretrizes para o processo de elaboração da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I - estabelecimento de mecanismos multiparticipativos, transparentes, colaborativos e democráticos, com ampla participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica;
II - a busca pela construção de uma política municipal que identifique oportunidades e se adeque às vocações científicas e produtivas locais, bem como às demandas específicas da sociedade local;
III - a promoção da interação entre os diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola, com vistas à melhor coordenação de interesses e competências na perseguição de objetivos comuns de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
IV - a criação de mecanismos destinados à redução e distribuição eficiente dos riscos tecnológicos suportados pelos diversos agentes, públicos e privados, envolvidos no processo de inovação;
V - a racionalização dos processos de gestão com vistas a facilitar os processos inovativos desenvolvidos no Município;
VI - a otimização da infraestrutura local destinada ao desenvolvimento científico e tecnológico.
Art. 5º O Município poderá proporcionar apoio econômico, financeiro e institucional a projetos e programas voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos, notadamente aqueles relacionados:
I - à capacitação de pessoas;
II - à realização de estudos técnicos;
III - à realização de pesquisas científicas;
IV - à promoção de conhecimentos que impactem no desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação junto à população;
V – à criação e à adequação de infraestrutura de apoio a empreendimentos de base tecnológica e científicos e incentivos fiscais contemplados em lei municipal;
VI - ao apoio a entidades que integram o Sistema Municipal de Inovação;
VII - à cooperação com o governo federal, estadual e de outros municípios para promover os objetivos da presente Lei.
Art. 6º O Executivo Municipal fica autorizado, conforme artigo 5º da Lei Federal 10.973 de 2004, a participar minoritariamente do capital social de empresas, com o propósito de desenvolver produtos ou processos inovadores que estejam de acordo com as diretrizes e prioridades definidas pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º A participação descrita no caput contará, no que couber, com a ação conjunta da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação nas formas previstas nesta Lei e em regulamentos específicos.
§ 2º A participação societária prevista no caput ficará sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários.
Art. 7º A participação societária prevista no artigo 6º não poderá ser realizada em empresas que tenham como sócio, dirigente, administrador, proprietário ou controlador:
a) membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
b) membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
c) servidor público vinculado aos quadros do Município, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
d) pessoa jurídica que possua em seu quadro societário qualquer pessoa caracterizada nas alíneas "a", "b" e "c" do presente artigo.
Capítulo III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – SMI
Art.8º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Pérola, com a finalidade de:
I - viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;
II - realizar ações que mobilizem o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;
III - estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.
Art. 9º Integram o Sistema Municipal de Inovação de Pérola:
I - o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola - CMCTI e seus membros;
II - a Prefeitura Municipal de Pérola;
III - a Câmara Municipal de Vereadores de Pérola;
IV - as instituições de ensino superior estabelecidas no Município;
V - as associações, as entidades representativas de categoria econômica, empresarial ou profissional, os agentes de fomento, as instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no Município de Pérola;
VI - os parques tecnológicos e de inovação e as incubadoras de empresas de base tecnológica instaladas em Pérola, desde que atendidos os critérios de credenciamento estabelecidos em regulamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VII - as empresas de base tecnológica e empresas inovadoras estabelecidas no Município de Pérola, indicadas por suas respectivas entidades empresariais;
VIII - as aceleradoras de empresas que trabalhem com EBTs instituídas no Município de Pérola, desde que atendidos os critérios de credenciamento estabelecidos em regulamento do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
IX - as empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras cuja criação se dê como meio ou resultado da participação prevista no artigo 9º desta Lei.
Art. 10º Poderão ainda ser credenciadas no Sistema Municipal de Inovação, segundo regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, unidades de promoção e prestação de serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras que atuem nos seguintes ramos:
I - internacionalização e comércio exterior;
II - propriedade intelectual;
III - fundos de investimento e participação;
IV - consultoria tecnológica, empresarial e jurídica a empresas de base tecnológica;
V - condomínios empresariais de caráter tecnológico;
VI - outros que forem julgados relevantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
§ 1º O credenciamento terá validade de quatro anos, contados da sua concessão, sendo que a renovação se dará na forma do regulamento.
§ 2º As empresas participantes de Incubadoras, Centros de Inovação e Parques Tecnológicos ou de Inovação, desde que integrantes do Sistema Municipal de Inovação, serão consideradas integrantes credenciadas e gozarão dos benefícios estabelecidos nesta Lei.
Art. 11º O processo de credenciamento junto ao Sistema Municipal de Inovação das entidades previstas no artigo 10 e incisos VI e VIII do artigo 9º se dará conforme ritos e critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola, e observará os objetivos específicos estabelecidos pela Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
SEÇÃO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE PÉROLA – CMCTI
Art. 12º Fica criado o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, como órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, responsável, entre outros, por:
I - fortalecer e ampliar a base técnico-científica no Município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;
II - incentivar a inclusão social com a criação de empregos e melhor distribuição de renda no Município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração e aplicação de conhecimento técnico e científico;
III - formular, propor, avaliar e fiscalizar ações e políticas públicas de promoção da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;
IV - promover a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e novas técnicas e incentivar a introdução e adaptação à realidade local, de técnicas já existentes;
V - promover e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata a presente Lei;
VI - fiscalizar e avaliar o correto uso dos recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
VII - aprovar seu Regimento Interno;
VIII - elaborar, a cada cinco anos, a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser referendada pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser revisado a cada dois anos;
IX - colaborar na articulação das ações entre vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação de políticas de inovação com outros Municípios, Estados, União e, em especial, com os Municípios que integram o âmbito da AMERIOS;
X - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico inovador voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais;
XI - colaborar com o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação na seleção e condução de programas e projetos por ele financiados;
XII - deliberar sobre a criação de comissões técnicas, grupos de trabalho ou a instituição de projetos, visando concretizar os objetivos desta Lei;
XIII - atuar como órgão de inteligência municipal na elaboração e condução de estudos voltados à identificação das vocações e demandas locais em ciência, tecnologia e inovação;
XIV - fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI - e do Programa Municipal de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação - PICTI - nos termos estabelecidos nesta Lei.
Art. 13º O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituído por membros vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, sendo a sua composição, forma de representação, organização e atuação disciplinadas por lei municipal específica.
Capítulo IV
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO E FOMENTO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO
Art. 14º A fim de dar cumprimento aos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal moverá esforços para promover o desenvolvimento do potencial científico, tecnológico e inovador do Município, de forma a:
I - permitir a transferência de recursos financeiros, inclusive por modalidade não reembolsável, para instituições integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a fim de desenvolver, captar e administrar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
II - promover a participação do Município na criação e manutenção de centros de pesquisa e inovação voltados para atividades inovadoras em conjunto com empresas ou entidades sem fins lucrativos;
III - participar de maneira ativa e estratégica na redução e distribuição de riscos tecnológicos envolvidos no processo inovador;
IV - fomentar o processo de criação de empreendimentos inovadores mediante a facilitação, no que couber, de procedimentos de abertura e regularização de empresas de base tecnológica ou empresas inovadoras;
V - contribuir com a formação e modernização da infraestrutura local destinada à ciência, tecnologia e inovação, inclusive através da facilitação do compartilhamento ou cessão de bens públicos disponíveis;
VI - promover a ampla participação da comunidade local na difusão da cultura científica e tecnológica, bem como na formação de uma cultura empreendedora, mediante a criação e o incentivo de programas educacionais e de extensão;
VII - estabelecer incentivos de natureza fiscal às micro e pequenas empresas, assim classificadas pela Lei Complementar 123 de 2006, que desenvolvam soluções a partir do uso intensivo de tecnologias ou mediante processos de inovação.
§ 1º Os mecanismos de incentivo desenvolvidos pelo Poder Público e previstos nesta Lei serão destinados, prioritariamente, aos integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município - SMI.
§ 2º Os mecanismos de incentivo criados pelo Poder Público e previstos nesta Lei, serão, sempre que possível, operacionalizados com a efetiva colaboração do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pérola.
Art. 15º O Município, frente às suas disponibilidades, poderá ceder por prazo determinado ou indeterminado, mediante condições a serem estabelecidas no termo de cessão de uso, imóveis, edificados ou não, de sua propriedade, para instituições gestoras de mecanismos de promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação, devidamente qualificadas, com base em critérios definidos pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Art. 16º Fica instituído, no âmbito do Município de Pérola, o incentivo fiscal através do Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação - PICTI, a ser concedido à pessoa natural ou jurídica, estabelecida no Município, de acordo com as disposições desta Lei.
SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – FMCTI
Art. 17º O Poder Público Municipal poderá criar, mediante lei específica, o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, com objetivo de promover atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com vistas ao desenvolvimento econômico, social e ambiental de Pérola, sob a forma de programas e projetos.
Parágrafo único. O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI estará vinculado diretamente à Secretaria de Industria Comercio e Turismo do Município de Pérola e será dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria, de conformidade com a legislação pertinente.
SEÇÃO II
DO PROGRAMA DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PICTI
Art. 18º Fica instituído, no âmbito do Município de Pérola, o incentivo fiscal via Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser concedido à pessoa física ou jurídica estabelecida neste Município, que estiver rigorosamente em dia com as suas obrigações para com o Município, com o objetivo primordial de promover o empreendedorismo inovador de interesse da Municipalidade.
§ 1º A empresa de base tecnológica - EBT - que desenvolver na sede da empresa em Pérola, projetos que objetivem novos bens, produtos, serviços e processos, terão os benefícios Estipulados em lei Municipal, durante tempo determinado pelo Comitê Municipal de Ciência tecnologia e Inovação.
§ 2º A empresa contemplada com o incentivo deverá, ao final do ano apresentar à Prefeitura um relatório com as atividades realizadas, bem como as atividades programadas para o período posterior, para continuidade ou não do incentivo fiscal.
SEÇÃO III
DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E INOVADORAS DE PÉROLA NO PROCESSO DE APOIO À INOVAÇÃO
Art. 19º As ICTs públicas poderão, mediante contrapartida financeira ou não e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio, compartilhar seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com empresas sediadas no Município em atividades voltadas à inovação tecnológica e pesquisa, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízo de sua atividade finalística;
Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que trata o caput obedecerão às prioridades, critérios e requisitos aprovados e divulgados pelo órgão máximo da ICT, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades às empresas e organizações interessadas.
SEÇÃO IV
DOS DEMAIS BENEFÍCIOS
Art. 20º O Poder Público do Município poderá viabilizar mecanismos de incentivo às atividades de ciência, pesquisa e inovação, especialmente mediante:
I - a concessão de bolsas de auxílio a pesquisadores vinculados às instituições de ensino superior e das ICTs públicas instaladas no Município;
II - a criação de mecanismos de interação entre os diversos integrantes do Sistema Municipal de Inovação, especialmente com vistas a proporcionar a troca de conhecimentos e a coordenação de esforços voltados a iniciativas de ciência, tecnologia e inovação no campo produtivo;
III - a cessão ou compartilhamento de infraestrutura para fins de implantação ou realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
§ 1º A infraestrutura referida no inciso III inclui laboratórios, equipamentos, instrumentos e materiais, bem como quaisquer outras instalações à disposição do Poder Público Municipal que possam ser utilizadas para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
§ 2º Os incentivos previstos neste artigo serão operacionalizados, no que couber, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme previsto em seu Regimento Interno.
Art. 21º O Município de Pérola, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, poderá conceder bolsas de auxílio a pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação Stricto Sensu, envolvidos em projetos inovadores desenvolvidos por empresas e entidades estabelecidas no Município e integrantes do Sistema Municipal de Inovação.
§ 1º Para a concessão das bolsas de auxílio, deverão constar entre os proponentes do projeto proprietário, sócio ou funcionário de empresas estabelecidas no Município.
§ 2º Os recursos referidos no caput serão destinados unicamente ao pagamento de bolsas de auxílio, pagas diretamente ao bolsista-pesquisador.
§ 3º As bolsas de auxílio descritas no caput não poderão ser utilizadas para fins alheios à estrita retribuição dos trabalhos realizados pelo pesquisador envolvido, tais como a aquisição de equipamentos necessários à realização da pesquisa ou o pagamento de prestação de serviços a terceiros.
§ 4º A concessão das bolsas deverá obedecer critérios de seleção e fiscalização estabelecidos pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme previsto em seu Regimento Interno.
Art. 22º Todas as demais despesas relacionadas ao custeio e ao capital do projeto serão de inteira responsabilidade da empresa proponente e respectiva instituição de execução do projeto, quando houver.
§ 1º Consideram-se despesas de custeio aquelas utilizadas para o pagamento ou aquisição de salários, passagens e diárias, auxílio-moradia e seguro-saúde de pessoal ligado diretamente ao projeto; material de consumo, serviços de reprografia;
§ 2º Consideram-se despesas de capital aquelas utilizadas para o pagamento ou aquisição de equipamentos, insumos, material permanente ou material bibliográfico.
Art. 23º O Poder Público Municipal poderá, ainda, efetuar a concessão de recursos financeiros para empresas públicas ou privadas, e entidades sem fins lucrativos que compõem o Sistema Municipal de Inovação que desenvolvam projetos e soluções de inovação considerados estratégicos para o Município de acordo com a Política Municipal de Inovação.
§ 1º A concessão de recursos de que trata o caput deverá, sempre que possível, será precedida de consulta ao Conselho de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município a fim de que se manifeste sobre a oportunidade do projeto e sua adequação à Política Municipal de Inovação.
§ 2º O Poder Público Municipal poderá condicionar a concessão de recursos prevista no caput ao licenciamento de uso, exclusivo ou não, da solução desenvolvida.
SEÇÃO V
DO PRÊMIO INOVA PÉROLA
Art. 24º O Município de Pérola, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia a Inovação, poderá conceder, anualmente um prêmio, em reconhecimento a pessoas, a instituições e a empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação e na geração de processos, bens e serviços inovadores no Município.
Parágrafo único. O prêmio de que trata o caput deste artigo terá seus critérios estabelecidos em regulamento específico a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Capítulo V
DOS MECANISMOS DE PROMOÇÃO DA INOVAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Art. 25º Ficam instituídos como mecanismos de promoção à inovação na Prefeitura Municipal de Pérola:
I - o Plano de Inovação do Executivo Municipal;
II - os programas de financiamento, aquisição e incorporação de soluções inovadoras.
SEÇÃO I
DO FINANCIAMENTO, AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELA PMP
Art. 26º O Município de Pérola, em matéria de seu interesse, poderá contratar diretamente ICT, entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, para solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador.
§ 1º Findo o contrato sem alcance integral ou com alcance parcial do resultado almejado, o órgão ou entidade contratante, a seu exclusivo critério, poderá, mediante auditoria técnica e financeira, prorrogar seu prazo de duração ou elaborar relatório final dando-o por encerrado.
§ 2º O pagamento decorrente da contratação prevista no caput será efetuado proporcionalmente aos trabalhos executados no projeto, consoante o cronograma físico-financeiro aprovado, com a possibilidade de adoção de remunerações adicionais associadas ao alcance de metas específicas de desempenho no projeto.
Art. 27º O Poder Público Municipal ainda poderá, por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, lançar editais possibilitando a concessão de bolsas auxílio a pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou ICTs localizadas no Município, para fins do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que resultem em soluções ou conhecimentos considerados de interesse público.
Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.159.219,00	10.489.219,00	643.307,56	2.920.654,45	100,00	7.568.564,55	643.307,56	2.920.654,45	100,00	7.568.564,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.159.219,00	10.489.219,00	643.307,56	2.920.654,45	100,00	7.568.564,55	643.307,56	2.920.654,45	100,00	7.568.564,55
Administração Geral	268.620,00	298.620,00	26.259,87	150.494,76	5,15	148.125,24	26.259,87	150.494,76	5,15	148.125,24
Previdência do Regime Estatutário	9.890.599,00	10.190.599,00	617.047,69	2.770.159,69	94,85	7.420.439,31	617.047,69	2.770.159,69	94,85	7.420.439,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00
Administração Geral	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	0,00	8.880,00
TOTAL	**10.168.099,00**	**10.498.099,00**	**643.307,56**	**2.920.654,45**	**100,00**	**7.577.444,55**	**643.307,56**	**2.920.654,45**	**100,00**	**7.577.444,55**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 43m.

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	3.792,71	1.757,29
Investimentos	5.550,00	3.792,71	1.757,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.550,00	3.792,71	1.757,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**5.550,00**	**3.792,71**	**1.757,29**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 48m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III											

Nota:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 49m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA

Publicações legais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 49m.

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ – Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONÇHIELLI – Controle Interno
ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES – Contador- CRC-PR 053558/O-5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.399.149,00	6.399.149,00	1.829.898,45	28,60	6.699.152,91	104,69	-300.003,91
RECEITAS CORRENTES	6.399.149,00	6.399.149,00	1.829.898,45	28,60	6.699.152,91	104,69	-300.003,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.887.000,00	1.887.000,00	275.457,88	14,60	1.346.091,81	71,34	540.908,19
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	275.457,88	14,60	1.346.091,81	71,34	540.908,19
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.512.149,00	4.512.149,00	1.554.440,57	34,45	5.353.061,10	118,64	-840.912,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.512.149,00	4.512.149,00	1.554.440,57	34,45	5.353.061,10	118,64	-840.912,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	528.270,64	14,02	3.015.388,37	80,01	753.561,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.168.099,00	10.168.099,00	2.358.169,09	23,19	9.714.541,28	95,54	453.557,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.168.099,00	10.168.099,00	2.358.169,09	23,19	9.714.541,28	95,54	453.557,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.168.099,00	10.168.099,00	2.358.169,09	23,19	9.714.541,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	330.000,00	-	-	330.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	330.000,00	-	-	330.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.913.970,00	5.243.970,00	643.307,56	2.920.654,45	2.323.315,55	643.307,56	2.920.654,45	2.323.315,55	2.920.654,45
DESPESAS CORRENTES	4.908.420,00	5.238.420,00	643.307,56	2.916.861,74	2.321.558,26	643.307,56	2.916.861,74	2.321.558,26	2.916.861,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.345.650,00	4.645.650,00	566.893,82	2.553.450,23	2.092.199,77	566.893,82	2.553.450,23	2.092.199,77	2.553.450,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	562.770,00	592.770,00	76.413,74	363.411,51	229.358,49	76.413,74	363.411,51	229.358,49	363.411,51
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	562.770,00	592.770,00	76.413,74	363.411,51	229.358,49	76.413,74	363.411,51	229.358,49	363.411,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.550,00	5.550,00	0,00	3.792,71	1.757,29	0,00	3.792,71	1.757,29	3.792,71
INVESTIMENTOS	5.550,00	5.550,00	0,00	3.792,71	1.757,29	0,00	3.792,71	1.757,29	3.792,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.922.850,00	5.252.850,00	643.307,56	2.920.654,45	2.332.195,55	643.307,56	2.920.654,45	2.332.195,55	2.920.654,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.922.850,00	5.252.850,00	643.307,56	2.920.654,45	2.332.195,55	643.307,56	2.920.654,45	2.332.195,55	2.920.654,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.793.886,83	-	-	6.793.886,83	-	6.793.886,83
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.922.850,00	5.252.850,00	643.307,56	9.714.541,28	-4.461.691,28	643.307,56	9.714.541,28	2.332.195,55	9.714.541,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 27/nov/2019 as 10h e 42m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.768.950,00	3.768.950,00	528.270,64	14,02	3.015.388,37	80,01	753.561,63
RECEITAS CORRENTES	3.768.950,00	3.768.950,00	528.270,64	14,02	3.015.388,37	80,01	753.561,63
CONTRIBUIÇÕES	2.830.500,00	2.830.500,00	392.078,63	13,85	2.244.654,15	79,30	585.845,85
Contribuições Sociais	2.830.500,00	2.830.500,00	392.078,63	13,85	2.244.654,15	79,30	585.845,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	938.450,00	938.450,00	136.192,01	14,51	770.734,22	82,13	167.715,78
Demais Receitas Correntes	938.450,00	938.450,00	136.192,01	14,51	770.734,22	82,13	167.715,78

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.880,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00	0,00	8.880,00	0,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES – Contador- CRC-PR 053558/O-5
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 251, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matr.	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Andréia Minatovicz Ferreira da Cruz	13412	2017/2018	14/10/2019 a 12/11/2019
Aparecida Dalva Tecila dos Santos	9288	2018/2019	06/11/2019 a 05/12/2019
Carlos Fernandes Ferreira	1090	2015/2016	11/11/2019 a 10/12/2019
Carlos Roberto de Almeida	9202	2018/2019	18/10/2019 a 16/11/2019
Edna Plinio da Silva Neves	8664	2016/2017	03/12/2019 a 01/01/2020
Expedito Leobaldo da Silva	3239	2018/2019	04/10/2019 a 02/11/2019
Francielly Caroline Manzani Alonso	92374	2018/2019	09/11/2019 a 08/12/2019
Francielly Lopes de Souza Carvalho	90964	2018/2019	04/11/2019 a 03/12/2019
João Kevin Batista de Souza	90867	2017/2018	07/10/2019 a 05/11/2019
João Marques de Almeida	3697	2017/2018	07/10/2019 a 05/11/2019
Katia Vanusa de Souza	91286	2018/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
Luiz Antonio Gomes Cassaro	92368	2018/2019	06/11/2019 a 05/12/2019
Thaisa Karoliny Madeira	91847	2017/2018	09/10/2019 a 07/11/2019
Vanda Barbiero Ignácio	2569	2018/2019	01/11/2019 a 30/11/2019
Wilson Inácio de Sá	1384	2017/2018	04/10/2019 a 02/11/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 252, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Prorroga Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Ação Social, do dia 20 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar até o dia 30 de dezembro de 2019, as Aulas Suplementares, concedida a servidora municipal ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, portadora da CI/RG n.º 6.978.979-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, através da Portaria n.º 017 de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 253, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 018 de 18 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria de Ação Social, do dia 20 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 018 de 18 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder, a servidora municipal ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 89656, portadora da CI/RG nº 7.154.477-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 01 de fevereiro de 2019 e término em 13 de dezembro de 2019."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 407/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO; 28 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTOR: FRANCIELO CAPPELLESSO 03091312941, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.247.498/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIELO CAPELLESSO, Administrador, portador do RG/CI nº 8.248.174-5 e no CPF/MF nº 030.913.129-41, com endereço à AVENIDA AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1512, CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO (SOM FIXO) E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra .
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.168.099,00
Previsão Atualizada	10.168.099,00
Receitas Realizadas	9.714.541,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	330.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.922.850,00
Créditos Adicionais	330.000,00
Dotação Atualizada	5.252.850,00
Despesas Empenhadas	2.920.654,45
Despesas Liquidadas	2.920.654,45
Despesas Pagas	2.920.654,45
Superávit Orçamentário	6.793.886,83

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.920.654,45
Despesas Liquidadas	2.920.654,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.325,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.943.807,06
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.920.654,45
Resultado Previdenciário	6.023.152,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.574.562,64	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.574.562,64	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	242,92	0,00	0,00	242,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242,92	0,00	0,00	242,92

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.792,71	1.757,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.051.331,63	10.109.998,55	15.644.511,47	5.011.892,23
Despesas Previdenciárias	3.235.264,62	7.425.012,56	9.767.337,62	7.885.230,50
Resultado Previdenciário	1.816.067,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.095 de 28 de Novembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 2.569.800,00 (Dois milhões e quinhentos sessenta nove mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais R$: 26.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 (69) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00 (91) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
3.1.91.13.00.00 (93) Obrigações Patronais R$: 3.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 65.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 530.000,00
3.1.90.13.00.00 (188) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (186) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 146.800,00
3.1.91.13.00.00 (192) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
3.1.90.11.00.00 (241) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 220.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais R$: 27.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (61) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.00,00
3.1.91.13.00.00 (258) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 (289) Material de Consumo R$: 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (292) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 -Saúde 15%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (319) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00.00 (420) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação social
3.1.90.11.00.00 (483) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 65.000,00
3.1.91.13.00.00 (485) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.11.00.00 (134) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 (183) Obras e Instalações R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.000,00
3.1.91.13.00.00 (216) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 (240) Equipamentos e Material Permanente R$: 40.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo R$: 57.000,00
3.3.90.33.00.00 (235) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 83.000,00
3.3.90.36.00.00 (237) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 10.800,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00 (260) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
3.1.91.13.00.00 (262) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.3.90.30.00.00 (263) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00 (279) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
3.1.90.13.00.00 (281) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (346) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 600.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.30.00.00 (311) Material de Consumo R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social
3.1.90.11.00.00 (432) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
3.1.90.13.00.00 (433) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI
3.1.90.11.00.00 (436) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 120.000,00
3.1.91.13.00.00 (437) Obrigações Patronais
R$: 7.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras
3.1.90.11.00.00 (453) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 85.000,00
3.1.91.13.00.00 (455) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 12.931/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes à outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	WAGNER SOARES DE SOUZA	05
02	ADALTO NOLACIO DA SILVA	06
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	06
04	EDI JUNIOR ZANOVELI DINIZ	10
05	CLOVES PEREIRA DE SANTANA	25
06	RENAN DE OLIVEIRA	10
07	WANDERLEY JOSE DE SOUZA	15
08	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	10
09	GILBERTO GREGOR IKERT	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 28/2019, Processo Administrativo nº 209/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA OS FINAIS DE SEMANAS DURANTE OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019, COM RECREAÇÃO E LAZER PARA AS CRIANÇAS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
171131 - RAFAEL FERREIRA 07660110977 1, 2
Terra Roxa, 28 de novembro de 2019.
PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.095, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre alteração de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018; e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2019:
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito R$:851.155,59
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Man. e Encargos da Junta de Serviços Militar R$: 128.700,00
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Man. e Encargos da Divisão de Contabilidade R$: 971.566,00
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras R$: 876.841,94
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.767.009,57
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.147.962,37
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Ref. e Ampl. de Unidades Escolares R$: 208.200,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc. da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.940.923,44
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches R$: 1.136.039,75
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 3.471.658,00
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 5.164.981,60
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.139.145,98
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Man. e Encargos da Educação de Jovens e Adultos R$: 3.180,00
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Man. e Encargos da Escola Profissionalizante R$: 224.560,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal R$: 80.920,00
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura R$: 803.034,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.909.071,33
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs R$: 624.922,00
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 1.998.742,03
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Cons. Tut. da Criança e do Adol. R$: 329.545,00
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manut. e Encargos da Divisão de Ação social R$: 774.840,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social R$: 43.680,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI R$: 103.580,00
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras R$: 779.677,10
Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 2.569.800,00 (Dois milhões e quinhentos sessenta nove mil e oitocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 30.000,00
3.1.90.13.00.00 (2) Obrigações Patronais
R$: 26.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.05.000.0000.0.000 - Defesa Nacional
02.001.05.153.0000.0.000 - Defesa Terrestre
02.001.05.153.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.05.153.0002.2.004 - Manutenção e Encargos da Junta de Serviços Militar
3.1.90.11.00.00 (18) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Finanças
06.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Contabilidade
06.002.04.000.0000.0.000 - Administração
06.002.04.123.0000.0.000 - Administração Financeira
06.002.04.123.0010.0.000 - Serviços Financeiras
06.002.04.123.0010.2.011 - Manutenção e Encargos da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 (69) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 52.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-Estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00 (91) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
3.1.91.13.00.00 (93) Obrigações Patronais R$: 3.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00 (122) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 65.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livre
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (185) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 530.000,00
3.1.90.13.00.00 (188) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.1.90.11.00.00 (186) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 146.800,00
3.1.91.13.00.00 (192) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos das Creches
3.1.90.11.00.00 (241) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 220.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais R$: 27.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.143 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (61) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.00,00
3.1.91.13.00.00 (258) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.057 - Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
3.3.90.30.00.00 (289) Material de Consumo R $: 5.000,00
3.3.90.39.00.00 (292) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 30.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 -Saúde 15%
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (319) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.053 - Man. e Enc. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00.00 (420) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 40.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ação Social
12.004.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.004.08.244.0000.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.004.08.244.0028.2.041 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ação social
3.1.90.11.00.00 (483) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 65.000,00
3.1.91.13.00.00 (485) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
3.1.90.11.00.00 (134) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.1.010 - Obras de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 (183) Obras e Instalações R$: 20.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
3.1.90.11.00.00 (212) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 800.000,00
3.1.91.13.00.00 (216) Obrigações Patronais R$: 10.000,00
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 (240) Equipamentos e Material Permanente R$: 40.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (232) Material de Consumo R$: 57.000,00
3.3.90.33.00.00 (235) Passagens e Despesas com Locomoção R$: 83.000,00
3.3.90.36.00.00 (237) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 10.800,00
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.366.0000.0.000 - Educação de Jovens e Adultos
10.001.12.366.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.366.0017.2.024 - Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00 (260) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 43.000,00
3.1.91.13.00.00 (262) Obrigações Patronais R$: 7.000,00
3.3.90.30.00.00 (263) Material de Consumo R$: 10.000,00
Fonte: 103 - Aplicações Sobre Transferências Constitucionais
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.363.0000.0.000 - Assistência ao Educando
10.002.12.363.0019.0.000 - Qualificar para Empregar
10.002.12.363.0019.2.025 - Manutenção e Encargos da Escola Profissionalizante
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 80.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Educação, Cultura e Esportes
10.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Cultura
10.003.13.000.0000.0.000 - Cultura
10.003.13.392.0000.0.000 - Difusão Cultural
10.003.13.392.0018.0.000 - Atividades Culturais
10.003.13.392.0018.2.026 - Manutenção e Encargos da Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00 (279) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 75.000,00
3.1.90.13.00.00 (281) Obrigações Patronais
R$: 5.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.301.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.301.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (346) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 600.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.30.00.00 (311) Material de Consumo R$: 60.000,00
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.033 - Manutenção e Encargos do Pacs
3.1.90.11.00.00 (345) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 350.000,00
Fonte: 303 - Saúde 15%
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.040 - Man. e Enc. da Divisão de Promoção Social
3.1.90.11.00.00 (432) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 50.000,00
3.1.90.13.00.00 (433) Obrigações Patronais
R$: 10.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.022 - Man. e Enc. da Divisão do PETI
3.1.90.11.00.00 (436) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 120.000,00
3.1.91.13.00.00 (437) Obrigações Patronais
R$: 7.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretária de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Promoção Social
12.002.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.002.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.002.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.002.08.244.0028.2.136 - Man. e Enc. do Cras
3.1.90.11.00.00 (453) Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 85.000,00
3.1.91.13.00.00 (455) Obrigações Patronais
R$: 4.000,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 2.569.800,00
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 28/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 51/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 28/2019, o(s) participante(s):
174998 - FRANCIELO CAPPELLESSO 03091312941

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO)	UNIDADE	SOM IMPACTUS	8	R$3.400,00	R$27.200,00
2	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE SEM ILUMINAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO)	UNIDADE	SOM IMPACTUS	6	R$2.200,00	R$13.200,00
3	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SEM ILUMINAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO)	UNIDADE	SOM IMPACTUS	8	R$1.200,00	R$9.600,00
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO)	UNIDADE	SOM IMPACTUS	6	R$1.900,00	R$11.400,00
5	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM ILUMINAÇÃO - 01 (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO)	UNIDADE	SOM IMPACTUS	10	R$1.250,00	R$12.500,00
6	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO)	UNIDADE	SOM IMPACTUS	10	R$1.400,00	R$14.000,00
7	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE SEM ILUMINAÇÃO - 02 (ACOMPANHAMENTO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 080/2019
Compõe o Conselho de Desenvolvimento Municipal do Município de Xambrê – CDM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o contido no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.757/2009, que cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Xambrê (CDM);
R e s o l v e:
Art. 1°- Constituir o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Xambrê – CDM, com as atribuições conferidas no art. 54 da Lei Municipal n.º 1.757/09, e de acordo com a estrutura de que trata o art. 55, os seguintes membros:
I – Representante da Secretária Municipal de Administração:
Titular: Edevaldo Delai;
Suplente: Flávio Fabrini.
II – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Edina Aparecida Rampazio Machado;
Suplente: José dos Santos Silva.
III – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
Titular: Reinaldo Aparecido Coluci;
Suplente: José Augusto Feroldi Leitão.
IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Renata Olivotto Agostinis;
Suplente: Carlos Marques.
V – Advogado da Administração:
Titular: Rafael Rossato de Carvalho.
VI – Representante da Vigilância Sanitária:
Titular: Salvador Campos Leite;
Suplente: Altair Rosa.
VII – Representante da Câmara Municipal:
Titular: Adriano Cardoso da Silva;
Suplente: Artur Ferraz Viana.
VIII – Representante da EMATER:
Titular: Adriano Campolino Biancatto.
IX – Representante do Comércio de Xambrê:
Titular: Paulo Koiti Mitsuhashi;
Suplente: Abraão Rotta Figueiredo.
X – Representante do Setor Agropecuário de Xambrê:
Titular: Augusto Gabriel Lorca Denicolai;
Suplente: Moacir Silva.
XI – Representante dos Profissionais Liberais com atuação no Município de Xambrê:
Titular: Alexandra da Silva Biondo Manzole;
Suplente: Érika Silva do Nascimento Sgorlon.
XII – Representante da Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI):
Titular: Nereide Maria Seleti Ribeiro;
Suplente: Alex Pacheco Palma.
Art. 2°- Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao município.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 090/2019
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 725/2018, datada de 20 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
77 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
80 – 3.1.90.13.00.00 -	Obrigações Patronais 7.500,00	
Fonte – 01102 -	Fundeb 40%	
83 – 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.04.122.1050.2.046-	Encargos e Obrigações Especiais do Município	
355 – 3.3.90.47.00.00 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
15 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024-	Manutenção das Ações do CRAS	
383 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
Fonte – 01123 -	FEAS PPAS – ESTADUAL	
539 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
Fonte – 33123 -	FEAS PPAS – ESTADUAL – EXERC. ANTERIOR	
	SOMA	145.400,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R$145.400,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001.12.361.1400.2.012-	Manutenção do Ensino Fundamental	
76 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.500,00
Fonte – 01101 -	Fundeb 60%	
78 – 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,00
Fonte – 01103 -	5% Sobre Transferências Constitucionais	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
001.28.846.2052.0.002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
364 – 3.3.90.91.00.00 -	Sentenças Judiciais 50.000,00	
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
15 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001.08.244.1200.2.024-	Manutenção das Ações do CRAS	
389 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
Fonte – 01123 -	FEAS PPAS – ESTADUAL	
538 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Fonte – 33123 -	FEAS PPAS – ESTADUAL – EXERC. ANTERIOR	
	SOMA	145.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 28 de novembro de 2019.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:49:58.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 56/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01001	
3.2.90.40	(36) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R$ 50.000,00
3.3.90.30	(25) Material de Consumo	R$ 100.000,00
	TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01001	
3.3.90.34.....	(29) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 150.000,00
	TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 28 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
I- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.890.340,00	6.890.340,00	5.301.679,63	76,94	
I.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.530.340,00	1.530.340,00	1.475.871,18	96,44	
I.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	1.121.080,33	86,24	
I.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.340,00	230.340,00	354.790,85	154,03	
I.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	897.789,15	59,85	
I.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	897.770,40	59,85	
I.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	18,75	0,00	
I.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.000,00	2.160.000,00	1.611.752,14	74,62	
I.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.554.602,54	77,73	
I.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	160.000,00	160.000,00	57.149,60	35,72	
I.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	1.316.267,16	77,43	
I.4.1- IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	1.316.267,16	77,43	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.685.000,00	53.685.000,00	36.157.837,28	67,35	
2.1- Cota-Parte FPM	23.980.000,00	23.980.000,00	15.778.748,74	65,79	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	22.000.000,00	14.990.178,95	68,14	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e alínea e	1.980.000,00	1.980.000,00	786.569,79	39,73	
2.2- Cota-Parte ICMS	25.000.000,00	25.000.000,00	16.566.564,95	66,27	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	258.690,55	103,48	
2.5- Cota-Parte ITR	1.815.000,00	1.815.000,00	1.351.841,63	74,48	
2.6- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	2.203.991,41	88,16	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.575.340,00	60.575.340,00	41.459.516,91	68,44	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7.036,94	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.395.500,00	1.395.500,00	2.057.592,05	147,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	832.000,00	832.000,00	624.913,43	75,11
5.2- Outras Transferências do FNDE	563.500,00	563.500,00	1.422.375,07	252,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	10.303,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	80,00	2.322,48	2.903,10
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	80,00	2.322,48	2.903,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.395.500,00	1.395.580,00	2.066.951,47	148,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.341.000,00	10.341.000,00	7.074.252,19	68,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	2.998.035,55	68,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.000.000,00	5.000.000,00	3.313.312,80	66,27
10.3- ICMS-Desoneração ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	51.738,02	103,48
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.5)	363.000,00	363.000,00	270.368,19	74,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	440.797,83	88,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	7.267.585,20	72,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	7.259.371,07	72,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	8.214,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(341.000,00)	(341.000,00)	185.118,88	(54,29)
I8[RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	185.118,88	0,00
I9[RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(341.000,00)	(341.000,00)	0,00	(54,29)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.847.000,00	7.847.000,00	5.731.880,44	73,05	5.731.549,44	73,04
13.1- Com Educação Infantil	3.086.250,00	3.086.250,00	2.767.331,41	89,67	2.767.331,41	89,67
13.2- Com Ensino Fundamental	4.760.750,00	4.760.750,00	2.964.549,03	62,27	2.964.218,03	62,26
14- OUTRAS DESPESAS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.499.855,42	71,42	1.499.855,42	71,42
14.1- Com Educação Infantil	682.450,00	682.450,00	473.220,50	69,34	473.220,50	69,34
14.2- Com Ensino Fundamental	1.417.550,00	1.417.550,00	1.026.634,92	72,42	1.026.634,92	72,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.947.000,00	9.947.000,00	7.231.735,86	72,70	7.231.404,86	72,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	229.024,29
17.1- FUNDEB 60%	177.024,56
17.2- FUNDEB 40%	51.999,73
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	229.024,29

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.002.380,57
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(i(13 -(16.1 + 17.1)) /(11) x 100)%	76,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério:(i(14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	19,92
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	3,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	229.024,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	229.024,29

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.957.000,00	4.097.000,00	3.436.903,75	83,89	3.430.067,94	83,72
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.768.700,00	3.768.700,00	3.240.551,91	85,99	3.240.551,91	85,99
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.300,00	328.300,00	196.351,84	59,81	189.516,03	57,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.388.835,00	11.791.705,00	7.545.528,08	63,99	7.487.588,78	63,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.178.300,00	6.178.300,00	3.991.183,95	64,60	3.990.852,95	64,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.210.535,00	5.613.405,00	4.002.917,91	71,31	3.933.073,95	70,07
23.9 (-) Dedução de Despesas individualmente contabilizadas	0,00	0,00	448.573,78	0,00	436.426,12	0,00
24- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	550.000,00	450.000,00	440.000,00	97,78	330.000,00	73,33
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.895.835,00	16.338.705,00	11.422.431,83	69,91	11.247.568,72	68,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	185.118,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	229.024,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	334.399,14
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	748.542,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 28) - (35))	10.169.026,41
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	832.000,00	882.000,00	541.358,50	61,38	527.402,01	59,80
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	563.500,00	625.797,78	551.629,59	88,15	545.260,01	87,13
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.395.500,00	1.507.797,78	1.092.988,09	72,49	1.072.662,04	71,14
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.291.335,00	17.846.502,78	12.515.419,92	70,11	12.320.230,76	69,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	217.054,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (b)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	229.024,29	619.486,94
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.259.371,07	624.913,43
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.285.747,78	735.548,50
47.1- Orçamento de Exercício	7.285.747,78	506.803,50
47.2- Restos a Pagar	0,00	228.745,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.214,13	10.080,54
49- (=) DISPONIBILIDE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	298.861,71	518.932,41
50- (+) Ajustes	(10,45)	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (+) Valores a recuperar

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.762.160,00	89.081.682,52	9.944.884,69	11,16	54.493.691,28	61,17	34.587.991,24
RECEITAS CORRENTES	71.741.360,00	72.215.440,00	9.695.472,79	13,43	50.134.650,23	69,42	22.080.789,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.396.040,00	9.396.040,00	1.193.686,48	12,70	7.085.885,66	75,41	2.310.154,34
Impostos	6.890.340,00	6.890.340,00	928.824,54	13,48	5.301.673,46	76,94	1.588.666,54
Taxas	2.497.500,00	2.497.500,00	264.671,33	10,60	1.765.742,85	70,70	731.757,15
Contribuição de Melhoria	8.200,00	8.200,00	190,61	2,32	18.469,35	225,24	(10.269,35)
CONTRIBUIÇÕES	1.998.000,00	1.998.000,00	243.477,25	12,19	1.511.725,65	75,66	486.274,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.998.000,00	1.998.000,00	243.477,25	12,19	1.511.725,65	75,66	486.274,35
RECEITA PATRIMONIAL	1.216.000,00	1.216.080,00	183.582,69	15,10	851.947,68	70,06	364.132,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	106.000,00	106.000,00	6.508,70	6,14	22.884,37	21,59	83.115,63
Valores Mobiliários	510.000,00	510.080,00	40.950,63	8,03	234.648,74	46,00	275.431,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	600.000,00	600.000,00	136.123,36	22,69	594.414,57	99,07	5.585,43
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	339.660,00	339.660,00	3.414,70	1,01	9.522,98	2,80	330.137,02
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	339.660,00	339.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.414,70	0,00	9.522,98	0,00	(9.522,98)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.695.660,00	59.169.660,00	8.037.790,46	13,58	40.554.581,64	68,54	18.615.078,36
Transferências da União e de suas Entidades	25.654.860,00	26.044.860,00	3.702.075,61	14,21	17.462.667,89	67,05	8.582.192,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.040.800,00	23.124.800,00	2.993.732,06	12,95	15.832.542,68	68,47	7.292.257,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.341.982,79	13,42	7.259.371,07	72,59	2.740.628,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	33.521,21	34,92	120.986,62	126,03	(24.986,62)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.000,00	14.000,00	26.023,75	185,88	36.650,90	261,79	(22.650,90)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	169,37	8,47	628,73	31,44	1.371,27

Identificador: WPR2011101-024-MRHHR-312632601 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	7.328,09	9,16	83.706,99	104,63	(3.706,99)
RECEITAS DE CAPITAL	10.020.800,00	16.866.242,52	249.411,90	1,48	4.359.041,05	25,84	12.507.201,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.040.000,00	7.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.290.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.040.000,00	7.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.290.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.947.800,00	9.543.242,52	249.411,90	2,61	4.359.041,05	45,68	5.184.201,47
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.800,00	3.569.526,19	49.170,00	1,38	1.415.770,14	39,66	2.153.756,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	3.628.515,95	27.017,54	0,74	2.122.157,21	58,49	1.506.358,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.345.200,38	173.224,36	7,39	821.113,70	35,01	1.524.086,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.762.160,00	89.081.682,52	9.944.884,69	11,16	54.493.691,28	61,17	34.587.991,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.762.160,00	89.081.682,52	9.944.884,69	11,16	54.493.691,28	61,17	34.587.991,24
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**81.762.160,00**	**89.081.682,52**	**9.944.884,69**	**11,16**	**54.493.691,28**	**61,17**	**34.587.991,24**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.266.995,73	-	-	6.266.995,73	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.266.995,73	-	-	6.266.995,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.187.280,00	86.491.098,25	10.397.288,07	52.332.549,07	34.158.549,18	8.864.966,43	43.699.700,33	42.791.397,92	41.989.804,89
DESPESAS CORRENTES	56.603.280,00	61.095.978,27	7.443.076,20	41.903.819,28	19.192.158,99	7.945.728,69	39.756.737,08	21.339.241,19	38.201.556,56
Pessoal e Encargos Sociais	26.319.964,00	26.158.258,00	3.614.120,89	18.494.740,55	7.663.517,45	3.655.973,65	18.472.066,48	7.686.191,52	18.467.581,03
Juros e Encargos da Dívida	253.000,00	253.000,00	26.772,54	164.617,15	88.382,85	26.772,54	164.617,15	88.382,85	164.617,15
Outras Despesas Correntes	30.030.316,00	34.684.720,27	3.802.182,77	23.244.461,58	11.440.258,69	4.262.982,50	21.120.053,45	13.564.666,82	19.569.358,38
DESPESAS DE CAPITAL	16.334.000,00	25.145.119,98	2.954.211,87	10.428.729,79	14.716.390,19	919.237,74	3.942.963,25	21.202.156,73	3.788.248,33
Investimentos	15.734.000,00	24.545.119,98	2.843.449,40	9.898.241,23	14.646.878,75	808.475,27	3.412.474,69	21.132.645,29	3.257.759,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	110.762,47	530.488,56	69.511,44	110.762,47	530.488,56	69.511,44	530.488,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.080,00	5.825.780,00	1.034.297,13	4.895.187,94	930.592,06	1.034.297,13	4.895.187,94	930.592,06	4.895.187,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.730.360,00	92.316.878,25	11.431.585,20	57.227.737,01	35.089.141,24	9.899.263,56	48.594.888,27	43.721.989,98	46.884.992,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	78.730.360,00	92.316.878,25	11.431.585,20	57.227.737,01	35.089.141,24	9.899.263,56	48.594.888,27	43.721.989,98	46.884.992,83
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.898.803,01	-	7.608.698,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**78.730.360,00**	**92.316.878,25**	**11.431.585,20**	**57.227.737,01**	**-**	**9.899.263,56**	**54.493.691,28**	**-**	**54.493.691,28**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:24:57.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR2011101-024-MRHHR-312632601 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.543.080,00	5.825.780,00	1.034.297,13	4.895.187,94	930.592,06	1.034.297,13	4.895.187,94	930.592,06	4.895.187,94
DESPESAS CORRENTES	5.243.080,00	5.525.780,00	981.940,33	4.640.325,42	885.454,58	981.940,33	4.640.325,42	885.454,58	4.640.325,42
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.943.080,00	2.925.780,00	430.195,55	2.119.430,92	806.349,08	430.195,55	2.119.430,92	806.349,08	2.119.430,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000,00	2.600.000,00	551.744,78	2.520.894,50	79.105,50	551.744,78	2.520.894,50	79.105,50	2.520.894,50
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	52.356,80	254.862,52	45.137,48	52.356,80	254.862,52	45.137,48	254.862,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	52.356,80	254.862,52	45.137,48	52.356,80	254.862,52	45.137,48	254.862,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	73.187.280,00	86.491.098,25	10.397.288,07	52.332.549,07	91,45	34.158.549,18	8.864.966,43	43.699.700,33	89,93	42.791.397,92
ADMINISTRAÇÃO	11.757.298,00	14.523.619,11	1.384.438,84	8.517.557,67	14,88	6.006.061,44	1.665.073,42	7.053.919,22	14,52	7.469.699,89
Planejamento e Orçamento	148.800,00	398.800,00	21.640,98	108.490,93	0,19	290.309,07	21.640,98	108.490,93	0,22	290.309,07
Administração Geral	10.349.522,00	12.935.843,11	1.197.805,92	7.585.879,56	13,26	5.349.963,55	1.472.017,12	6.132.297,73	12,62	6.803.545,38
Administração Financeira	1.140.360,00	1.070.360,00	142.995,02	738.472,36	1,29	331.887,64	149.418,40	728.415,74	1,50	341.944,26
Controle Interno	118.616,00	118.616,00	21.996,92	84.714,82	0,15	33.901,18	21.996,92	84.714,82	0,17	33.901,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.278.226,00	6.619.692,26	485.669,33	4.390.339,89	7,67	2.229.352,37	791.077,48	2.963.009,93	6,10	3.656.682,33
Assistência ao Idoso	293.032,00	308.032,00	55.163,46	236.993,27	0,41	71.038,73	86.889,58	230.067,18	0,47	77.964,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.570.946,00	1.991.366,00	250.838,71	1.052.360,67	1,84	939.005,33	275.501,95	797.914,25	1,64	1.193.451,75
Assistência Comunitária	2.414.248,00	4.320.294,26	179.667,16	3.100.985,95	5,42	1.219.308,31	428.685,95	1.935.028,50	3,98	2.385.265,76
SAÚDE	15.320.311,00	17.239.288,80	1.805.998,86	12.381.382,89	21,64	4.857.905,91	2.359.800,40	11.620.382,79	23,91	5.618.906,01
Atenção Básica	4.108.550,00	4.644.315,70	579.301,69	3.293.202,94	5,75	1.351.112,76	663.812,33	3.107.787,72	6,40	1.536.527,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.352.531,00	8.006.031,00	698.211,05	6.100.652,34	10,66	1.905.378,66	1.176.430,24	5.592.306,18	11,51	2.413.724,82
Suporte Profilático e Terapêutico	1.466.200,00	1.263.307,00	77.858,90	837.483,87	1,46	425.823,13	80.170,14	823.384,56	1,69	439.922,44
Vigilância Sanitária	448.960,00	517.210,00	38.108,16	179.816,25	0,31	337.393,75	38.108,16	179.816,25	0,37	337.393,75
Vigilância Epidemiológica	423.570,00	615.086,24	84.181,83	384.859,42	0,67	230.226,82	83.494,33	381.305,32	0,78	233.780,92
Demais Subfunções	1.520.500,00	2.193.338,86	328.337,23	1.585.368,07	2,77	607.970,79	317.785,20	1.535.782,76	3,16	657.556,10
EDUCAÇÃO	15.844.145,00	16.351.612,78	2.274.193,63	11.825.196,09	20,66	4.526.416,69	2.432.751,87	11.617.859,27	23,91	4.733.753,51
Ensino Fundamental	11.294.035,00	11.699.205,00	1.731.637,95	8.150.825,43	14,24	3.548.379,57	1.754.776,36	8.063.314,92	16,59	3.635.890,08
Ensino Superior	550.000,00	450.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	7.290.000,00	0,00	7.290.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.445.119,98	10.683.592,31	14.761.527,67
Investimentos	24.545.119,98	9.898.241,23	14.646.878,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	785.351,08	114.648,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.445.119,98	10.683.592,31	14.761.527,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**18.155.119,98**	**10.683.592,31**	**7.471.527,67**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:46:15.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA – Prefeito
HAROLDO BREHM – Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida – Controlador Interno – CPF: 031.472.359-55 – Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS – Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	3.600,00	280.973,85	276.128,84	4.197,51	4.247,50	0,00	6.648.737,08	4.355.286,83	4.358.886,83	150.807,38	2.139.042,87	2.143.290,37
Executivo	3.600,00	280.973,85	276.128,84	4.197,51	4.247,50	0,00	6.648.737,08	4.355.286,83	4.358.886,83	150.807,38	2.139.042,87	2.143.290,37
Secretaria de Administração	0,00	173,70	173,70	0,00	0,00	0,00	34.675,49	23.739,28	23.739,28	0,05	10.936,16	10.936,16
Secretaria de Agricultura	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	744.624,75	662.284,54	662.284,54	26.710,58	55.629,63	55.629,63
Secretaria de Assistência Social	0,00	22,00	22,00	0,00	0,00	0,00	414.207,82	407.402,38	407.402,38	0,42	6.805,02	6.805,02
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	51.806,00	47.608,49	4.197,51	0,00	0,00	3.319.696,49	1.205.782,91	1.205.782,91	124.062,99	1.989.850,59	1.989.850,59
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.156,26	153.606,94	153.606,94	0,00	1.549,32	1.549,32
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.174,57	4.141,24	4.141,24	33,33	0,00	0,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	212.556,65	212.556,65	0,00	0,00	0,00	58.380,24	50.989,93	50.989,93	0,01	7.390,30	7.390,30
Secretaria de Saúde	0,00	15.765,00	15.765,00	0,00	0,00	0,00	66.343,17	29.830,29	29.830,29	0,00	36.512,88	36.512,88
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843.198,30	1.814.916,83	1.814.916,83	0,00	28.281,47	28.281,47
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	647,50	0,00	0,00	647,50	0,00	8.279,99	2.592,49	2.592,49	0,00	5.687,50	6.335,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	(3.600,00)	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.600,00**	**280.973,85**	**276.128,84**	**4.197,51**	**4.247,50**	**0,00**	**6.648.737,08**	**4.355.286,83**	**4.358.886,83**	**150.807,38**	**2.139.042,87**	**2.143.290,37**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 28/11/2019, às 09:41:26.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA – Prefeito
HAROLDO BREHM – Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida – Controlador Interno – CPF: 031.472.359-55 – Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS – Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 17h e 19m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.399.072,60	40.849.030,79	34.659.166,04	44.353.573,17	28.767.314,39	30.715.343,29	30.363.500,68	27.828.835,37	31.752.168,01	28.291.080,84	26.629.586,16	35.551.638,99	389.160.310,33	405.965.859,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.270.384,74	5.901.259,67	4.656.452,24	21.199.350,84	7.234.539,69	6.532.872,19	7.409.138,74	6.254.908,02	6.167.743,71	7.094.607,14	6.233.431,10	6.266.236,95	90.220.925,03	91.063.000,00
IPTU	1.177.455,78	1.226.194,08	971.728,33	12.491.543,48	2.666.438,08	1.812.405,32	1.681.689,49	1.542.280,25	1.776.564,31	1.700.810,64	1.559.118,91	1.576.328,07	30.182.556,74	31.450.000,00
ISS	2.022.973,01	2.110.544,64	1.928.542,42	1.843.146,58	1.907.296,23	1.885.972,39	2.048.096,34	2.208.048,33	1.994.546,21	2.300.458,66	2.290.081,08	2.174.066,21	24.713.772,10	26.400.000,00
ITBI	693.646,87	842.714,72	702.334,21	652.874,35	818.762,29	974.872,50	812.388,62	869.533,04	949.470,54	959.401,49	919.826,41	1.032.037,60	10.227.862,64	7.203.000,00
IRRF	585.285,21	1.051.513,47	492.715,30	712.463,30	643.591,53	503.199,58	779.197,28	530.768,93	166.370,38	1.252.838,86	642.661,38	675.753,72	8.036.358,94	8.617.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	791.023,87	670.292,76	561.131,98	5.499.323,13	1.198.451,56	1.356.422,48	2.087.767,01	1.104.277,47	1.280.792,27	881.097,49	821.743,32	808.051,35	17.060.374,61	17.393.000,00
Contribuições	1.458.032,54	1.796.744,08	1.432.289,25	1.893.566,06	1.570.368,23	1.652.612,65	1.599.837,08	1.591.071,30	705.717,67	2.324.901,02	1.526.577,08	1.387.070,26	18.938.787,22	19.736.500,00
Receita Patrimonial	566.960,41	620.345,63	1.348.251,62	375.592,00	480.967,95	768.472,60	1.140.342,66	1.346.604,40	958.969,35	293.370,61	1.526.465,53	1.733.948,47	11.160.291,23	9.057.906,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	529.210,00	578.404,75	1.310.786,30	320.518,41	423.320,89	697.837,84	1.074.760,79	1.285.147,19	884.302,60	211.216,53	1.433.169,58	1.621.647,78	10.370.322,66	8.347.906,31
Outras Receitas Patrimoniais	37.750,41	41.940,88	37.465,32	55.073,59	57.647,06	70.634,76	65.581,87	61.457,21	74.666,75	82.154,08	93.295,95	112.300,69	789.968,57	710.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	53.445,19	41.799,34	46.986,08	50.987,70	59.235,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.454,13	800.000,00
Receita de Serviços	194.109,28	178.112,31	160.107,07	201.274,13	161.499,13	223.070,20	275.832,87	174.140,72	273.168,16	247.457,94	212.870,49	259.581,16	2.561.223,46	2.508.000,00
Transferências Correntes	21.181.943,38	31.348.012,40	26.024.294,88	20.108.711,59	18.536.026,32	20.223.657,15	18.845.583,87	17.439.430,54	22.085.564,65	17.382.790,95	16.135.053,24	24.945.347,72	254.256.416,69	264.582.903,00
Cota-Parte do FPM	3.834.042,45	6.709.600,30	4.744.630,47	5.211.692,47	3.902.218,73	3.807.043,89	4.885.677,45	3.848.437,40	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	52.614.972,66	50.510.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.475.193,32	3.698.633,67	2.973.866,03	2.322.228,31	2.812.658,57	3.486.697,45	2.786.604,69	2.429.905,17	3.283.388,42	3.059.456,22	2.378.607,44	3.642.742,07	36.349.981,36	41.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	345.267,56	416.683,08	9.077.241,83	3.446.796,39	3.380.420,99	1.299.164,37	877.560,02	515.194,88	647.337,28	607.293,16	516.943,09	454.970,26	21.584.872,91	21.300.000,00
Cota-Parte do ITR	251.140,04	311.353,17	130.129,63	31.272,79	8.404,46	6.717,09	4.844,70	6.216,34	2.936,27	3.237,95	153.704,11	949.512,30	1.859.468,85	2.000.000,00
Transferências LC 87/1996	21.441,30	21.441,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.882,60	271.000,00
Transferências LC 61/1989	55.461,73	66.829,42	43.568,91	46.120,22	44.542,05	45.157,24	44.217,40	46.371,52	46.942,95	42.014,34	51.216,54	45.326,06	577.768,38	714.000,00
Transferências do FUNDEB	2.499.846,54	2.734.304,56	3.743.650,17	3.181.025,94	2.971.103,75	2.703.158,04	3.055.391,77	2.428.441,96	2.761.739,19	2.788.350,59	2.318.669,32	3.042.167,06	34.227.848,89	40.548.800,00
Outras Transferências Correntes	10.699.550,44	17.389.166,90	3.311.207,84	5.869.575,47	5.416.677,77	8.875.719,07	7.191.287,84	8.164.863,27	10.080.496,77	7.041.009,20	7.296.473,96	13.662.592,51	106.998.621,04	108.239.103,00
Outras Receitas Correntes	674.197,06	962.757,36	990.784,90	524.090,85	724.677,25	1.314.658,50	1.092.765,46	1.022.680,39	1.561.004,47	947.953,18	995.188,72	959.454,43	11.770.212,57	18.217.550,00
DEDUÇÕES (II)	2.602.823,16	3.497.164,26	5.197.938,39	3.014.248,68	3.010.552,31	2.857.558,19	3.325.556,08	3.123.016,15	2.215.245,17	2.780.462,61	3.265.593,47	3.774.589,74	38.664.748,21	27.100.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	61.823,45	123.646,90	61.353,82	0,00	126.914,92	62.400,81	146.687,77	64.213,48	63.576,15	63.710,27	63.710,27	63.710,27	901.748,11	783.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	944.490,48	1.531.577,22	1.742.697,26	802.626,66	853.988,44	1.066.201,42	1.459.087,48	1.689.577,62	722.507,22	1.206.066,13	1.897.901,25	2.062.761,88	15.979.483,06	4.000.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.596.509,23	1.841.940,14	3.393.887,31	2.211.622,02	2.029.648,95	1.728.955,96	1.719.780,83	1.369.225,05	1.429.161,80	1.510.686,21	1.303.981,95	1.648.117,59	21.783.517,04	22.317.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**26.796.249,44**	**37.351.866,53**	**29.461.227,65**	**41.339.324,49**	**25.756.762,08**	**27.857.785,10**	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**350.495.562,12**	**378.865.359,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2019 as 14h e 10m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para instalação/substituição de 86 (oitenta e seis) luminárias públicas LED em trechos da Av. Castelo Branco (Praça 7 de Setembro) e da Rua Francisco Inácio de Lira (ACEU), deste Município, conforme projetos, planilha e especificações em anexo.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/12/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 13/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 216.310,41 (Duzentos e dezesseis mil e trezentos e dez reais e quarenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.275/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 052/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 052/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de toldos cortinas em lonas novas de PVC, para serem instaladas na Feira do Produtor, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa C.L. AMBROZIM – ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.276/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 121/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 121/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), com fornecimento de material, para execução e/ou reparos de calçadas e paisagismo nos seguintes locais: Parque dos Ipês (antigo complexo poliesportivo), Avenida Presidente Castelo Branco (trecho Av. Goiânia x Rua Akira Saito), Av. Francisco Inácio de Lira (Rua Vera Lúcia Berlino Siqueira x Av. Ivo Shizuo Sooma), entorno do Cemitério Municipal, bem como outros logradouros do Município de Umuarama, COM BASE NOS VALORES DE REFERENCIA DAS TABELAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO PARANÁ (SEIL), PARANÁ EDIFICAÇÕES (PRED) E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), tendo sido declarada vencedora a empresa: J M SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 26 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	97.093,55	2.520.703,40	2.524.204,52	0,00	93.592,43	1.774.318,40	14.983.377,83	12.042.780,63	11.933.817,27	4.636.822,29	187.056,67	280.649,10
PODER EXECUTIVO	97.093,55	2.520.703,40	2.524.204,52	0,00	93.592,43	1.774.318,40	14.983.377,83	12.042.780,63	11.933.817,27	4.636.822,29	187.056,67	280.649,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.096,30	4.630,61	4.458,88	189,12	1.448,30	1.448,30
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.096,30	4.630,61	4.458,88	189,12	1.448,30	1.448,30
TOTAL (III) = (I + II)	**97.093,55**	**2.520.703,40**	**2.524.204,52**	**0,00**	**93.592,43**	**1.774.318,40**	**14.989.474,13**	**12.047.411,24**	**11.938.276,15**	**4.637.011,41**	**188.504,97**	**282.097,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 14h e 20m.

ANDERSON MARTINS ROCHA – CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	424.469.385,00	521.499.040,59	64.514.522,24	331.693.398,10	94,50	189.805.642,49	65.437.539,21	289.707.059,73	93,76	231.791.980,86
ADMINISTRAÇÃO	23.193.000,00	24.301.800,00	2.644.261,25	19.582.243,90	5,58	4.719.556,10	3.943.796,32	18.254.980,33	5,91	6.046.819,67
Controle Interno	185.000,00	200.500,00	28.368,91	153.183,88	0,04	47.316,12	28.368,91	153.183,88	0,05	47.316,12
Comunicação Social	1.661.000,00	1.567.000,00	85.779,33	1.241.444,50	0,35	325.555,50	264.066,15	1.118.726,66	0,36	448.273,34
Administração de Receitas	7.201.500,00	7.099.500,00	425.935,40	6.123.414,33	1,74	976.085,67	1.180.235,27	5.562.406,81	1,80	1.537.093,19
Administração Geral	9.011.000,00	10.775.300,00	1.590.702,72	8.430.624,46	2,40	2.344.675,54	1.904.403,67	7.874.210,62	2,55	2.901.089,38
Planejamento e Orçamento	1.716.500,00	1.748.500,00	162.966,17	1.274.589,76	0,36	473.910,24	171.498,80	1.217.781,39	0,39	530.718,61
Administração Financeira	3.418.000,00	2.911.000,00	350.508,72	2.358.986,97	0,67	552.013,03	395.223,52	2.328.670,97	0,75	582.329,03
SEGURANÇA PÚBLICA	7.570.375,00	7.453.639,90	1.009.442,76	5.367.728,83	1,53	2.085.911,07	1.001.969,54	5.253.026,49	1,70	2.200.613,41
Policiamento	7.115.100,00	6.936.800,00	998.241,82	5.142.546,85	1,47	1.794.253,15	966.401,58	5.079.024,00	1,64	1.857.776,00
Defesa Civil	432.275,00	493.839,90	10.860,94	212.741,98	0,06	281.097,92	34.053,64	165.935,38	0,05	327.904,52
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	340,00	12.440,00	0,00	10.560,00	1.514,32	8.067,11	0,00	14.932,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.318.620,00	16.645.964,74	1.350.820,81	10.716.071,26	3,05	5.929.893,48	1.814.031,69	8.182.648,95	2,65	8.463.315,79
Administração Geral	3.825.210,00	4.110.075,37	718.206,29	3.789.529,49	1,08	320.545,88	732.979,01	3.765.741,71	1,22	344.333,66
Assistência ao Idoso	65.600,00	165.784,66	1.492,50	35.005,73	0,01	130.778,93	7.569,26	25.106,18	0,01	140.678,48
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.499.310,00	3.711.784,32	264.004,15	1.438.272,64	0,41	2.273.511,68	315.123,34	1.381.440,62	0,45	2.330.343,70
Alimentação e Nutrição	3.410.000,00	3.510.000,00	0,00	2.278.574,14	0,65	1.231.425,86	185.853,05	185.853,05	0,06	3.324.146,95
Assistência Comunitária	4.437.000,00	5.066.820,39	367.117,87	3.174.189,26	0,90	1.892.631,13	572.329,53	2.824.329,89	0,91	2.242.490,50
Assistência ao Portador de Deficiência	81.500,00	81.500,00	0,00	500,00	0,00	81.000,00	177,50	177,50	0,00	81.322,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.461.500,00	28.461.500,00	4.343.736,52	22.453.095,73	6,40	6.008.404,27	4.343.903,11	22.453.095,73	7,27	6.008.404,27
Administração Geral	461.000,00	461.000,00	43.303,01	208.035,12	0,06	252.964,88	43.469,60	208.035,12	0,07	252.964,88
Previdência do Regime Estatutário	28.000.500,00	28.000.500,00	4.300.433,51	22.245.060,61	6,34	5.755.439,39	4.300.433,51	22.245.060,61	7,20	5.755.439,39
SAÚDE	137.205.500,00	160.534.625,97	25.596.984,53	119.929.776,52	34,17	40.604.849,45	26.500.494,61	109.152.336,88	35,32	51.382.289,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.086.700,00	99.648.979,44	16.911.837,34	80.000.169,78	22,79	19.648.809,66	18.630.898,91	71.866.944,25	23,26	27.782.035,19
Vigilância Epidemiológica	315.500,00	618.485,92	58.673,72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
Contrato de prestação de serviços nº 089/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: GAZIM & VIEGAS S/S ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com a realização cirurgias ginecológicas.
Valor: até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) anuais
Prazo: Início em 29 de outubro de 2019 e término em 29 de outubro de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 071/2019.

Contrato de prestação de serviços nº 090/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ORTODERMATO CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas de psicologia, com valores constantes da tabela CISA.
Valor: até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais
Prazo: Início em 04 de novembro de 2019 e término em 04 de novembro de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 072/2019.

Contrato de Fornecimento nº 091/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ORTOPEDICA LONDRINA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP
Objeto: fornecimento de meios auxiliares de locomoção, bem como adaptações e os serviços de manutenção dos mesmos, para serem utilizados pelos usuários do CISA, no período contratado, conforme códigos relacionados na proposta de preços, aos usuários do Sistema Único de Saúde
Valor: percentual de 1,00 % (um por cento), de desconto sobre o valor da tabela SIA/SUS vigente, não podendo ultrapassar o montante de até R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) anuais.
Prazo: Início em 21 de novembro de 2019 e término em 21 de novembro de 2020.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 016/2019.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 049/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: DHM Service Eireli – Epp
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 05 de novembro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 077/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLINICA ODONTOLOGICA MOURA LTDA
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 08 de novembro de 2019.

Termo Aditivo n° 005/2019
Ref. Contrato de Empreitada Global n° 126/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP
Objeto: Tendo em vista a necessidade de serem concluídas atividades de resolução das patologias elencadas no parecer técnico emito pelo engenheiro fiscal da obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde CISA, fica prorrogado o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 31 de dezembro de 2019.

Termo Aditivo n° 006/2019
Ref. Contrato de Empreitada Global n° 126/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratada: PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA – EPP
Objeto: O Contratante fará o adiantamento da importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a 12ª Boletim de Medição, sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) após a autorização pela Caixa Econômica Federal, e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), somente após a Contratada sanar todas as irregularidades de execução da obra, constantes do parecer técnico do Sr. Allan Carlos Gonçalves, Engenheiro Civil , fiscal da obra – CREA nº PR 148647/D, com o que a Contratada concorda expressamente, documento anexo e que faz parte integrante do presente aditivo.
Umuarama, 27 de novembro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 11/2019
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2019, às 11h, excepcionalmente, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, os membros: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC, e a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer, com o intuito de deliberar o requerimento de justificativa de ausência pelas testemunhas convocadas Heber Lepre Fregne e Everaldo Marcos Navarro, na forma dos comunicados anexados ao Procedimento. Decidiram os membros por acolher os requerimentos, alterando-se as datas para depoimento, de modo que a testemunha Heber Lepre Fregne será ouvida no dia 12/12/2019, às 09h, e a testemunha Everaldo Marcos Navarro no dia 28/11/2019, às 09h. O Presidente solicita a expedição de ofício comunicando-os acerca da alteração das datas. Não havendo mais matérias para deliberação, foi encerrada a reunião. Para constar, eu, _____ Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	73.293.000,00	73.670.000,00	63.450.222,64	86,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.000.000,00	25.000.000,00	21.854.190,58	87,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.200.000,00	7.200.000,00	8.690.977,24	120,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	19.236.930,59	76,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.240.000,00	8.617.000,00	6.399.560,26	74,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	451.000,00	451.000,00	388.676,05	86,18
Dívida Ativa dos Impostos	4.851.000,00	4.851.000,00	4.297.407,01	88,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.551.000,00	2.551.000,00	2.582.480,91	101,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	111.585.000,00	111.695.000,00	91.725.339,97	82,12
Cota-Parte FPM	46.300.000,00	46.410.000,00	39.973.810,46	86,13
Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.296.975,64	64,85
Cota-Parte IPVA	21.300.000,00	21.300.000,00	20.822.922,27	97,76
Cota-Parte ICMS	41.000.000,00	41.000.000,00	29.176.154,37	71,16
Cota-Parte IPI-Exportação	714.000,00	714.000,00	455.477,23	63,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**184.878.000,00**	**185.365.000,00**	**155.175.562,61**	**83,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.260.000,00	30.583.320,00	17.510.925,22	57,26
Provenientes da União	12.175.000,00	12.175.000,00	7.689.903,29	63,16
Provenientes do Estado	12.085.000,00	18.404.600,00	9.725.379,55	52,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	3.720,00	95.642,38	2.571,03
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.081.020,63	25.122,81	2,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	221,00	24.160,35	10.932,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**24.260.000,00**	**31.664.561,63**	**17.560.208,38**	**55,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	133.362.000,00	153.781.088,95	120.447.996,74	78,32	109.683.977,61	71,32
Pessoal e Encargos Sociais	40.310.553,96	46.773.509,81	32.361.101,14	69,19	32.304.470,14	69,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.051.446,04	107.007.579,14	88.086.895,60	82,32	77.379.507,47	72,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.349.500,00	8.462.537,02	778.785,56	9,20	765.365,05	9,04
Investimentos	5.349.500,00	8.462.537,02	778.785,56	9,20	765.365,05	9,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**138.711.500,00**	**162.243.625,97**	**121.226.782,30**	**74,72**	**110.449.342,66**	**68,08**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	385.280,00	402.280,00	313.211,73	0,26	313.211,73	0,28
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	87.628.500,00	110.973.640,05	82.912.596,69	68,39	75.836.741,19	68,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	81.603.500,00	93.505.909,53	75.218.000,98	62,05	68.391.217,50	61,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.025.000,00	16.467.730,52	7.694.595,71	6,35	7.445.523,69	6,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.244,52	0,00	4.244,52	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	1.643.874,67	1,36	1.643.874,67	1,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	147.449,06	0,12	147.449,06	0,13
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**88.013.780,00**	**111.375.920,05**	**85.021.376,67**	**70,13**	**77.945.521,17**	**70,57**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**50.697.720,00**	**50.867.705,92**	**36.205.405,63**	**29,87**	**32.503.821,49**	**29,43**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,95**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**9.227.487,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,06	-0,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	147.449,00	-147.449,00
TOTAL (VIII)	0,00	**147.449,06**	-147.449,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	38.464.620,00	47.097.558,56	30.912.288,35	25,50	28.650.904,04	25,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.087.700,00	99.652.979,44	80.000.659,02	65,99	71.867.433,49	65,07
Suporte Profilático e Terapêutico	1.638.680,00	2.249.017,62	1.235.300,00	1,02	1.216.958,55	1,10
Vigilância Sanitária	5.335.500,00	5.663.133,66	3.972.668,40	3,28	3.878.251,29	3,51
Vigilância Epidemiológica	315.500,00	618.485,92	486.449,62	0,40	462.708,26	0,42
Alimentação e Nutrição	528.000,00	776.000,00	386.225,22	0,32	382.885,22	0,35
Outras Subfunções	5.341.500,00	6.186.450,77	4.233.191,69	3,49	3.990.201,81	3,61
TOTAL	**138.711.500,00**	**162.243.625,97**	**121.226.782,30**	**100,00**	**110.449.342,66**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 17h e 22m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 10/2019
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019, às 9h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, destinada a apuração de questões voltadas ao serviço público de transporte coletivo do Município de Umuarama, envolvendo contrato de concessão com a Empresa Viação Umuarama. Estiveram presentes na reunião os membros da CPI: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC (Membro), o Vereador Mateus Barreto, a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer, e o Assessor Jurídico, Luiz Sérgio Toledo Barros Filho. Representando a empresa Viação Umuarama, se fez presente o Diretor, Senhor Wandeley Mitsuo Tsutumi e o Procurador Legal, Dr. Augusto Felix Ribas. O Presidente da Comissão saúda a todos e declara aberta a nona reunião ordinária da CPI nº. 01/2019. Primeiramente, coloca em votação a Ata n° 09/2019, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, solicita da Relatora a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. A Relatora informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Informa, ainda, que todos os documentos recebidos se encontram devidamente autuados e estão sendo detalhadamente apreciados pelos Membros da CPI. Após, a Relatora anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Vicente Afonso Gasparini. A Presidência convida a testemunha para tomar assento à sua esquerda para iniciar o depoimento. Dá-se início a oitiva da testemunha regularmente convocada, Senhor Vicente Afonso Gasparini, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 1.201.553/PR, inscrito no CPF/MF 209.551.209-00, sendo que na época dos fatos ocupava a função de Secretário de Administração de Umuarama. O Presidente Deybson Bitencourt informa ao depoente que o registro de seu depoimento se dará em gravação de áudio e vídeo e, o uso de sua imagem e som será exclusivo para os trabalhos desta CPI n° 01/2019 na forma legal, sendo concordado por ele. Iniciou-se a oitiva da testemunha com perguntas pelo Presidente Deybson Bitencourt, no qual está gravado na íntegra em áudio e vídeo, autorizado pelo depoente. Após, o Presidente concede a palavra ao Vereador Jones Vivi para perguntas ao depoente (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Em ato contínuo, o Presidente repassa a palavra a Relatora Ana Novais que inicia os questionamentos à testemunha, (depoimento na íntegra em áudio e vídeo). Concluída a fase de oitiva da testemunha com assinatura do Termo de Depoimento de autorização de gravação em áudio e vídeo. O Presidente pergunta aos representantes legais da Empresa se almejam realizar perguntas à testemunha, que se abstém. Concluído o depoimento, a Presidência agradece a testemunha e solicita da Relatora se há mais matérias na Pauta. Convocação do Secretário Municipal de Fazenda, senhor Everaldo Marcos Navarro. Em votação a proposição é aprovada por unanimidade. O Presidente solicita a convocação da testemunha e designa o dia 12 de dezembro de 2019, às 9h para inquirição. O Vereador Jones Vivi ressalta a importância da oitiva de testemunhas para a conclusão desta CPI. Não havendo mais matérias para deliberação, o Presidente determina a publicação da ata aprovada e declara encerrada a reunião às 10h15. Para constar, eu, _____ Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	383.648.859,31	300.567.099,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.063.000,00	79.049.280,62
IPTU	31.450.000,00	27.778.906,88
ISS	26.400.000,00	20.580.254,45
ITBI	7.203.000,00	8.691.501,05
IRRF	8.617.000,00	6.399.560,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.393.000,00	15.599.057,98
Contribuições	19.736.500,00	15.684.010,60
Receita Patrimonial	9.057.906,31	9.972.985,19
Aplicações Financeiras (II)	8.347.906,31	9.262.707,91
Outras Receitas Patrimoniais	710.000,00	710.277,28
Transferências Correntes	242.265.903,00	183.381.393,24
Cota-Parte do FPM	37.150.000,00	31.979.048,61
Cota-Parte do ICMS	32.800.000,00	23.340.923,67
Cota-Parte do IPVA	17.040.000,00	16.658.337,63
Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.037.580,63
Transferências da LC 87/1996	216.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	571.200,00	364.381,76
Transferências do FUNDEB	40.548.800,00	28.993.697,79
Outras Transferências Correntes	112.339.103,00	81.007.423,15
Demais Receitas Correntes	21.525.550,00	12.479.430,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.525.550,00	12.479.430,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	375.300.953,00	291.304.391,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	126.540.526,21	19.120.742,08
Operações de Crédito (VI)	64.912.977,16	14.450.364,23
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	240.887,85
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	240.887,85
Transferências de Capital	61.627.549,05	4.429.490,00
Convênios	29.480.874,42	1.549.815,61
Outras Transferências de Capital	32.146.674,63	2.879.674,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	61.627.549,05	4.670.377,85
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	436.928.502,05	295.974.769,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	355.253.863,00	277.095.401,39	259.264.341,73	256.688.625,13	1.992.910,72	8.051.210,78	8.050.580,78
Pessoal e Encargos Sociais	172.637.655,55	128.549.397,75	128.492.766,75	127.503.162,88	259.005,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.448.000,00	1.380.140,06	1.380.140,06	1.380.140,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	181.168.207,45	147.165.863,58	129.391.434,92	127.805.322,19	1.733.905,04	8.051.210,78	8.050.580,78
Transferências Constitucionais e Legais	5.148.289,84	3.129.238,45	2.992.362,05	2.816.484,67	14.420,00	88.376,40	88.376,40
Demais Despesas Correntes	176.019.917,61	144.036.625,13	126.399.072,87	124.988.837,52	1.719.485,04	7.962.834,38	7.962.204,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	353.805.863,00	275.715.261,33	257.884.201,67	255.308.485,07	1.992.910,72	8.051.210,78	8.050.580,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	155.993.714,29	54.597.996,71	30.442.718,00	28.659.722,13	531.293,80	3.991.569,85	3.883.236,49
Investimentos	152.889.716,29	51.707.477,12	27.598.685,41	25.823.470,24	503.998,13	3.978.935,85	3.870.602,49
Inversões Financeiras	260.000,00	234.956,00	188.469,00	180.688,30	27.295,67	12.634,00	12.634,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	234.956,00	188.469,00	180.688,30	27.295,67	12.634,00	12.634,00
Amortização da Dívida (XX)	2.843.998,00	2.655.563,59	2.655.563,59	2.655.563,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	153.149.716,29	51.942.433,12	27.787.154,41	26.004.158,54	531.293,80	3.991.569,85	3.883.236,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.463,30	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**507.131.042,59**	**327.657.694,45**	**285.671.356,08**	**281.312.643,61**	**2.524.204,52**	**12.042.780,63**	**11.933.817,27**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**204.104,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.527.468,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.380.140,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**351.432,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.963.446,88	26.758.247,52
DEDUÇÕES (XXIX)	45.924.436,03	108.230.302,88
Disponibilidade de Caixa	45.924.436,03	46.648.131,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.521.228,40	51.200.314,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.596.792,37	4.552.183,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	61.582.171,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.960.989,15	-81.472.055,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**50.511.066,21**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.955.390,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.567.708,37
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-53.682.732,63
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**351.432,68**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**204.104,32**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.076.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/nov/2019 as 14h e 18m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 02 e 05/DEZEMBRO/2019-18h30
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 104/2019 – Institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Umuarama, revoga a Lei nº 3.398, de 30 de junho de 2009, a Lei nº 3.400, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 10 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira,

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	73.293.000,00	73.670.000,00	63.450.222,64	86,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.450.000,00	31.450.000,00	27.778.906,88	88,33
1.1.1- IPTU	25.000.000,00	25.000.000,00	21.854.190,58	87,42
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.450.000,00	6.450.000,00	5.924.716,30	91,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.203.000,00	7.203.000,00	8.691.501,05	120,67
1.2.1- ITBI	7.200.000,00	7.200.000,00	8.690.977,24	120,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	523,81	17,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	26.400.000,00	26.400.000,00	20.580.254,45	77,96
1.3.1- ISS	25.000.000,00	25.000.000,00	19.236.930,59	76,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.343.323,86	95,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.240.000,00	8.617.000,00	6.399.560,26	74,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.685.000,00	115.795.000,00	93.822.859,42	81,02
2.1- Cota-Parte FPM	50.400.000,00	50.510.000,00	42.071.329,91	83,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	46.300.000,00	46.410.000,00	39.973.810,46	86,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	4.100.000,00	4.100.000,00	2.097.519,45	51,16
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.000.000,00	41.000.000,00	29.176.154,37	71,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	271.000,00	271.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	714.000,00	714.000,00	455.477,23	63,79
2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	1.296.975,64	64,85
2.6- Cota-Parte IPVA	21.300.000,00	21.300.000,00	20.822.922,27	97,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	188.978.000,00	189.465.000,00	157.273.082,06	83,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	19,58	15.772,27	80.552,96
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.016.000,00	4.319.000,00	3.474.694,87	80,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.985.000,00	3.273.000,00	2.553.459,73	78,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	2.300,00	4.600,00	200,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	910.000,00	922.500,00	828.801,00	89,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	77.044,72	64,20
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.200,00	10.789,42	899,12
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500.000,00	2.753.550,00	807.276,27	29,32
6.1- Transferências de Convênios	2.500.000,00	2.752.350,00	805.025,07	29,25
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	1.200,00	2.251,20	187,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.279.000,00	1.279.000,00	1.099.347,61	85,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.795.000,00	8.351.569,58	5.397.091,02	64,62

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.317.000,00	22.317.000,00	18.345.067,67	82,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	9.260.000,00	9.260.000,00	7.994.761,85	86,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	8.200.000,00	8.200.000,00	5.835.230,70	71,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	54.200,00	54.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	142.800,00	142.800,00	91.095,47	63,79
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	259.395,01	64,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.260.000,00	4.260.000,00	4.164.584,64	97,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	40.548.800,00	40.548.800,00	29.025.266,52	71,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	40.548.800,00	40.548.800,00	28.993.697,79	71,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	31.568,73	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.231.800,00	18.231.800,00	10.648.630,12	58,41

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	40.052.700,00	40.053.221,59	28.128.789,94	70,23	28.128.789,94	70,23	0,00
13.1- Com Educação Infantil	19.799.000,00	19.724.000,00	15.187.065,09	77,00	15.187.065,09	77,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	20.253.700,00	20.329.221,59	12.941.724,85	63,66	12.941.724,85	63,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	229.868,25	0,00	229.868,25	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	229.868,25	0,00	229.868,25	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	40.052.700,00	40.053.221,59	28.358.658,19	70,80	28.358.658,19	70,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	521,59
17.1 - FUNDEB 60%	521,59
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	521,59
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	28.358.136,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	521,59
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	521,59

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	24.616.500,00	25.070.200,00	19.716.476,46	78,65	19.529.151,71	77,90	0,00
22.1 - Creche	24.616.500,00	25.070.200,00	19.716.476,46	78,65	19.529.151,71	77,90	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	19.799.000,00	19.724.000,00	15.416.933,34	78,16	15.416.933,34	78,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.817.500,00	5.346.200,00	4.299.543,12	80,42	4.112.218,37	76,92	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.937.300,00	43.502.398,96	29.676.312,97	68,22	29.363.512,58	67,50	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	20.253.700,00	20.329.221,59	13.135.137,25	64,61	13.135.137,25	64,61	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.683.600,00	23.173.177,37	17.787.596,80	76,76	17.163.399,39	74,07	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.246.421,08	0,00	-935.024,06	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	170.500,00	160.500,00	113.959,01	71,00	112.747,41	70,25	1.211,60
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	66.724.300,00	68.733.098,96	49.506.748,44	72,03	49.005.411,70	71,30	1.211,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.648.630,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	521,59
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	89.461,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45))	6.649,65
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	10.745.263,30
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	38.147.400,99
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.985.000,00	3.345.185,02	2.583.339,78	77,23	2.441.917,67	73,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	8.000.000,00	185.837,62	2,32	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.810.000,00	5.053.220,33	4.358.290,44	86,25	3.155.743,12	62,45	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.795.000,00	16.398.405,35	7.127.467,84	43,46	5.597.660,79	34,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	74.519.300,00	85.131.504,31	56.634.216,28	66,53	54.603.072,49	64,14	1.211,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	733.203,77	6.649,65
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	6.649,65
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	733.203,77	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	29.396,30	215.363,55
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	28.993.697,79	2.553.459,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	28.480.361,78	2.559.338,75
47.1 Orçamento do Exercício	28.451.487,07	2.416.160,22
47.2 Restos a Pagar	28.874,71	143.178,53
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	31.568,73	8.538,22
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	574.301,04	218.022,75
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	574.301,04	218.022,75

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/nov/2019 as 11h e 19m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 539
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
28/11/2019
07:00/19:00 hrs
Cianorte- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 540
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 03 (três) diárias de viagem, no valor de R$- 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/12/2019
03/12/2019
05/12/2019
05:00/17:00hrs
05:00/ 17:00 hrs
05:00/ 17:00 hrs Cascavel-Paraná
Cascavel- Paraná
Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	38.303.500,00	38.303.500,00	33.608.040,69	28.752.430,54
Receita de Contribuições dos Segurados	7.804.500,00	7.804.500,00	5.771.038,99	5.480.152,28
Pessoal Civil	7.804.500,00	7.804.500,00	5.771.038,99	5.480.152,28
Ativo	7.720.000,00	7.720.000,00	5.694.606,90	5.445.537,53
Inativo	71.500,00	71.500,00	76.432,09	29.732,84
Pensionista	13.000,00	13.000,00	0,00	4.881,91
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.483.500,00	12.483.500,00	9.300.117,34	9.125.900,05
Pessoal Civil	12.483.500,00	12.483.500,00	9.300.117,34	9.125.900,05
Ativo	12.483.500,00	12.483.500,00	9.300.117,34	9.125.900,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.012.000,00	4.012.000,00	7.735.239,49	4.466.484,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.012.000,00	4.012.000,00	7.735.239,49	3.457.408,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.009.076,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	14.003.500,00	14.003.500,00	10.801.644,87	9.679.894,15
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	783.500,00	783.500,00	716.277,76	563.859,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	13.200.000,00	13.200.000,00	10.083.007,36	9.086.683,70
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	2.359,75	29.350,78
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**25.103.500,00**	**25.103.500,00**	**23.525.033,33**	**19.665.746,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.500,00	500.500,00	222.759,23	229.109,56	222.759,23	229.109,56	0,00	0,00
Despesas Correntes	420.500,00	420.500,00	217.712,87	223.369,56	217.712,87	223.369,56	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	5.046,36	5.740,00	5.046,36	5.740,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	28.201.000,00	28.201.000,00	22.245.060,61	20.840.179,61	22.245.060,61	20.840.179,61	0,00	0,00
Benefícios - Civil	28.001.000,00	28.001.000,00	22.245.060,61	20.808.548,28	22.245.060,61	20.808.548,28	0,00	0,00
Aposentadorias	23.000.000,00	23.000.000,00	18.589.667,26	17.374.543,95	18.589.667,26	17.374.543,95	0,00	0,00
Pensões	5.000.000,00	5.000.000,00	3.655.393,35	3.434.004,33	3.655.393,35	3.434.004,33	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	31.631,33	0,00	31.631,33	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200.000,00	200.000,00	0,00	31.631,33	0,00	31.631,33	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**28.701.500,00**	**28.701.500,00**	**22.467.819,84**	**21.069.289,17**	**22.467.819,84**	**21.069.289,17**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-3.598.000,00**	**-3.598.000,00**	**1.057.213,49**	**-1.403.542,33**	**1.057.213,49**	**-1.403.542,33**	**23.525.033,33**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.076.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	71.050.583,28	59.306.275,75
Investimentos e Aplicações	70.594.837,02	59.155.087,29
Outros Bens e Direitos	62.437,82	62.738,46

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 15/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHB4554	2793S0A000058777	11/11/2019	76252

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 16/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7698	2793S0S000041440	06/11/2019	60503
AAB2663	2793S0S000041474	07/11/2019	60503
AAU0491	2793S0S000041582	09/11/2019	60503
AAV1113	2793S0S000041537	08/11/2019	60503
ABG0503	2793S0V000000585	07/11/2019	74630
ABJ9404	2793S0S000041560	09/11/2019	60503
ABL2617	2793S0V000000582	07/11/2019	74560
ABL4574	2793S0S000041434	07/11/2019	60503
ACG0D45	2793S0S000041628	10/11/2019	60503
ACW9950	2793S0S000041736	11/11/2019	60503
ACY9708	2793S0S000041603	09/11/2019	60503
AC20452	2793S0S000041538	08/11/2019	60503
ADB2168	2793S0V000000564	07/11/2019	74550
AED3083	2793S0S000041557	09/11/2019	60503
AEI2563	2793S0S000041539	08/11/2019	56732
AEX8700	2793S0S000041616	09/11/2019	60503
AEO6056	2793S0S000041437	06/11/2019	56732
AER2E35	2793S0S000041429	07/11/2019	60503
AFC0240	2793S0S000041458	07/11/2019	60503
AFE0683	2793S0V000000571	07/11/2019	74550
AFN7171	2793S0S000041749	11/11/2019	56732
AFU1198	2793S0S000041562	09/11/2019	56732
AGC7274	2793S0S000041436	06/11/2019	60503
AGK7167	2793S0S000041731	11/11/2019	60503
AGR5415	2793S0S000041616	10/11/2019	60503
AGV9862	2793S0S000041485	07/11/2019	60503
AGZ6526	2793S0S000041727	11/11/2019	60503
AHF7573	2793S0S000041729	11/11/2019	60503
AHQ4347	2793S0S000041579	09/11/2019	60503
AHQ8688	2793S0S000041667	10/11/2019	60503
AHS8564	2793S0S000041415	06/11/2019	60503
AHZ0A49	2793S0S000041433	07/11/2019	60503
AIA7491	2793S0S000041588	09/11/2019	60503
AIB2549	2793S0S000041584	09/11/2019	60503
AIJ2637	2793S0S000041523	08/11/2019	60503
AJI8007	2793S0S000041625	09/11/2019	56732
AJJ2324	2793S0V000000586	07/11/2019	74550
AJM5463	2793S0S000041427	07/11/2019	60503
AJN5828	2793S0S000041425	07/11/2019	60503
AJO4745	2793S0S000041455	06/11/2019	60503
AJQ6574	2793S0S000041460	07/11/2019	56732
AJR4827	2793S0S000041656	10/11/2019	60503
AJX1011	2793S0S000041686	10/11/2019	56732
AKA4932	2793S0S000041701	11/11/2019	60503
AKJ0E14	2793S0V000000557	07/11/2019	74630
AKK1288	2793S0S000041605	09/11/2019	60503
AKL4E84	2793S0S000041627	09/11/2019	60503
AKL4E84	2793S0S000041486	07/11/2019	60503
AKP0133	2793S0S000041490	08/11/2019	60503
AKR4362	2793S0V000000580	07/11/2019	74560
AKT8302	2793S0S000041653	10/11/2019	60503
AKT8302	2793S0S000041688	10/11/2019	60503
AKT8302	2793S0S000041669	10/11/2019	60503
AKU4456	2793S0S000041620	09/11/2019	56732
AKV5713	2793S0S000041484	07/11/2019	60503
AKW9253	2793S0S000041496	08/11/2019	60503
ALA5278	2793S0S000041600	09/11/2019	60503
ALF0803	2793S0V000000568	07/11/2019	74550
ALF3058	2793S0S000041590	09/11/2019	60503
ALH5320	2793S0S000041555	08/11/2019	60503
ALH8964	2793S0S000041648	10/11/2019	60503
ALJ1565	2793S0S000041530	08/11/2019	60503
ALLS204	2793S0S000041503	08/11/2019	60503
ALN6C59	2793S0S000041541	08/11/2019	56732
ALN7007	2793S0S000041507	08/11/2019	56732
ALV1046	2793S0S000041671	10/11/2019	60503
ALW9433	2793S0S000041536	08/11/2019	60503
ALX3354	2793S0S000041552	08/11/2019	60503
AME4697	2793S0S000041665	10/11/2019	60503
AMJ0824	2793S0S000041752	11/11/2019	60503
AMM3828	2793S0V000000583	07/11/2019	74630
AMM4172	2793S0S000041753	11/11/2019	60503
AMM4172	2793S0S000041638	10/11/2019	60503
AMO5377	2793S0S000041419	06/11/2019	60503
AMQ1749	2793S0S000041611	09/11/2019	60503
AMR5623	2793S0S000041709	11/11/2019	60503
AMS9157	2793S0S000041558	09/11/2019	60503
ANB9B12	2793S0S000041757	12/11/2019	60503
AND9408	2793S0S000041681	10/11/2019	60503
ANJ5152	2793S0S000041732	11/11/2019	60503
ANL2376	2793S0S000041697	10/11/2019	60503
ANN2604	2793S0S000041734	11/11/2019	60503
ANQ8043	2793S0S000041617	09/11/2019	60503
ANT8410	2793S0S000041572	09/11/2019	56732
ANW4761	2793S0S000041487	08/11/2019	60503
AOA6232	2793S0S000041475	07/11/2019	60503
AOH6198	2793S0S000041719	11/11/2019	60503
AOJ8551	2793S0S000041471	07/11/2019	60503
AOL4333	2793S0S000041514	08/11/2019	60503
AOL4383	2793S0S000041451	07/11/2019	60503
AOQE16	2793S0V000000598	07/11/2019	74560
AOQ1E05	2793S0S000041613	09/11/2019	60503
AOS6003	2793S0S000041624	09/11/2019	60503
AOU6682	2793S0S000041721	11/11/2019	60503
APA7073	2793S0S000041702	11/11/2019	60503
APA7073	2793S0S000041535	08/11/2019	60503
APA7923	2793S0S000041669	10/11/2019	60503
APB4820	2793S0S000041712	11/11/2019	60503
APD0465	2793S0S000041638	10/11/2019	60503
APD4500	2793S0S000041764	12/11/2019	60503
APG4735	2793S0S000041591	09/11/2019	60503
APH5E46	2793S0S000041571	09/11/2019	60503
APH1B01	2793S0S000041447	06/11/2019	60503
APL4016	2793S0S000041465	07/11/2019	60503
APL6311	2793S0S000041534	08/11/2019	60503
APM1A05	2793S0S000041488	08/11/2019	56732
APO5735	2793S0S000041592	09/11/2019	56732
APR6077	2793S0S000041454	07/11/2019	60503
APS3165	2793S0S000041654	10/11/2019	60503
APX8434	2793S0S000041589	09/11/2019	60503
AQG0014	2793S0S000041598	09/11/2019	60503
AQJ0575	2793S0S000041549	08/11/2019	60503
AQL7824	2793S0S000041521	08/11/2019	60503
AQL9800	2793S0S000041655	10/11/2019	60503
AQN3433	2793S0S000041716	11/11/2019	60503
AQP5254	2793S0S000041463	07/11/2019	60503
AQR1907	2793S0S000041446	06/11/2019	60503
AQW8619	2793S0S000041587	09/11/2019	60503
AQY3448	2793S0S000041756	12/11/2019	60503
AQY7C86	2793S0S000041502	07/11/2019	60503
AQY8H26	2793S0S000041441	06/11/2019	60503
ARC2186	2793S0S000041690	10/11/2019	60503
ARE7392	2793S0S000041829	19/11/2019	60503
ARJ5573	2793S0V000000575	07/11/2019	74550
ARL7100	2793S0S000041647	10/11/2019	56732
ARL8463	2793S0S000041444	07/11/2019	60503
ARN8836	2793S0S000041713	11/11/2019	60503
ARN9586	2793S0S000041480	08/11/2019	56732
ARP2746	2793S0S000041755	12/11/2019	60503
ARQ8810	2793S0S000041641	10/11/2019	60503
ARQ8810	2793S0S000041711	11/11/2019	60503
ARR6809	2793S0S000041559	09/11/2019	56732
ARU3912	2793S0S000041431	07/11/2019	60503
ASD4178	2793S0S000041682	10/11/2019	60503
ASG8034	2793S0S000041741	11/11/2019	60503
ASG8034	2793S0S000041452	07/11/2019	60503
ASJ2939	2793S0S000041675	10/11/2019	60503
ASK9770	2793S0S000041513	08/11/2019	60503
ASK9770	2793S0S000041717	11/11/2019	60503
ASL4E61	2793S0S000041469	07/11/2019	60503
ASL6234	2793S0S000041545	09/11/2019	60503
ASL8747	2793S0S000041576	10/11/2019	60503
ASM6056	2793S0V000000567	07/11/2019	74550
ASQ4566	2793S0S000041612	09/11/2019	60503
ASP5403	2793S0S000041435	07/11/2019	60503
ASQ5820	2793S0V000000602	07/11/2019	74550
ASU7A48	2793S0S000041674	10/11/2019	56732
ATH0963	2793S0S000041614	09/11/2019	60503
ATL1601	2793S0S000041635	10/11/2019	60503
ATR6274	2793S0S000041643	10/11/2019	56732
ATV3C16	2793S0S000041536	08/11/2019	60503
ATZ1090	2793S0S000041673	10/11/2019	60503
AUB7823	2793S0S000041430	07/11/2019	60503
AUB8024	2793S0S000041504	08/11/2019	60503
AUC1994	2793S0V000000562	07/11/2019	74550
AUD0836	2793S0V000000556	07/11/2019	74550
AUE1E97	2793S0S000041584	09/11/2019	56732
AUE5456	2793S0S000041422	06/11/2019	60503
AUE8191	2793S0S000041688	10/11/2019	60503
AUH1525	2793S0S000041450	07/11/2019	56732
AUK2213	2793S0S000041554	08/11/2019	56732
AUK9059	2793S0S000041586	09/11/2019	60503
AUL7044	2793S0V000000565	07/11/2019	74550
AUN5712	2793S0S000041684	10/11/2019	56732
AUO6749	2793S0S000041699	10/11/2019	56732
AUP0568	2793S0S000041683	10/11/2019	60503
AUP9A40	2793S0V000000569	07/11/2019	74550
AUR6896	2793S0S000041767	12/11/2019	60503
AUU2889	2793S0S000041768	12/11/2019	60503
AUX5108	2793S0S000041472	07/11/2019	60503
AUY9408	2793S0S000041554	08/11/2019	56732
AUZ4194	2793S0S000041577	09/11/2019	56732
AVA2713	2793S0V000000596	07/11/2019	74550
AVB9425	2793S0S000041519	08/11/2019	60503
AVD1007	2793S0S000041542	09/11/2019	60503
AVE2348	2793S0S000041748	11/11/2019	60503
AVF2725	2793S0V000000600	07/11/2019	74550
AVH9280	2793S0V000000595	07/11/2019	74550
AV9B011	2793S0S000041649	10/11/2019	56732
AVI7582	2793S0S000041426	07/11/2019	60503
AVJ9306	2793S0S000041610	09/11/2019	60503
AVL5300	2793S0S000041540	08/11/2019	56732
AVP2186	2793S0V000000552	07/11/2019	74530
AVR5650	2793S0S000041499	08/11/2019	60503
AVS8318	2793S0S000041601	09/11/2019	60503
AVU9565	2793S0S000041662	10/11/2019	60503
AVW9493	2793S0S000041714	11/11/2019	60503
AVX0467	2793S0S000041608	09/11/2019	60503
AWB5315	2793S0S000041438	08/11/2019	60503
AWB5959	2793S0V000000584	07/11/2019	74630
AWC9754	2793S0S000041425	06/11/2019	60503
AWC9754	2793S0S000041704	11/11/2019	60503
AWC9754	2793S0S000041570	09/11/2019	60503
AWK2570	2793S0S000041706	11/11/2019	60503
AWL1457	2793S0S000041470	07/11/2019	56732
AWM7277	2793S0S000041418	06/11/2019	60503
AWP2347	2793S0S000041621	09/11/2019	60503
AWR7486	2793S0S000041609	09/11/2019	60503
AWS4526	2793S0V000000597	07/11/2019	74550
AWS8480	2793S0V000000589	07/11/2019	74550
AWX0285	2793S0S000041424	07/11/2019	60503
AXA4955	2793S0V000000578	07/11/2019	74630
AWZ1677	2793S0S000041692	10/11/2019	56732
AWZ2837	2793S0S000041467	07/11/2019	60503
AXA4987	2793S0S000041424	07/11/2019	74550
AXB7104	2793S0S000041604	09/11/2019	60503
AXC8817	2793S0S000041464	07/11/2019	60503
AXD8719	2793S0S000041744	11/11/2019	60503
AXD8934	2793S0V000000590	07/11/2019	74630
AXE1151	2793S0S000041526	08/11/2019	60503
AXJ7940	2793S0S000041726	11/11/2019	60503
AXK7095	2793S0S000041760	12/11/2019	60503
AXN8A78	2793S0S000041740	11/11/2019	56732
AXQ2G04	2793S0S000041565	09/11/2019	56732
AXQ2H97	2793S0S000041563	09/11/2019	56732
AXV0361	2793S0S000041546	07/11/2019	60503
AXW6734	2793S0S000041630	10/11/2019	60503
AXY9362	2793S0S000041489	08/11/2019	56732
AXZ5850	2793S0S000041432	07/11/2019	60503
AYA5163	2793S0S000041664	10/11/2019	60503
AYC7232	2793S0S000041510	08/11/2019	60503
AYE2456	2793S0S000041524	08/11/2019	60503
AYF8J47	2793S0S000041527	08/11/2019	56732
AYF9730	2793S0S000041678	10/11/2019	60503
AYG5408	2793S0S000041423	06/11/2019	60503
AYJ7F51	2793S0S000041618	09/11/2019	60503
AYL2869	2793S0S000041737	11/11/2019	60503
AYT4684	2793S0S000041478	08/11/2019	56732
AYX5340	2793S0S000041658	10/11/2019	56732
AYZ6105	2793S0S000041509	08/11/2019	60503
AZA3555	2793S0V000000591	07/11/2019	74550
AZB5052	2793S0S000041622	09/11/2019	56732
AZH6023	2793S0S000041698	10/11/2019	60503
AZH7346	2793S0S000041642	10/11/2019	56732
AZK2D01	2793S0S000041632	10/11/2019	56732
AZK9192	2793S0S000041420	06/11/2019	60503
AZS0268	2793S0V000000563	07/11/2019	74550
AZS3416	2793S0S000041445	06/11/2019	60503
AZU0468	2793S0S000041696	10/11/2019	60503
AZX3577	2793S0S000041672	10/11/2019	56732
BAH0274	2793S0S000041468	07/11/2019	60503
BAH6048	2793S0S000041443	07/11/2019	60503
BAK5385	2793S0S000041448	07/11/2019	60503
BAL6998	2793S0S000041651	10/11/2019	56732
BAM5204	2793S0S000041575	09/11/2019	60503
BAP9548	2793S0S000041695	10/11/2019	60503
BAS4062	2793S0S000041619	09/11/2019	60503
BAS5815	2793S0S000041677	10/11/2019	60503
BAT3039	2793S0S000041683	10/11/2019	60503
BAV5381	2793S0S000041505	08/11/2019	60503
BAV8976	2793S0S000041597	09/11/2019	60503
BAV9374	2793S0V000000583	07/11/2019	74550
BAY5162	2793S0S000041566	09/11/2019	56732
BBA4E01	2793S0S000041553	07/11/2019	74550
BBF0284	2793S0S000041680	10/11/2019	60503
BBF3724	2793S0S000041569	09/11/2019	60503
BBG0367	2793S0S000041597	09/11/2019	74630
BBG9F76	2793S0V000000550	07/11/2019	74630
BBH3087	2793S0S000041428	07/11/2019	60503
BBI9869	2793S0S000041416	06/11/2019	60503
BBJ0984	2793S0S000041707	11/11/2019	56732
BBJ2B32	2793S0S000041515	08/11/2019	60503
BBJ4371	2793S0S000041615	09/11/2019	60503
BBK1949	2793S0S000041506	08/11/2019	56732
BBK5680	2793S0S000041722	11/11/2019	60503
BBK9085	2793S0V000000561	07/11/2019	74550
BBL1003	2793S0S000041607	09/11/2019	60503
BBM2813	2793S0S000041640	10/11/2019	56732
BBP2436	2793S0S000041606	09/11/2019	60503
BBP9047	2793S0S000041544	09/11/2019	56732
BBS2345	2793S0V000000573	07/11/2019	74550
BBS6633	2793S0S000041733	11/11/2019	60503
BBT9702	2793S0S000041518	08/11/2019	60503
BBV4602	2793S0S000041657	10/11/2019	60503
BBY4318	2793S0S000041762	12/11/2019	60503
BBY6583	2793S0S000041623	09/11/2019	56732
BBZ4633	2793S0S000041533	08/11/2019	60503
BBZ9487	2793S0S000041520	08/11/2019	60503
BCA7408	2793S0S000041694	10/11/2019	60503
BCF1C62	2793S0S000041495	08/11/2019	60503
BCD7829	2793S0S000041574	09/11/2019	56732
BCG8052	2793S0S000041718	11/11/2019	60503
BCL7443	2793S0S000041678	10/11/2019	56732
BCN4172	2793S0S000041739	11/11/2019	60503
BCO6301	2793S0S000041549	08/11/2019	60503
BCO9709	2793S0S000041687	10/11/2019	60503
BCQ2690	2793S0S000041730	11/11/2019	56732
BCR3I22	2793S0S000041512	08/11/2019	60503
BCT2A83	2793S0S000041593	09/11/2019	56732
BCV3A38	2793S0V000000599	07/11/2019	74550
BCX2F93	2793S0S000041531	08/11/2019	60503
BCY1D79	2793S0S000041551	08/11/2019	56732
BDA0D99	2793S0S000041517	08/11/2019	60503
BDC3J20	2793S0V000000572	07/11/2019	74550
BDC6B94	2793S0S000041599	09/11/2019	60503
BDG2H35	2793S0S000041567	09/11/2019	56732
BDG2B55	2793S0S000041585	09/11/2019	60503
BDE0G59	2793S0S000041511	08/11/2019	60503
BDF5J02	2793S0S000041453	07/11/2019	60503
BDG1H15	2793S0S000041461	07/11/2019	60503
BDL4F06	2793S0V000000559	07/11/2019	74550
BDM3E38	2793S0S000041725	11/11/2019	56732
BDM7059	2793S0V000000581	07/11/2019	74530
BEN1227	2793S0S000041439	06/11/2019	60503
BEP2491	2793S0S000041476	07/11/2019	60503
BEP7H11	2793S0S000041748	12/11/2019	56732
BNI3377	2793S0S000041493	07/11/2019	60503
CAK3E37	2793S0S000041715	11/11/2019	60503
CBK7253	2793S0S000041659	10/11/2019	60503
CBZ2243	2793S0S000041461	07/11/2019	60503
CDA6462	2793S0S000041759	12/11/2019	56732
CDG6D47	2793S0S000041758	12/11/2019	56732
CEK5D78	2793S0S000041483	07/11/2019	60503
CEQ2478	2793S0S000041763	12/11/2019	60503
CEV6810	2793S0S000041691	10/11/2019	56732
CTU1473	2793S0V000000579	07/11/2019	74550
DCK6543	2793S0S000041497	08/11/2019	56732
DEA3956	2793S0S000041596	09/11/2019	56732
DEX3259	2793S0S000041573	09/11/2019	60503
DGQ8567	2793S0S000041518	08/11/2019	60503
DMN8670	2793S0V000000560	07/11/2019	74550
DNR3917	2793S0S000041442	07/11/2019	60503
DNT9514	2793S0S000041531	08/11/2019	60503
DQP4377	2793S0S000041728	11/11/2019	56732
DQQ2604	2793S0V000000576	07/11/2019	74630
DTA3225	2793S0S000041745	11/11/2019	60503
DWD1382	2793S0S000041500	08/11/2019	60503
DXX4811	2793S0S000041724	11/11/2019	60503
DZD9218	2793S0V000000570	07/11/2019	74550
EDP2852	2793S0S000041750	11/11/2019	60503
EGC6117	2793S0V000000577	07/11/2019	74550
EIA2500	2793S0S000041581	09/11/2019	60503
EUE1275	2793S0S000041578	09/11/2019	60503
EUZ8487	2793S0S000041594	09/11/2019	60503
EVX0140	2793S0S000041742	11/11/2019	60503
EWT4G58	2793S0S000041482	07/11/2019	56732
EXT8J70	2793S0S000041751	11/11/2019	60503
EZC0F94	2793S0S000041670	10/11/2019	56732
FAE3C16	2793S0S000041746	11/11/2019	60503
FAE7A03	2793S0S000041525	08/11/2019	60503
FAT5460	2793S0S000041477	07/11/2019	56732
FBK3242	2793S0S000041703	11/11/2019	60503
FDV5533	2793S0V000000574	07/11/2019	74550
FNW9158	2793S0S000041743	11/11/2019	56732
FRO8899	2793S0S000041550	08/11/2019	56732
FSQ1803	2793S0S000041644	10/11/2019	60503
FST2771	2793S0S000041479	08/11/2019	56732
FTR4731	2793S0S000041526	08/11/2019	56732
FXJ2690	2793S0S000041723	11/11/2019	60503
FZV1827	2793S0S000041462	07/11/2019	60503
GAB5800	2793S0S000041561	09/11/2019	56732
GSJ6268	2793S0S000041652	10/11/2019	56732
GUQ6255	2793S0S000041660	10/11/2019	60503
GYW0770	2793S0S000041634	10/11/2019	56732
HFF2626	2793S0S000041580	09/11/2019	60503
HHN3020	2793S0S000041449	07/11/2019	60503
HHR8896	2793S0S000041529	08/11/2019	56732
HII7200	2793S0S000041754	10/11/2019	60503
HKU4834	2793S0S000041685	10/11/2019	60503
HLR9129	2793S0S000041553	08/11/2019	60503
HQG9621	2793S0V000000588	07/11/2019	74550
HRU5842	2793S0S000041761	12/11/2019	60503
HRO5480	2793S0S000041494	08/11/2019	60503
HSH4D03	2793S0S000041466	07/11/2019	56732
HSH4D03	2793S0S000041508	08/11/2019	60503
HTN4118	2793S0S000041708	11/11/2019	60503
HTW1250	2793S0S000041602	09/11/2019	60503
HWG0572	2793S0S000041583	09/11/2019	60503
HZF9844	2793S0S000041595	09/11/2019	60503
IAH4665	2793S0S000041735	11/11/2019	60503
IKB6038	2793S0S000041738	11/11/2019	56732
IQU2680	2793S0S000041532	08/11/2019	60503
JDA1208	2793S0V000000551	07/11/2019	74550
JGI4873	2793S0S000041765	12/11/2019	60503
JNW1830	2793S0S000041568	09/11/2019	56732
JRD7046	2793S0S000041498	08/11/2019	60503
JTI6J10	2793S0S000041417	06/11/2019	60503
KNR9627	2793S0S000041747	11/11/2019	60503
KYU4320	2793S0S000041650	10/11/2019	60503
LTT0136	2793S0S000041457	07/11/2019	60503
MCS8225	2793S0S000041522	08/11/2019	60503
MEF5908	2793S0S000041720	11/11/2019	60503
MFQ4C12	2793S0S000041459	07/11/2019	56732
MGU2426	2793S0S000041626	09/11/2019	60503
MIE3517	2793S0S000041633	10/11/2019	56732
MRF3B94	2793S0S000041631	10/11/2019	60503
MJA4010	2793S0S000041543	08/11/2019	60503
MMB3608	2793S0V000000566	07/11/2019	74550
NBL9237	2793S0S000041421	06/11/2019	60503
NHD1C34	2793S0S000041700	11/11/2019	60503
NKH4548	2793S0V000000555	07/11/2019	74550
NPF5E67	2793S0S000041547	07/11/2019	56732
NRL2526	2793S0S000041646	10/11/2019	56732
OHR0555	2793S0S000041645	10/11/2019	56732
OKG7110	2793S0S000041693	10/11/2019	60503
OJJ1965	2793S0S000041492	08/11/2019	56732
ONM5175	2793S0V000000587	07/11/2019	74550
PZT7G94	2793S0S000041481	08/11/2019	60503
QAQ8458	2793S0S000041705	11/11/2019	60503
QBW4170	2793S0S000041639	10/11/2019	60503
QHK4042	2793S0S000041528	08/11/2019	60503
QNJ0404	2793S0S000041576	09/11/2019	60503
QOB5538	2793S0S000041473	07/11/2019	56732
QOD0F59	2793S0S000041661	10/11/2019	60503
QPL6077	2793S0S000041548	07/11/2019	60503
QPU4072	2793S0V000000592	07/11/2019	74550
QQH3244	2793S0V000000558	07/11/2019	74550
QUL7386	2793S0S000041637	10/11/2019	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 06/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BUZ2008	2793S0S000037758	05/09/2019	56732	02013180006

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADG8810	2793S0S000037557	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AEH1898	2793S0S000037058	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AHS3938	2793S0S000036973	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AIN8438	2793S0S000036298	13/08/2019	56732	R$ 130,16
AJT6451	2793S0T000022086	21/08/2019	76332	R$ 293,47
ANC1508	2793S0T000016241	21/08/2019	55414	R$ 195,23
ANH0131	2793S0S000037015	25/08/2019	60503	R$ 293,47
AWV9321	2793S0S000036293	13/08/2019	60503	R$ 293,47
AOU4141	2793S0S000037389	30/08/2019	60503	R$ 293,47
APA1E45	2793S0T000016236	20/08/2019	55414	R$ 195,23
APA2333	2793S0NIC0019687	09/11/2019	50020	R$ 130,16
AQZ5228	2793S0S000036591	18/08/2019	60503	R$ 293,47
ARA2371	2793S0S000036538	17/08/2019	60503	R$ 293,47
ASN0618	2793S0S000037084	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ASQ3433	2793S0S000036603	17/08/2019	60503	R$ 293,47
AUF8727	2793S0S000036649	19/08/2019	56732	R$ 130,16
AVO3845	2793S0S000037116	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AVS3118	2793S0NIC0019690	09/11/2019	50020	R$ 195,23
AVZ8370	2793S0NIC0019684	09/11/2019	50020	R$ 195,23
AWE0034	2793S0T000016247	23/08/2019	76331	R$ 293,47
AWO8E53	2793S0S000036414	14/08/2019	60503	R$ 293,47
AWY7082	2793S0S000036466	15/08/2019	60503	R$ 293,47
AXN6108	2793S0S000037622	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AYB1507	2793S0S000037570	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AYH8651	2793S0S000036631	19/08/2019	60503	R$ 293,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 140/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
27/11/2019	FUNDEB	R$	10.861,76
27/11/2019	FUNDEB	R$	14.446,26
27/11/2019	FUNDEB	R$	306.537,92

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 109/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Gian Leonardo Saullin Alvaro resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Gian Leonardo Saullin Alvaro
Matrícula e/ou RG: 9.884.023-0/PR
Destino: Maringá- PR
Finalidade da Viagem: Curso: REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS - PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.
O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA. Junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na cidade de Maringá.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 110/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG: 11.039.076-9/PR
Destino: Maringá- PR
Finalidade da Viagem: Curso: REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS - PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS.
O VEREADOR, OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL – O QUE MUDA. Junto RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na cidade de Maringá.
Justificativa: Aperfeiçoar seus conhecimentos para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/12/2019
Data de retorno: 06/12/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 25 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Ato da Mesa nº 116/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR 5
Destino: Curitiba- PR
Finalidade da Viagem: Acompanhar a prefeita em viagem a Curitiba cuja finalidade será solicitar de parlamentares recursos que beneficiarão nosso município.
Justificativa: Tratar de assuntos de interesse público.
Data de saída: 02/12/2019
Data de retorno: 04/12/2019
Dias solicitados: 02, 03 e 04/12/2019
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 28 de novembro de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — 1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 087/2019
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
2.	Nazaré Maria Dantas Eloy	301.274.912-87	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 085/2019
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
35.	Clarice Dearo Ribeiro	051.329.389-22	1º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 086/2019
SÚMULA: Convoca as Candidatas Aprovadas em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado n°01/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 084/2019 do dia 27/11/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, itens 8 à 8.4.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
28.	Andreia Fortunatti	250.358.938-39	1º
5.	Palmira Candido de Souza Macedo	705.077.249-68	2º
21.	Ellen Cristina Alves Gois Bernardo dos Santos	092.321.779-78	3º
8.	Sandra Maria da Cruz	855.775.619-49	4º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 538
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01(uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/11/2019	06:00/17:00 hrs	Toledo-Paraná	Levar ambulância para revisão agendada. Placa BCE- 4728

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 542
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01(UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
02/12/2019	10:00/ 22:00 hrs	Maringá – Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 85
De 28/11/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n°1.352, de 22 de abril de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público em especial para fins de proteção dos direitos da criança e adolescente, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS, visando contratações temporárias e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cuidador Social de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Casa Lar de Douradina, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para fins de garantir o acolhimento, sempre decorrente de decisão judicial, de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social, mediante Contrato em Regime Especial, regulamentado pela lei nº 1.352 de 22 de abril de 2013 e pelo Decreto nº 1.242/2013.
1.2. O Contrato terá prazo máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado quantas vezes foram necessárias até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.352/2013.
1.3. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de Servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Douradina/PR.
1.4. Este PSS-Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referente escolaridade e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.
1.5. Não haverá taxa de inscrição.
1.6. O candidato, antes de proceder a inscrição deverá observar atentamente as prescrições deste edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.7. . Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do candidato, com a apresentação dos títulos;
b) Classificação provisória;
c) Período para interposição de recursos;
d) Classificação final;
e) Contratação, acaso surja necessidade de tal
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar às publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição, para fins de contato direto com o candidato, quando necessário.
1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 cinco dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida ao Prefeito Municipal.
2. DO CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS.
2.1.O presente Processo Seletivo Simplificado visa a abertura de 2 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Cuidador Social.
2.1.1. A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado à Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social desta municipalidade, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital.
2.2. . É requisito mínimo para o exercício do cargo:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de naturalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do art. 12, da Constituição Federal;
b) Ter no mínimo 25 (vinte e cinco) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos;
c) Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal;
d) Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I;
e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;
g) Aprovação em teste psicológico e estudo social.
2.3. A remuneração obedece às disposições da Lei Complementar nº039/2012, alterada pela Lei Complementar nº 049/2014, sendo a seguinte:
a) para o cargo de Cuidador Social (40 horas): R$ 1.229,93 (um mil duzentos e cinte e nove reais e noventa e três centavos).
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Douradina/PR, Divisão de Recursos Humanos, sito a Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no período compreendido entre 03/12/2019 a 17/12/2019, no horário das13h30min às 17h00min.
3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
3.3.2 Cópia do diploma, certificado ou Declaração de conclusão do curso exigido para o cargo, acompanhada do documento original ou autenticada.
3.3.3 Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, acompanhadas dos documentos originais ou autenticadas, bem como dos títulos que possui, tais como: Certificado de conclusão em Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado ou Comprovante de Matrícula acompanhada da frequência escolar, para fins comprovação do critério estabelecido no item 6.1;
3.4 Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecidos no item 3.1.
3.5 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos e firma reconhecida. No ato da inscrição, será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador.
3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.
3.7 O candidato será responsável pelas informações que constarem no comprovante de inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões. 4 Da Reserva de vagas para pessoas com deficiência
4.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
4.2 Deverá o candidato portador de deficiência, no momento em que for convocado para assunção do cargo, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando a causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
4.2.1 No Laudo Médico deve constar:
a) tipo da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) cargo/função para o qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
f) data da expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (conselho regional de medicina) do Médico que emitiu o Laudo.
4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir a vaga, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.
4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.
4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas no Anexo IV, o mesmo terá seu contrato rescindido.
4.3 No momento da contratação, o candidato deverá apresentar, além do Laudo Médico, atestado de saúde ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.
4.4 O candidato portador de deficiência, havendo empate na nota classificatória, terá preferência em caso de eventual contratação;
4.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.6 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.
5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
5.1 As atribuições do cargo são as descritas no Anexo IV deste Edital;
6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 Escolaridade – A pontuação atribuída à escolaridade consta nas tabelas de Avaliação de Títulos confome anexo V deste Edital.
6.2 Tempo de Serviço
6.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, até o limite de 30 (trinta) pontos, sendo:
6.2.1.1 Até 20 (vinte) pontos para comprovação de tempo de serviço em funções relacionadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
6.2.1.2 Até 10 (dez) pontos para comprovação de tempo de serviço (geral).
6.2.2 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por Certidão de Tempo de Serviço, Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou outro documento comprobatório devidamente assinado.
6.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser considerado, bem como os já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, objetivando garantir o princípio da isonomia.
6.2.4. O tempo de serviço utilizado para a pontuação no item 6.2.1.1 não poderá ser considerado para fins de pontuação no item 6.2.1.2.
6.2.4 Quando utilizada a carteira do trabalho e previdência social-CTPS deve ser acompanhada de fotocópias das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
6.2.5 Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados e Programas e Projetos não será aceito.
7 DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO.
7.1 A classificação dos candidatos será feita obedecendo à ordem da pontuação obtida.
7.2 A classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia 27/12/2019, em Edital Específico, disponível no site www.douradina.pr.gov.br e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado.
7.3 A publicação da Classificação Final será feita em uma listagem específica contendo a pontuação de todos os candidatos, por ordem classificatória.
7.4 Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) portador de deficiência;
b) maior idade.
7.5 A Classificação Final será publicada, via internet, no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado, bem como a homologação do resultado.
8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória, dentro de 03 (três) dia úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Provisória.
8.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, conforme formulário constante em anexo ao Edital de Classificação Provisória.
8.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.
8.4 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.
8.5 Os recursos serão protocolados na sede da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, nos mesmos horários definidos para inscrição, obedecido o prazo do item 8.1;
8.6 Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fac-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.
8.7 Serão desconsiderados os questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do cadastro ou da inscrição.
8.8 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;
8.9 Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Organização/Avaliação, que emitirá parecer conclusivo, podendo solicitar parecer do Departamento Jurídico do Município de Douradina-PR.
8.10 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, a qual será publicada no site www.douradina.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado.
9 DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
9.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a comprovação dos títulos que possui e são hábeis a definir a pontuação do candidato, devendo apresentar os mesmos em simples cópia, desde que apresente o original ou cópia autenticada no ato da inscrição para a devida conferência.
10 DA CONTRATAÇÃO
10.1 Havendo a necessidade de contratação, o candidato aprovado será convocado conforme ordem classificatória para manifestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, o interesse na vaga ofertada.
10.1.1 Caso o candidato manifeste o interesse em assumir a vaga ofertada, será designado dia e horário para que sejam realizados o teste psicológico e o estudo social de que trata o Item 2.2., "g", deste Edital, ocasião em que o candidato será considerado APTO ou INAPTO
para o exercício da função se reprovado no teste psicológico ou NÃO RECOMENDADO caso seja reprovado no estudo social.
10.1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga ofertada ou deixe de apresentar manifestação no prazo estabelecido no item 10.1, será remetido para o final da lista.
10.1.3 Caso venha a ser reprovado no teste psicológico ou no estudo social, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
10.1.4 O candidato aprovado no teste psicológico e no estudo social será convocado para assumir a vaga no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
10.1.2 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar o Termo de Desistência.
10.2 São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.4 deste Edital;
c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, sendo isso atestado por profissional Médico devidamente inscrito no CRM;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
10.3 Não será contratado o candidato nas seguintes condições:
a) servidor público municipal.
b) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
c) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
d) demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo;
e) rescisão contratual por justa causa nos últimos 5 anos;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
10.4 Para contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) duas fotos 3x4, recentes
b) Carteira de Identidade (RG);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral disponível no site www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Comprovante de endereço atual;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) CPF dos filhos menores que 21 anos.
i) Freqüência escolar e carteira de vacinação dos filhos menores que 14 anos;
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
k) Carteira Nacional de Habilitação (no caso de motorista);
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.pf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
n) Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para
desempenhar o cargo para o qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a contratação.
o) Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme item 4.5, comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
p) comprovante de abertura de conta corrente no Banco Itaú S/A, contendo o número da agência e conta;
q) Declaração de não acúmulo de cargo;
r) Declaração de bens;
10.5 A inaptidão temporária ocorrida na data da assunção da vaga é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por procurador, o qual deve ser homologado por um dos profissionais de medicina que integram a rede pública municipal.
10.5.1 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, desde que isso não cause prejuízos para o serviço, sendo que neste caso, será remetido para a classificação imediatamente posterior.
10.6 Será remetido para Final da Lista o candidato que:
a) não atender à convocação para assumir a vaga, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que na contagem de tal excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia final.
b)não comparecer na data da assunção ou não comprovar sua inaptidão temporária conforme descrito no item 10.5.
c) não comprovar qualquer dos títulos constantes no Comprovante de Inscrição;
d) não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 10.4 deste Edital;
e) não tiver interesse pela vaga ofertada ou não puder assumi-la por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
f) cumprir o primeiro contrato cujo período de vigência seja inferior a 06 (seis) meses, podendo ser recontratado somente por mais um período, findo o qual será retirado da listagem;
10.7 Na ocorrência das hipóteses do item 10.6, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.douradina.pr.gov.br e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
11.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.
11.4 É vedado ao candidato contrat